



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

Folha: 2/8

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000002

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
9	30,000	UN	ATORVASTATINA 30 MG C/ 30 CAPS (45-01-7736)	24,5000	735,00
10	25,000	UN	ATORVASTATINA 30MG C/60 CAPS (45-01-8013)	39,5000	987,50
11	30,000	UN	BICARBONATO DE SÓDIO 425 MG C/ 30 CAPS (45-01-7737)	13,5000	405,00
12	10,000	UN	BICARBONATO DE SÓDIO 425MG C/60 CAPS (45-01-8014)	21,5000	215,00
13	10,000	UN	BICARBONATO DE SÓDIO 800 MG C/ 30 CAPS (45-01-7738)	16,5000	165,00
14	10,000	UN	BICARBONATO DE SÓDIO 800MG C/60 CAPS (45-01-8015)	25,5000	255,00
15	20,000	UN	BUPROPIONA 150 MG C/ 30 CAP'S (45-01-7740)	23,5000	470,00
16	10,000	UN	BUPROPIONA 150MG C/60 CAPS (45-01-8016)	38,5000	385,00
17	10,000	UN	CALCIO 400MG+VIT D 125MG C/30 CAPS (45-01-8017)	15,0000	150,00
18	10,000	UN	CALCIO 400MG+VIT D 125 MG C/60 CAPS (45-01-8018)	20,0000	200,00
19	10,000	UN	CALCIO ELEMENTAR 500 MG+VIT D 400 UI C/ 30 CAPS (45-01-7742)	14,5000	145,00
20	10,000	UN	CALCIO ELEMENTAR 500MG+VIT D 400 UI C/60 CAPS (45-01-8020)	19,0000	190,00
21	10,000	UN	CARBONATO DE CALCIO 500 MG C/ 30 CAPS (45-01-7744)	14,5000	145,00
22	10,000	CX	CARBONATO DE CALCIO 500 MG CAIXA C/ 60 COMPRIMIDOS (45-01-6341)	19,0000	190,00
23	10,000	UN	CARBONATO DE CALCIO 500 MG + VIT D 400 UI C/ 30 CAPS (45-01-7745)	15,0000	150,00
24	10,000	UN	CARBONATO DE CALCIO 500 MG + VIT D 400 UI C/ 60 CAPS (45-01-7746)	20,0000	200,00
25	10,000	UN	CARBONATO DE CALCIO 600 MG + VIT D3 400 UI C/ 30 CAPS (45-01-7747)	15,0000	150,00
26	10,000	UN	CARBONATO DE CALCIO 600 MG + VIT D3 400 UI C/ 60 CAPS (45-01-7748)	20,0000	200,00
27	10,000	CX	CETOCONAZOL 200 MG CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS (45-01-6350)	26,0000	260,00
28	6,000	UN	CETOCONAZOL 200 MG 60 /CAPS (45-01-7750)	39,0000	234,00
29	10,000	UN	CIPROFIBRATO 100 MG C/ 30 CAPS (45-01-7751)	32,0000	320,00
30	6,000	UN	CIPROFIBRATO 100MG C/60 CAPS (45-01-8021)	54,0000	324,00
31	6,000	UN	CIPROFIBRATO 90 MG+SERTRALINA 60 MG+BUPROPIONA 110 MG C/ 30 (45-01-7753)	37,5000	225,00
32	5,000	UN	CIPROFIBRATO 90 MG+SERTRALINA 60 MG+BUPROPIONA 110 MG C/ 60 (45-01-7754)	66,0000	330,00
33	20,000	UN	CITALOPRAN 20 MG C/ 30 CAPS (45-01-7755)	20,0000	400,00
34	10,000	UN	CITALOPRAN 20 MG C/ 60 CAPS (45-01-7756)	31,5000	315,00
35	20,000	UN	CITALOPRAN 25 MG C/ 30 CAPS (45-01-7757)	21,5000	430,00
36	10,000	UN	CITALOPRAN 25 MG C/ 60 CAPS (45-01-7758)	34,0000	340,00
37	20,000	UN	CITALOPRAN 30 MG C/ 30 CAPS (45-01-7759)	23,5000	470,00
38	10,000	UN	CITALOPRAN 30 MG C/ 60 CAPS (45-01-7760)	38,0000	380,00
39	6,000	UN	CLOMIPRAMINA 200 MG C/ 30 CAPS (45-01-7761)	64,5000	387,00
40	5,000	UN	CLOMIPRAMINA 200 MG C/ 60 CAPS (45-01-7762)	118,0000	590,00
41	8,000	UN	CLOROQUINA 250 MG+ DEFLAZACORTE 6 MG+ MELOXICAN 15 MG C/ 30 C (45-01-7763)	26,5000	212,00
42	6,000	UN	CLOROQUINA 250MG+ DEFLAZACORTE 6 MG+ MELOXICAN 15 MG C/ 60 C (45-01-7764)	44,0000	264,00
43	6,000	UN	CODEINA 20 MG+AMITRIPTILINA 25 MG+ OXIBUTINA 5 MG C/ 30 CAPS (45-01-7766)	39,5000	237,00
44	4,000	UN	CODEINA 20MG+AMITRIPTILINA 25MG+OXIBUTINA 5MG C/60 CAPS (45-01-8022)	69,5000	278,00
45	5,000	UN	CODEINA 30MG+DICLOFENACO DE SODIO 20MG+PARACETAMOL 300 MG+DOXASOSINA 2MG C/30 CAPS (45-01-8023)	50,5000	252,50
46	4,000	UN	CODEINA 30MG+DICLOFENACO DE SODIO 20MG+PARACETAMOL 300 MG+DOXASOSINA 2MG C/60 CAPS (45-01-8024)	92,0000	368,00

Cruz Machado, 19 de Agosto de 2015.

Ordenador da Despesa

*[Assinatura]*  
Antonio Luis Straykowski  
Prefeito Municipal  
Cruz Machado - PR

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

Folha: 3/8

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000003

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
47	6,000	UN	DEFLAZACORT 7,5 MG+ MELOXICAN 15 MG C/ 30 (45-01-7771)	22,5000	135,00
48	4,000	UN	DEFLAZACORT 7,5 MG+ MELOXICAN 15 MG C/60 (45-01-7772)	35,0000	140,00
49	10,000	UN	DIACEREINA 100 MG+HIDROXICLOROQUINA+DEFLAZACORTE 6 MG +MELOXICAN 15 MG C/ 30 (45-01-7773)	62,0000	620,00
50	4,000	UN	DIACEREINA 100 MG+HIDROXICLOROQUINA+DEFLAZACORTE 6 MG+MELOXICAN 15 MG C/60 (45-01-8025)	115,0000	460,00
51	6,000	UN	DIACEREINA 50 MG+DEFLAZACORTE 6MG+MELOXICAN 15 MG+SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA 400 MG C/30 (45-01-7774)	62,0000	372,00
52	4,000	UN	DIACEREINA 50 MG+DEFLAZACORTE 6 MG+MELOXICAN 15 MG+SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA 400 MG C/ 60 (45-01-7775)	112,0000	448,00
53	20,000	UN	DIOSMINA 450MG+HESPERIDINA 50MG C/30 CAPS (45-01-7802)	41,0000	820,00
54	10,000	UN	DIOSMINA 450MG+HESPERIDINA 50MG C/60 CAPS (45-01-7803)	72,0000	720,00
55	10,000	UN	DICLOFENACO SODICO 50 MG+INDOMETACINA 10 MG+ALOPURINOL 60 MG+BENZOBROMARONE 45 MG+RANITIDINA 150 MG C/30 (45-01-7778)	23,5000	235,00
56	6,000	UN	DICLOFENACO SODICO 50 MG+INDOMETACINA 10 MG+ALOPURINOL 60 MG+BENZOBROMARONE 45MG+RANITIDINA 150MG C/60 CAPS (45-01-8027)	40,0000	240,00
57	10,000	UN	DIOSMINA 450MG+HESPERIDINA 50MG+CASTANHA DA INDIA 120MG+RUTINA 120MG C/30 CAPS (45-01-8028)	51,0000	510,00
58	6,000	UN	DIOSMINA 450MG+HESPERIDINA 50MG+CASTANHA DA INDIA 120MG+RUTINA 120MG C/60 CAPS (45-01-8029)	64,5000	387,00
59	10,000	UN	DIOSMINA 450 MG+HESPERIDINA 50 MG+ESPEROLACTONA 25 MG+MELILOTUS 15 MG C/30 CAPS (45-01-7782)	42,0000	420,00
60	6,000	UN	DIOSMINA 450MG+HESPERIDINA 50MG+ESPIRONOLACTONA 25MG+MELILOTUS 15MG C/60 CAPS (45-01-8030)	73,5000	441,00
61	10,000	UN	DIOSMINA 450 MG+HESPERIDINA 50 MG+ESPIROLACTONA 25 MG +CICLOBENZAPRINA 3 MG+NIMESULIDE 70 MG C/ 30 CAPS (45-01-7783)	43,5000	435,00
62	6,000	UN	DIOSMINA 450 MG+HESPERIDINA 50 MG+ESPIROLACTONA 25 MG+CICLOBENZAPRINA 3 MG+NIMESULIDE 70 MG CAPS (45-01-7784)	76,0000	456,00
63	10,000	UN	DIOSMINA 700 MG+HESPERIDINA 75 MG+ESPIROLACTONA 20MG+MELILOTUS 20MG C/ 30 CAPS (45-01-7785)	48,0000	480,00
64	7,000	UN	DIOSMINA 700 MG+ HESPERIDINA 75 MG+ ESPIROLACTONA 20 MG+ MELILOTUS 20 MG C/60 CAPS (45-01-7786)	96,0000	672,00
65	10,000	UN	DIOSMINA 700 MG+HESPERIDINA 75 MG+ESPIRONOLACTONA 25MG+ MELILOTUS 20 MG+CICLOBENZAPRINA 3 MG+NIMESULIDE 70 MG (45-01-7787)	52,5000	525,00
66	6,000	UN	DIOSMINA 700 MG+HESPERIDINA 75 MG+ESPIROLACTONA 25 MG+MELILOTUS 20 MG+CICLOBENZAPRINA 3 MG+NIMESULIDE 70 MG (45-01-7788)	93,0000	558,00
67	10,000	UN	DIOSMINA 700 MG+HESPERIDINA 75 MG+ESPIROLACTONA 25 MG C/30 CAPS (45-01-7791)	48,0000	480,00
68	6,000	UN	DIOSMINA 700 MG+HESPERIDINA 75 MG+ESPIROLACTONA 25 MG C/60 CAPS (45-01-7792)	84,0000	504,00
69	10,000	UN	DIOSMINA 900 MG+HESPERIDINA 100 MG+MELILOTUS 30 MG C/30 (45-01-7793)	51,5000	515,00
70	6,000	UN	DIOSMINA 900 MG+HESPERIDINA 100 MG+MELILOTUS 30 MG C/ 60 CAPS (45-01-7794)	72,0000	432,00
71	10,000	UN	DIOSMINA 900MG+HESPERIDINA 100MG+ESPIRONOLACTONA 25MG+CICLOBENZAPRINA 5MG C/30 CAPS (45-01-8031)	55,5000	555,00
72	6,000	UN	DIOSMINA 900MG+HESPERIDINA 100MG+ESPIRONOLACTONA 25MG+CICLOBENZAPRINA 5MG C/60 CAPS (45-01-8032)	98,0000	588,00
73	6,000	UN	DIOSMINA 900 MG+HESPERIDINA 100 MG+ ESPIRONOLACTONA 25 MG+ MELILOTUS 20 MG C/30 CAPS (45-01-7797)	61,5000	369,00
74	4,000	UN	DIOSMINA 900 MG+HESPERIDINA 100 MG+ESPIRONOLACTONA 25MG+MELILOTUS C/ 60 CAPS (45-01-7798)	61,0000	244,00

Cruz Machado, 19 de Agosto de 2015.

Ordenador da Despesa

*Antonio Luis Szaykowski*  
Prefeito Municipal  
Cruz Machado - PR

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

Folha: 4/8

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

00004

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
75	8,000	UN	DIOSMINA 900MG+HESPERIDINA 100MG+ESPIRONOLACTONA 25 MG+MELILOTUS 30 MG C/30 CAPS (45-01-8033)	55,5000	444,00
76	3,000	UN	DIOSMINA900MG+HESPERIDINA100MG+ESPIRONOLACTONA25MG+MELILOTUS 30MG C/60 CAPS (45-01-7801)	98,0000	294,00
77	20,000	UN	DIOSMINA 450MG+HESPERIDINA 50MG C/30 CAPS (45-01-7802)	35,5000	710,00
78	10,000	UN	DIOSMINA 450MG+HESPERIDINA 50MG C/60 CAPS (45-01-7803)	59,0000	590,00
79	6,000	UN	DIOSMINA 900MG+HESPERIDINA100MG+ESPIRONOLACTONA 30MG+MELILOTUS 30MG C/30 CAPS (45-01-7804)	61,5000	369,00
80	4,000	UN	DIOSMINA 900MG+HESPERIDINA100MG+ESPIRONOLACTONA 30MG+MELILOTUS 30MG C/60 CAPS (45-01-7805)	88,0000	352,00
81	4,000	UN	DOXASOSINA 2MG C/30 CAPS (45-01-7806)	15,5000	62,00
82	4,000	UN	DOXASOSINA 2MG C/60 CAPS (45-01-7807)	23,0000	92,00
83	4,000	UN	DOXASOSINA 4MG C/30 CAPS (45-01-7808)	16,0000	64,00
84	4,000	UN	DOXASOSINA 4MG C/60 CAPS (45-01-7809)	24,5000	98,00
85	5,000	UN	DOXASOSINA 4MG+FINASTERIDE 5MG+OXIBUTININA 5MG C/30 CAPS (45-01-7810)	27,0000	135,00
86	5,000	UN	DOXASOSINA 4MG+FINASTERIDE 5MG+OXIBUTININA 5MG C/60 CAPS (45-01-7811)	45,0000	225,00
87	5,000	UN	DOXASOSINA 4MG+FINASTERIDE 5MG C/30 CAPS (45-01-7812)	21,5000	107,50
88	4,000	UN	DOXASOSINA 4MG+FINASTERIDE 5MG C/60 CAPS (45-01-7813)	34,5000	138,00
89	5,000	UN	DULOXETINA 30MG C/30 CAPS (45-01-7814)	57,0000	285,00
90	4,000	UN	DULOXETINA 30MG C/60 CAPS (45-01-7815)	103,0000	412,00
91	5,000	UN	DUTASTERIDA 0,50MG+DOXAZONINA 4MG C/30 CAPS (45-01-7816)	20,0000	100,00
92	4,000	UN	DUTASTERIDA 0,50MG+DOXAZONINA 4MG C/60 CAPS (45-01-7817)	31,5000	126,00
93	5,000	UN	DUTASTERIDA 0,50MG+TANSULOSINA 0,4MG+OXIBUTININA 5MG C/30 CAPS (45-01-7818)	29,0000	145,00
94	5,000	UN	DUTASTERIDA 0,50MG+TANSULOSINA 0,4MG+OXIBUTININA 5MG C/60 CAPS (45-01-7819)	48,5000	242,50
95	6,000	UN	ESCITALOPRAN 10MG C/30 CAPS (45-01-7820)	37,0000	222,00
96	2,000	UN	ESCITALOPRAN 10MG C/60 CAPS (45-01-7821)	64,5000	129,00
97	4,000	UN	ESCITALOPRAN 12MG C/30 CAPS (45-01-7822)	38,0000	152,00
98	2,000	UN	ESCITALOPRAN 12MG C/60 CAPS (45-01-7823)	72,0000	144,00
99	4,000	UN	ESTRADIOL 1MG C/30 CAPS (45-01-7824)	15,0000	60,00
100	3,000	UN	ESTRADIOL 1MG C/60 CAPS (45-01-7825)	22,0000	66,00
101	10,000	UN	ESTRADIOL 1MG+MEDROXIPROGESTERONA 2,5MG C/30 CAPS (45-01-7826)	16,5000	165,00
102	4,000	UN	ESTRADIOL 1MG+MEDROXIPROGESTERONA 2,5MG C/60 CAPS (45-01-7827)	25,0000	100,00
103	6,000	UN	ESTRADIOL 1MG+MEDROXIPROGESTERONA 5MG C/30 CAPS (45-01-7828)	19,5000	117,00
104	2,000	UN	ESTRADIOL 1MG+MEDROXIPROGESTERONA 5MG C/60 CAPS (45-01-7829)	30,0000	60,00
105	8,000	UN	ESTRADIOL 2MG C/30 CAPS (45-01-7830)	17,5000	140,00
106	2,000	UN	ESTRADIOL 2MG C/60 CAPS (45-01-7831)	25,0000	50,00
107	6,000	UN	ESTRADIOL 2MG+MEDROXIPROGESTERONA 2,5MG C/30 CAPS (45-01-7832)	20,0000	120,00
108	2,000	UN	ESTRADIOL 2MG+MEDROXIPROGESTERONA 2,5MG C/60 CAPS (45-01-7833)	27,0000	54,00
109	4,000	UN	EXTRATO DE MELISSA 10MG+EXTRATO DE VALERINA 100MG+EXTRATO DE KAWA KAWA 100MG C/30 CAPS (45-01-7834)	24,5000	98,00
110	4,000	UN	EXTRATO DE SILIMARINA 200MG+EXTRATO SENE 120MG+EXTRATO MELISSA 60MG+DIMETICONE 40MG+ALOINA 30MG C/30 CAPS (45-01-7836)	40,5000	162,00

Cruz Machado, 19 de Agosto de 2015.

Ordenador da Despesa

*[Assinatura]*  
Presidente Municipal  
Cruz Machado - Pr

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 5/8

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

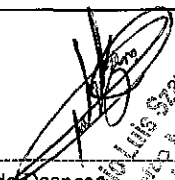
000005

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
111	3,000	UN	FINASTERIDA 5MG+OXIBUTININA 5MG C/30 CAPS (45-01-7838)	25,0000	75,00
112	10,000	UN	FENILALANINA 500MG C/30 CAPS (45-01-7840)	25,0000	250,00
113	10,000	UN	FLUOXETINA 10MG C/30 CAPS (45-01-7842)	14,0000	140,00
114	10,000	UN	FLUOXETINA 20MG C/30 CAPS (45-01-7844)	16,5000	165,00
115	10,000	UN	FLUOXETINA 25MG C/30 CAPS (45-01-7846)	17,5000	175,00
116	10,000	UN	GENFIFROZILA 750MG C/30 CAPS (45-01-7848)	37,0000	370,00
117	20,000	UN	GABAPENTINA 400MG C/30 CAPS (45-01-7850)	28,0000	560,00
118	20,000	UN	GABAPENTINA 300MG C/30 CAPS (45-01-7852)	24,0000	480,00
119	10,000	UN	HIDROXIZINE 25MG C/30 CAPS (45-01-7854)	16,5000	165,00
120	10,000	UN	HIDROXICLOROQUINA 400MG C/30 CAPS (45-01-7856)	48,0000	480,00
121	15,000	UN	MELOXICAN 15MG+CICLOBENZAPRINA 5MG+PREDNISONA 5MG C/30 CAPS (45-01-7858)	22,0000	330,00
122	6,000	UN	MELOXICAN 15MG+PREDNISONA 5MG+CICLOBENZAPRINA 5MG C/30 CAPS (45-01-7860)	27,5000	165,00
123	10,000	UN	MELOXICAN 15MG+PREDNISONA 5MG C/30 CAPS (45-01-7862)	20,5000	205,00
124	6,000	UN	MELOXICAN 15MG+PREDNISONA 5MG C/60 CAPS (45-01-7863)	32,0000	192,00
125	6,000	UN	MELOXICAN 8MG+DIACEREINA 50MG+CICLOBENZAPRINA 5MG C/30 CAPS (45-01-7864)	26,5000	159,00
126	10,000	UN	MIRTAZAPINA 15MG C/30 CAPS (45-01-7866)	21,5000	215,00
127	2,000	UN	OLI OLA 300MG C/30 CAPS (45-01-7868)	124,0000	248,00
128	6,000	UN	OMEGA 3 1000MG C/30 CAPS (45-01-7870)	17,5000	105,00
129	20,000	UN	OMEPRAZOL 20MG C/30 CAPS (45-01-7872)	13,5000	270,00
130	6,000	UN	OMEPRAZOL 20MG C/60 CAPS (45-01-7873)	21,5000	129,00
131	10,000	UN	OXIBUTININA 10MG C/30 CAPS (45-01-7874)	23,0000	230,00
132	10,000	UN	OXIBUTININA 5MG C/30 CAPS (45-01-7876)	18,5000	185,00
133	10,000	UN	PANTOGARD C/30 CAPS (45-01-8034)	20,5000	205,00
134	10,000	UN	PANTOPRAZOL PELLETS 40MG C/30 CAPS (45-01-7880)	15,5000	155,00
135	10,000	UN	PANTOPRAZOL 25MG+BROMOPRIDA 7MG+DIMETICONE 30MG+MELISSA 60MG C/30 CAPS (45-01-7882)	36,5000	365,00
136	6,000	UN	PANTOPRAZOL 25MG+BROMOPRIDA 7MG+EXTRATO DE MELISSA 60MG+EXTRATO ALCACHOFRA 80MG+DIMETICONA 35MG C/30 CAPS (45-01-7884)	31,5000	189,00
137	6,000	UN	PANTOPRAZOL 25MG+BROMOPRIDA 8MG+EXTRATO DE ALCACHOFRA 60MG+EXTRATO DE MELISSA 60MG C/30 CAPS (45-01-7886)	25,5000	153,00
138	6,000	UN	PANTOPRAZOL 25MG+BROMOPRIDA 7MG+EXTRATO DE MELISSA 80MG+EXTRATO DE ALCACHOFRA 100MG C/30 CAPS (45-01-7888)	23,5000	141,00
139	6,000	UN	PANTOPRAZOL 25MG+BROMOPRIDA 7MG+EXTRATO DE MELISSA 50MG+EXTRATO ALCACHOFRA 80 MG+DIMETICONA 30 MG C/30 CAPS (45-01-7890)	23,0000	138,00
140	6,000	UN	PANTOPRAZOL 40MG+EXTRATO DE ALCACHOFRA 120MG+EXTRATO DE KAWA KAWA 80 MG C/30 CAPS (45-01-7892)	28,5000	171,00
141	20,000	UN	PAROXETINA 10MG C/30 CAPS (45-01-7894)	16,5000	330,00
142	10,000	UN	PAROXETINA 10MG C/60 CAPS (45-01-7895)	25,0000	250,00
143	20,000	UN	PAROXETINA 15MG C/30 CAPS (45-01-7896)	17,5000	350,00
144	10,000	UN	PAROXETINA 15MG C/60 CAPS (45-01-7897)	28,0000	280,00
145	20,000	CP	PAROXETINA 20MG COMPRIMIDO (45-01-7898)	19,5000	390,00

Cruz Machado, 19 de Agosto de 2015.

Ordernador da Despesa

  
Arnaldo Luis Szaffronski  
Prefeito Municipal  
Cruz Machado - PR

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

Folha: 6/8

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000006

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
146	10,000	UN	PAROXETINA 20MG C/60 CAPS (45-01-7899)	31,5000	315,00
147	20,000	UN	PAROXETINA 25MG C/30 CAPS (45-01-7900)	21,5000	430,00
148	6,000	UN	PAROXETINA 25MG C/60 CAPS (45-01-7901)	35,0000	210,00
149	20,000	UN	PAROXETINA 30MG C/30 CAPS (45-01-7902)	23,4000	468,00
150	6,000	UN	PAROXETINA 30MG C/60 CAPS (45-01-7903)	37,5000	225,00
151	20,000	UN	PAROXETINA 35MG C/30 CAPS (45-01-7904)	24,5000	490,00
152	6,000	UN	PAROXETINA 35MG C/60 CAPS (45-01-7905)	41,0000	246,00
153	12,000	UN	PAROXETINA 40MG+TADALAFILA 7,5MG C/30 CAPS (45-01-7906)	50,0000	600,00
154	6,000	UN	PAROXETINA 60MG C/30 CAPS (45-01-7908)	33,0000	198,00
155	3,000	UN	PAROXETINA 50MG+TADALAFILA 10MG C/30 CAPS (45-01-7910)	61,5000	184,50
156	4,000	UN	PREGABALINA 100MG C/30 CAPS (45-01-7912)	95,0000	380,00
157	4,000	UN	PREGABALINA 75MG C/30 CAPS (45-01-7914)	78,5000	314,00
158	4,000	UN	QUETIAPINA 25MG C/30 CAPS (45-01-7916)	26,5000	106,00
159	4,000	UN	QUETIAPINA 50MG C/30 CAPS (45-01-7918)	39,5000	158,00
160	6,000	UN	RAMIPRIL 10MG+ANLÓDIPINA 50MG+HIDROCLORATIAZIDA 12,5MG C/30 CAPS (45-01-7920)	27,5000	165,00
161	10,000	UN	RESPIRIDONA 1MG C/30 CAPS (45-01-7922)	13,0000	130,00
162	10,000	UN	RESPIRIDONA 2MG C/30 CAPS (45-01-7924)	14,0000	140,00
163	15,000	UN	RESPIRIDONA 3MG C/30 CAPS (45-01-7926)	15,5000	232,50
164	10,000	UN	SERTRALINA 25MG C/30 CAPS (45-01-7928)	16,0000	160,00
165	6,000	UN	SERTRALINA 40MG+CIPROFIBRATO 70MG+BUPROPIONA 200MG C/30 CAPS (45-01-7930)	39,5000	237,00
166	6,000	UN	SERTRALINA 25MG+NORTRIPTILINA 25MG C/30 CAPS (45-01-7932)	19,5000	117,00
167	6,000	UN	SILDENAFIL 20MG C/30 CAPS (45-01-7934)	20,0000	120,00
168	6,000	UN	SILDENAFIL 50MG C/30 CAPS (45-01-8035)	30,5000	183,00
169	10,000	UN	SINVASTATINA 20MG C/30 CAPS (45-01-7938)	18,0000	180,00
170	4,000	UN	SINVASTATINA 20MG C/60 CAPS (45-01-7939)	28,0000	112,00
171	10,000	UN	SINVASTATINA 10MG C/30 CAPS (45-01-7940)	15,5000	155,00
172	4,000	UN	SINVASTATINA 10MG C/60 CAPS (45-01-7941)	22,5000	90,00
173	5,000	UN	SULFATO DE GLUCOSAMINA 500MG+SULFATO DE CONDROTINA 400MG C/30 CAPS (45-01-8036)	27,0000	135,00
174	3,000	UN	TERBINAFINA 250MG C/30 CAPS (45-01-7944)	37,5000	112,50
175	10,000	UN	TIBOLONA 1,25MG C/30 CAPS (45-01-7946)	20,5000	205,00
176	10,000	UN	TIBOLONA 1,5MG C/30 CAPS (45-01-7948)	22,0000	220,00
177	10,000	UN	TIBOLONA 2,5MG C/30 CAPS (45-01-7950)	28,0000	280,00
178	6,000	UN	TRAMADOL 37,5+PARACETAMOL 325MG+MELOXICAN 7,5MG+DEFLAZACORT 3MG+GABAPENTINA 50MG C/30 CAPS (45-01-7952)	48,5000	291,00
179	6,000	UN	TRAMADOL 37,5+PARACETAMOL 325MG+MELOXICAN 7,5+DEFLAZACORT 3MG+PANTOPRAZOL 20MG C/30 CAPS (45-01-7954)	50,5000	303,00
180	4,000	UN	TRAMADOL 35,4+PARACETAMOL 300MG C/30 CAPS (45-01-7956)	41,0000	164,00
181	5,000	UN	TRAMADOL 50MG+DICLOFENACO 30MG+AMITRIPTILINA 25MG C/30 CAPS (45-01-7958)	45,0000	225,00
182	3,000	UN	VALERIANA 100MG+MELSSA 100MG+KAWA KAWA 100MG C/30 CAPS (45-01-7960)	24,0000	72,00
183	10,000	UN	VITAMINA E PÓ 300MG C/30 CAPS (45-01-7962)	22,5000	225,00

Cruz Machado, 19 de Agosto de 2015.

Ordenador da Despesa

*[Assinatura]*  
Mário Luiz Szajkowski  
Prefeito Municipal  
Cruz Machado - PR

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

Folha: 7/8

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000007

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unif. Máximo	Total Previsto
184	4,000	UN	UC II - COLAGENO TIPO 240MG C/30 CAPS (45-01-7964)	294,5000	1.178,00
185	4,000	UN	UC 40MG+DIACERINA 100MG+CICLOBENZAPRINA 5MG C/30 CAPS (45-01-7966)	105,5000	422,00
186	6,000	UN	VITAMINA A 2000UI+VITAMINA C 45MG+VITAMINA D3 200UI+VITAMINA B1 1,2MG+VITAMINA B2 1,3MG+VITAMINA B6 1,3MG+VITAMINA B3 16MG+VITAMINA B12 2,4 MCG+BIOTINA 30 MCG+ VITAMINA B9 240 MCG+ACIDO PANTOTENICO 5MG+VITAMINA K 65 MCG. (45-01-7968)	27,0000	162,00
187	3,000	UN	SULFATO DE GLUCOSAMINA 1,5G+SULFATO DE CONDRITINA 1,5G SACHES C/30 (45-01-7969)	49,5000	148,50
188	3,000	UN	SULFATO DE GLUCOSAMINA 50MG+SULFATO DE CONDRITINA 400 MG SACHES C/30 (45-01-7971)	40,0000	120,00
189	8,000	UN	VITAMINA MASTER C/30 SACHES (45-01-7973)	54,0000	432,00
190	4,000	UN	VITAMINA A 2000 UI+VITAMINA C 45MG+VITAMINA D3 200 UI+VITAMINA B1 1,2MG+VITAMINA B2 1,3MG+VITAMINA B6 1,3MG+VITAMINA B3 16MG+VITAMINA B12 2,4MCG+BIOTINA 30 MCG+VITAMINA B9 240 MCG+AC. PANTOTENICO 5 MG+VITAMINA K 65 MCG SACHE C/30 CAPS (45-01-7975)	20,0000	80,00
191	6,000	UN	MAGNESIO 260MG+ZINCO 7MG+IODO 130 MCG+FOSFORO 70MG+FLUOR 4MG+COBRE 900 MCG+SELENIO 34 MCG+MOLIBDENIO 45MCG+CROMO 35 MCG+MANGANES 2,3MG+FERRO 14MG SACHE C/30 (45-01-7977)	33,0000	198,00
192	4,000	UN	ARGININA 100MG+HISTIDINA 50MG+LEUCINA 50MG+ISOLEUCINA 50MG+LISINA 50MG+METIONINA 20MG+FENILALANINA 50MG+TREONINA 30MG+TRIPTOFANO 100MG+VALINA 30MG+ACIDO ASPARTICO 40MG+ACIDO GLUTAMICO 50MG+CISTEINA 70MG+GLICINA 70MG+PROLINA 50MG+SERINA 70MG+TIROSINA 70MG+AC. CITRICO QSP+EFERV QSP+ADOÇANTE SUCRALOSE QSP+SABOR QSO SACHE C/30 (45-01-7979)	65,0000	260,00
193	6,000	UN	ALENDRONATO DE SODIO 70MG C/8 CAPS (27-21-4338)	17,5000	105,00
194	4,000	UN	ACIDO TRICLOROACETICO 80% QSP 5ML (45-01-7982)	12,5000	50,00
195	4,000	UN	RESIDRONATO DE SODIO 70 MG C/4 CAPS (45-01-7983)	21,5000	86,00
196	3,000	UN	ITRACONAZOL 100MG C/8 CAPS (45-01-7984)	12,0000	36,00
197	6,000	UN	CETOCONAZOL 2% SHAMPO BASE 150ML (45-01-7985)	25,5000	153,00
198	6,000	UN	CETOCONAZOL 1% CREME HIDRATANTE QSP 30GR (45-01-7986)	15,0000	90,00
199	4,000	UN	CREME LANETTE 100G+VIT A LIQ 3500 UI+VIT D 350 UI+VIT E 0,30MG+EXTRATO CAMOMILA 3% 100GR (45-01-7987)	24,5000	98,00
200	4,000	UN	CREME LANETTE 300G+DEXAMETASONA 0,05%+UREIA 5% 300G (45-01-7988)	36,0000	144,00
201	4,000	UN	CINDAMICINA 4%+CREME GEL QSP 30GR (45-01-7989)	127,0000	508,00
202	6,000	UN	ESMALTE 8ML+CICLOPIROX 8% (45-01-7990)	16,5000	99,00
203	4,000	UN	ESMALTE BASE 8ML+LICETINA DE SOJA 3%+PRO VIT B5 3% +MINOXIDIL 3% (45-01-7991)	14,0000	56,00
204	3,000	UN	EXTRATO GLICOLICO CAMOMILA 3%+CREME HIDRATANTE HIPOALERGICO QSP 100GR (45-01-7992)	24,0000	72,00
205	3,000	UN	EXTRATO GLICOLICO DE CAMOMILA 3%+MDI COMPLEX 2,5% CREME HIPOALERGICO FPS 30 QSP 30GR (45-01-7993)	34,5000	103,50
206	2,000	UN	MDI COMPLEX 3%+EXTRATO CAMOMILA 4%+VITAMINA E, 3% CREME HIPOALERGICO C/FPS 30 50GR (45-01-7994)	85,0000	170,00
207	6,000	UN	LIPO SPHRERON 3% 30GR (45-01-7995)	52,0000	312,00
208	3,000	UN	LIPO SHERON 3%+FPS 30+QSP 250GR (45-01-7996)	339,0000	1.017,00
209	2,000	UN	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 250G (45-01-7997)	61,0000	122,00
210	3,000	UN	SULFATO DE SELENIO 2,5%+LOÇÃO QSP 120ML (45-01-7998)	33,5000	100,50
211	4,000	UN	PETROLATO 100G+ENXOFRE 6%-100GR (45-01-7999)	22,5000	90,00

Cruz Machado, 19 de Agosto de 2015.

Ordenador da Despesa

*Antônio Luis Szankowski*  
Prefeito Municipal  
Cruz Machado - PR

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 8/8

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000008

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
212	3,000	UN	OLED DE SEMENTE DE UVA 200ML (45-01-8000)	37,5000	112,50
213	6,000	UN	OLEO DE AMENDOA 4%+VITAMINA A 3500UI+VITAMINA D3 350UI+VITAMINA E 0,2%+LANOLINA 2%+EXTRATO GLICOLICO CAMOMILA 3% CREME HIDRATANTE HIPOALERGICO QSP 100GR (45-01-8001)	25,4000	152,40
214	4,000	UN	SOLUÇÃO OLEOSA 30ML+VIT D3 1000 UI/GOTA 30ML (45-01-8002)	12,5000	50,00
215	4,000	UN	PROPILENOGLICOL 25ML+TRIANCINOLONA 1% (45-01-8003)	22,0000	88,00
216	2,000	UN	SABONETE GLICERINADO - 1000ML (45-01-8004)	59,5000	119,00
217	4,000	UN	VASELINA SOLIDA 80G+ACIDO SALICILICO (45-01-8005)	16,0000	64,00
<b>Total Geral -----&gt;</b>				<b>8.628,3000</b>	<b>58.731,90</b>

Cruz Machado, 19 de Agosto de 2015.

-----  
Ordenador da Despesa

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Pregoeiro, Elton Rick Hollen, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 220/2015, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Cruz Machado, 19 de Agosto de 2015.

-----  
  
Elton Rick Hollen  
Pregoeiro



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 1/1

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000009

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Pregoeiro, Elton Rick Hollen, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

<b>A - Processo Nr.:</b>	220/2015	
<b>B - Modalidade:</b>	PREGÃO PRESENCIAL	<b>Registro de Preço</b>
<b>C - Forma de Julgamento:</b>	MENOR PREÇO UNITÁRIO	
<b>D - Forma Pgto./ Reajuste:</b>		
<b>E - Prazo Entrega/Exec.:</b>	CONFORME EDITAL	
<b>F - Local de Entrega:</b>	CENTRO DE SAÚDE DR. CARLOS RENATO PASSOS	
<b>G - Urgência:</b>		
<b>H - Vigência:</b>	12 MESES	
<b>I - Objeto da Licitação:</b>	É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de medicamentos manipulados destinados a pacientes munícipes em tratamento médico/hospitalar na Secretaria de Saúde, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.	
<b>J - Observações:</b>		
<b>K - Convidados:</b>		

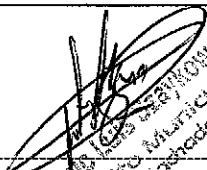
02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

**1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
1	04.01.2.017.3.3.90.30.00.00.00.00	OPERACIONALIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.30.09.00.00.00	58.730,00
Fonte de Recurso : 1495 - Atenção Básica				
<b>Total Previsto :</b>				<b>58.730,00</b>

Cruz Machado, 19 de Agosto de 2015.

PREFEITO MUNICIPAL

  
Aníbal dos Santos  
Prefeito Municipal  
Cruz Machado - Pr



000010

Solicitação de Parecer Contábil

Solicitação 0220/2015

Venho através do presente solicitar **PARECER CONTÁBIL**, em atendimento a Requisição nº 220/2015 do SECRETARIA DE SAÚDE.

**OBJETO:** É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a **aquisição de medicamentos manipulados destinados a pacientes munícipes em tratamento médico/hospitalar na Secretaria de Saúde**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS.

**PERÍODO DE ATA:** 12 MESES.

**PREVISÕES DE VALORES:** R\$ 58.730,00

Cruz Machado, 19 de Agosto de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente da CLP



**Prefeitura Municipal de Cruz Machado**  
Administração 2013-2016 | Igualdade e Respeito por você!  
Av. Vitória, 167 | Centro | 84620-000  
(42) 3554-1222  
www.pmcem.pr.gov.br

000011

Cruz Machado, 20 de Agosto de 2015.

**Parecer Contábil nº 196/2015**

**Referente à Solicitação nº220/2015 – Secretaria Municipal de Saúde**

Em Atenção à solicitação do Sr. Elton Hollen, Md. Secretário Municipal, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

( X ) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

( ) - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

( ) - Despesas Extra Orçamentária;

**Recursos orçamentários: 2015**

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/ Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
165	04.01	2.070	3.3.90.30.00.00.00	1.000	R\$49.000,00	R\$20.000,00
<b>Total</b>					<b>R\$49.000,00</b>	<b>R\$20.000,00</b>

**Recursos orçamentários: 2016**

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/ Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
	04.01	2.070	3.3.90.30.00.00.00	1.000		R\$38.730,00
<b>Total</b>						<b>R\$38.730,00</b>

Jefferson R. Mazur  
Contador  
CRC PR 056342/O-8



## ***Prefeitura Municipal de Cruz Machado***

Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CEP: 84.620-000

CNPJ/MF: 76.339.688/0001-09

Insc. Est.: Isento

Fone /Fax: (042) 3554-1222

000012

Parecer nº

Assunto: ANÁLISE FORMAL DA MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO E MINUTA DO CONTRATO

Interessado: COMISSÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES PREFEITURA DE CRUZ MACHADO

Ref.: Processo Licitatório nº 203/2015

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 082/2015

Consta dos presentes autos o Processo sob nº. 203/2015, contendo as especificações do objeto da presente licitação, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente a dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foi-nos encaminhada à Minuta do Edital de Pregão Presencial e Minuta do Contrato, que recebeu o número de ordem 203/2015, para análise jurídico-formal. É o Relatório.

Analisada a minuta do Edital e Contrato de Pregão Presencial, opino que a mesma atende aos requisitos constantes especificamente no artigo 3º da Lei n.º 10.520/02, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, no que couberem, bem como, ao disposto no artigo 40 da Lei nº 8.666/93, encontrando-se apta para ser executada.

Segue os autos para prosseguimento dos atos licitatórios para que seja adotada a adequação do certame aos princípios básicos, reguladores dos procedimentos licitatórios vigente.

Por fim, em cumprimento ao Princípio da publicidade e face ao esposado no mandamento do artigo 4º, I, da Lei 10.520/02, seja publicado na imprensa oficial do Município, aviso contendo o resumo do instrumento convocatório, como forma de garantia de eficácia do Ato Administrativo praticado pelo Agente Público. É o parecer.

Cruz Machado, 20 de agosto de 2015.

SUSANE KONELL  
OAB/PR 16.474  
PROCURADORA DO MUNICÍPIO

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

**17.493.671/0001-34**

**Farmácia Cristo Rei Ltda**

Av. Presidente Getúlio Vargas, S/Nº Centro  
Cep: 84620-000 Cruz Machado Paraná

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 28/2014 - PR

Processo Administrativo: 1-53/2014  
Data do Processo Adm.: 06/03/2014  
Processo Licitatório: 53/2014  
Data do Processo: 07/03/2014

Folha: 1/17

(As propostas serão abertas para julgamento às 09:30 horas do dia 02/04/2014).

Fornecedor: .....  
Endereço: .....  
Cidade: ..... Estado: .....  
CNPJ / CPF: ..... Inscrição Estadual: .....  
Validade da Proposta: ..... Prazo Entrega/Exec.: .....  
Telefone: .....  
Fax: .....  
Condições de Pagamento: .....

Item	Código	Unid	Especificação	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total
1	45017730	UN	ALCACHOFRA 300 MG C/ 30 CAPS (45-01-7730)	20,000		30,00	260,00
2	45017731	UN	ALCACHOFRA 300 MG C/ 60 CAPS (45-01-7731)	15,000		22,00	330,00
3	45017732	UN	ARGININA 300 MG C/60 CAPS (45-01-7732) c/ 30	10,000		24,00	240,00
4	45018008	UN	ARGININA 300MG C/60 CAPS (45-01-8008)	10,000		32,00	320,00
5	45018010	UN	AMITRIPLINA 10MG C/30 CAPS (45-01-8010)	30,000		19,00	570,00
6	45018011	UN	AMITRIPLINA 10MG C/60 CAPS (45-01-8011)	30,000		23,00	690,00
7	45018012	UN	AMITRIPLINA 25MG C/30 CAPS (45-01-8012)	20,000		22,00	440,00
8	45018009	UN	AMITRIPLINA 25MG C/60 CAPS (45-01-8009)	20,000		30,00	600,00
9	45017736	UN	ATORVASTATINA 30 MG C/ 30 CAPS (45-01-7736)	30,000		32,00	960,00

Local e Data: ..... / ..... / .....

Carimbo e Assinatura do Fornecedor

000013

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
 Av. Vitória, 167  
 C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

**17.493.671/0001-34**

**Farmácia Cristo Rei Ltda**

Av. Presidente Getúlio Vargas, S/Nº Centro  
 Cep: 84620-000 Cruz Machado - Paraná

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nr.: 28/2014 - PR**

Processo Administrativo: 1-53/2014  
 Data do Processo Adm.: 06/03/2014  
 Processo Licitatório: 53/2014  
 Data do Processo: 07/03/2014

Folha: 2/17

Item	Código	Unid	Especificação	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total
10	45018013	UN	ATORVASTATINA 30MG C/60 CAPS (45-01-8013)	25,000		49,00	1.225,00
11	45017737	UN	BICARBONATO DE SÓDIO 425 MG C/ 30 CAPS (45-01-7737)	30,000		16,00	480,00
12	45018014	UN	BICARBONATO DE SODIO 425MG C/60 CAPS (45-01-8014)	10,000		22,00	220,00
13	45017738	UN	BICARBONATO DE SÓDIO 800 MG C/ 30 CAPS (45-01-7738)	10,000		18,00	180,00
14	45018015	UN	BICARBONATO DE SODIO 800MG C/60 CAPS (45-01-8015)	10,000		24,00	240,00
15	45017740	UN	BUPROPIONA 150 MG C/ 30 CAP'S (45-01-7740)	20,000		29,00	580,00
16	45018016	UN	BUPROPIONA 150MG C/60 CAPS (45-01-8016)	10,000		43,00	430,00
17	45018017	UN	CALCIO 400MG+VIT D 125MG C/30 CAPS (45-01-8017)	10,000		39,00	390,00
18	45018018	UN	CALCIO 400MG+VIT D 125 MG C/60 CAPS (45-01-8018)	10,000		24,00	240,00
19	45018019	UN	CALCIO ELEMENTAR 500MG+VIT D 400 UI C/30 CAPS (45-01-8019)	10,000		18,00	180,00
20	45018020	UN	CALCIO ELEMENTAR 500MG+VIT D 400 UI C/60 CAPS (45-01-8020)	10,000		22,00	220,00
21	45017744	UN	CARBONATO DE CALCIO 500 MG C/ 30 CAPS (45-01-7744)	10,000		18,00	180,00
22	45016341	CX	CARBONATO DE CALCIO 500 MG CAIXA C/60 COMPRIMIDOS (45-01-6341)	10,000		22,00	220,00
23	45017745	UN	CARBONATO DE CALCIO 500 MG + VIT D 400 UI C/ 30 CAPS (45-01-7745)	10,000		19,00	190,00
24	45017746	UN	CARBONATO DE CALCIO 500 MG + VIT D 400 UI C/ 60 CAPS (45-01-7746)	10,000		24,00	240,00
25	45017747	UN	CARBONATO DE CALCIO 600 MG + VIT D3 400 UI C/ 30 CAPS (45-01-7747)	10,000		19,00	190,00

Local e Data: .....

Carimbo e Assinatura do Fornecedor

000014

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

**17.493.671/0001-34**

**Farmácia Cristo Rei Ltda**

Av. Presidente Getúlio Vargas, S/Nº Centro  
Cruz Machado - Paraná

Folha: 3/17

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 28/2014 - PR

Processo Administrativo: 1-53/2014  
Data do Processo Adm.: 06/03/2014  
Processo Licitatório: 53/2014  
Data do Processo: 07/03/2014

Item	Código	Unid	Especificação	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total
26	45017748	UN	CARBONATO DE CALCIO 600 MG + VIT D3 400 UI C/ 60 CAPS (45-01-7748)	10,000		24,00	240,00
27	45016350	CX	CETOCONAZOL 200 MG CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS (45-01-6350)	10,000		35,00	350,00
28	45017750	UN	CETOCONAZOL 200 MG 60 /CAPS (45-01-7750)	6,000		57,00	342,00
29	45017751	UN	CIPROFIBRATO 100 MG C/ 30 CAPS (45-01-7751)	10,000		35,00	350,00
30	45018021	UN	CIPROFIBRATO 100MG C/60 CAPS (45-01-8021)	6,000		55,00	330,00
31	45017753	UN	CIPROFIBRATO 90 MG+SERTRALINA 60 MG+BUPROPIONA 110 MG C/ 30 (45-01-7753)	6,000		48,00	288,00
32	45017754	UN	CIPROFIBRATO 90 MG+SERTRALINA 60 MG+BUPROPIONA 110 MG C/ 60 (45-01-7754)	5,000		82,00	410,00
33	45017755	UN	CITALOPRAN 20 MG C/ 30 CAPS (45-01-7755)	20,000		24,00	480,00
34	45017756	UN	CITALOPRAN 20 MG C/ 60 CAPS (45-01-7756)	10,000		34,00	340,00
35	45017757	UN	CITALOPRAN 25 MG C/ 30 CAPS (45-01-7757)	20,000		26,00	520,00
36	45017758	UN	CITALOPRAN 25 MG C/ 60 CAPS (45-01-7758)	10,000		37,00	370,00
37	45017759	UN	CITALOPRAN 30 MG C/ 30 CAPS (45-01-7759)	20,000		28,00	560,00
38	45017760	UN	CITALOPRAN 30 MG C/ 60 CAPS (45-01-7760)	10,000		41,00	410,00
39	45017761	UN	CLOMIPRAMINA 200 MG C/ 30 CAPS (45-01-7761)	6,000		79,00	474,00
40	45017762	UN	CLOMIPRAMINA 200 MG C/ 60 CAPS (45-01-7762)	5,000		143,00	715,00

Local e Data: .....

Carimbo e Assinatura do Fornecedor

000015

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

**17.493.671/0001-34**

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 28/2014 - PR**

CNPJ: 76.339.688/0001-09

Av. Vitória, 167

C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 1-53/2014

Data do Processo Adm.: 06/03/2014

Processo Licitatório: 53/2014

Data do Processo: 07/03/2014

Folha: 4/17

**Farmácia Cristo Rei Ltda**

Av. Presidente Getúlio Vargas, S/Nº Centro

Cep: 84620-000 Cruz Machado Paraná

Item	Código	Unid	Especificação	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total
41	45017763	UN	CLOROQUINA 250 MG+ DEFLAZACORTE 6 MG+ MELOXICAN 15 MG C/ 30 C (45-01-7763)	8,000		31,00	248,00
42	45017764	UN	CLOROQUINA 250MG+ DEFLAZACORTE 6 MG+ MELOXICAN 15 MG C/ 60 C (45-01-7764)	6,000		48,00	288,00
43	45017766	UN	CODEINA 20 MG+AMITRIPTILINA 25 MG+ OXIBUTINA 5 MG C/ 30 CAPS (45-01-7766)	6,000		58,00	348,00
44	45018022	UN	CODEINA 20MG+AMITRIPTILINA 25MG+OXIBUTINA 5MG C/60 CAPS (45-01-8022)	4,000		101,00	404,00
45	45018023	UN	CODEINA 30MG+DICLOFENACO DE SODIO 20MG+PARACETAMOL 300 MG+DOXASOSINA 2MG C/30 CAPS (45-01-8023)	5,000		76,00	380,00
46	45018024	UN	CODEINA 30MG+DICLOFENACO DE SODIO 20MG+PARACETAMOL 300 MG+DOXASOSINA 2MG C/60 CAPS (45-01-8024)	4,000		138,00	552,00
47	45017771	UN	DEFLAZACORT 7,5 MG+ MELOXICAN 15 MG C/ 30 (45-01-7771)	6,000		23,00	138,00
48	45017772	UN	DEFLAZACORT 7,5 MG+ MELOXICAN 15 MG C/60 (45-01-7772)	4,000		30,00	120,00
49	45017773	UN	DIACEREINA 100 MG+HIDROXICLOROQUINA+DEFLAZACORTE 6 MG +MELOXICAN 15 MG C/ 30 (45-01-7773)	10,000			
50	45018025	UN	DIACEREINA 100 MG+HIDROXICLOROQUINA+DEFLAZACORTE 6 MG+MELOXICAN 15 MG C/60 (45-01-8025)	4,000			
51	45017774	UN	DIACEREINA 50 MG+DEFLAZACORTE 6MG+MELOXICAN 15 MG+SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA 400 MG C/30 (45-01-7774)	6,000		65,00	390,00
52	45017775	UN	DIACEREINA 50 MG+DEFLAZACORTE 6 MG+MELOXICAN 15 MG+SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA 400 MG C/60 (45-01-7775)	4,000		115,00	460,00
53	45017802	UN	DIOSMINA 450MG+HESPERIDINA 50MG C/30 CAPS (45-01-7802)	20,000		44,00	880,00

Local e Data: .....

Carimbo e Assinatura do Fornecedor

000016



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
 Av. Vitória, 167  
 C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

**17.493.671/0001-34**

**Farmácia Cristo Rei Ltda**

Av. Presidente Getúlio Vargas, S/Nº Centro  
 Cep: 84620-000 Cruz Machado Paraná

**PREGÃO PRESENCIAL**  
 Nr.: 28/2014 - PR

Processo Administrativo: 1-53/2014  
 Data do Processo Adm.: 06/03/2014  
 Processo Licitatório: 53/2014  
 Data do Processo: 07/03/2014

Folha: 5/17

Item	Código	Unid	Especificação	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total
54	45017803	UN	DIOSMINA 450MG+HESPERIDINA 50MG C/60 CAPS (45-01-7803)	10,000		74,00	740,00
55	45017778	UN	DICLOFENACO SODICO 50 MG+INDOMETACINA 10 MG+ALOPURINOL 60 MG+BENZOBROMARONE 45 MG+RANITIDINA 150 MG C/30 (45-01-7778)	10,000		32,00	320,00
56	45018027	UN	DICLOFENACO SODICO 50 MG+INDOMETACINA 10 MG+ALOPURINOL 60 MG+BENZOBROMARONE 45MG+RANITIDINA 150MG C/60 CAPS (45-01-8027)	6,000		51,00	306,00
57	45018028	UN	DIOSMINA 450MG+HESPERIDINA 50MG+CASTANHA DA INDIA 120MG+RUTINA 120MG C/30 CAPS (45-01-8028)	10,000		41,00	410,00
58	45018029	UN	DIOSMINA 450MG+HESPERIDINA 50MG+CASTANHA DA INDIA 120MG+RUTINA 120MG C/60 CAPS (45-01-8029)	6,000		68,00	408,00
59	45017782	UN	DIOSMINA 450 MG+HESPERIDINA 50 MG+ESPEROLACTONA 25 MG+MELILOTUS 15 MG C/30 CAPS (45-01-7782)	10,000		42,00	420,00
60	45018030	UN	DIOSMINA 450MG+HESPERIDINA 50MG+ESPIRONOLACTONA 25MG+MELILOTUS 15MG C/60 CAPS (45-01-8030)	6,000		70,00	420,00
61	45017783	UN	DIOSMINA 450 MG+HESPERIDINA 50 MG+ESPIROLACTONA 25 MG +CICLOBENZAPRINA 3 MG+NIMESULIDE 70 MG C/ 30 CAPS (45-01-7783)	10,000		45,00	450,00
62	45017784	UN	DIOSMINA 450 MG+HESPERIDINA 50 MG+ESPIROLACTONA 25 MG+CICLOBENZAPRINA 3 MG+NIMESULIDE 70 MG CAPS (45-01-7784)	6,000		75,00	450,00
63	45017785	UN	DIOSMINA 700 MG+HESPERIDINA 75 MG+ESPIROLACTONA 20MG+MELILOTUS 20MG C/ 30 CAPS (45-01-7785)	10,000		52,00	520,00
64	45017786	UN	DIOSMINA 700 MG+ HESPERIDINA 75 MG+ ESPIROLACTONA 20 MG+ MELILOTUS 20 MG C/60 CAPS (45-01-7786)	7,000		90,00	630,00
65	45017787	UN	DIOSMINA 700 MG+HESPERIDINA 75 MG+ESPIRONOLACTONA 25MG+ MELILOTUS 20 MG+CICLOBENZAPRINA 3 MG+NIMESULIDE 70 MG (45-01-7787)	10,000		56,00	560,00

Local e Data: .....

Carimbo e Assinatura do Fornecedor

0000017

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

**17.493.671/0001-34**

**Farmácia Cristo Rei Ltda**

Av. Presidente Getúlio Vargas, S/Nº Centro  
Cep: 84620-000 Cruz Machado Paraná

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 28/2014 - PR

Processo Administrativo: 1-53/2014  
Data do Processo Adm.: 06/03/2014  
Processo Licitatório: 53/2014  
Data do Processo: 07/03/2014

Folha: 6/17

Item	Código	Unid	Especificação	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total
66	45017788	UN	DIOSMINA 700 MG+HESPERIDINA 75 MG+ESPIROLACTONA 25 MG+MELILOTUS 20 MG+CICLOBENZAPRINA 3 MG+NIMESULIDE 70 MG (45-01-7788)	6,000		100,00	600,00
67	45017791	UN	DIOSMINA 700 MG+HESPERIDINA 75 MG+ESPIROLACTONA 25 MG C/30 CAPS (45-01-7791)	10,000		52,00	520,00
68	45017792	UN	DIOSMINA 700 MG+HESPERIDINA 75 MG+ESPIROLACTONA 25 MG C/60 CAPS (45-01-7792)	6,000		91,00	546,00
69	45017793	UN	DIOSMINA 900 MG+HESPERIDINA 100 MG+MELILOTUS 30 MG C/30 (45-01-7793)	10,000		53,00	530,00
70	45017794	UN	DIOSMINA 900 MG+HESPERIDINA 100 MG+MELILOTUS 30 MG C/ 60 CAPS (45-01-7794)	6,000		57,00	342,00
71	45018031	UN	DIOSMINA 900MG+HESPERIDINA 100MG+ESPIRONOLACTONA 25MG+CICLOBENZAPRINA 5MG C/30 CAPS (45-01-8031)	10,000		63,00	630,00
72	45018032	UN	DIOSMINA 900MG+HESPERIDINA 100MG+ESPIRONOLACTONA 25MG+CICLOBENZAPRINA 5MG C/60 CAPS (45-01-8032)	6,000		112,00	672,00
73	45017797	UN	DIOSMINA 900 MG+HESPERIDINA 100 MG+ ESPIRONOLACTONA 25 MG+ MELILOTUS 20 MG C/30 CAPS (45-01-7797)	6,000		63,00	378,00
74	45017798	UN	DIOSMINA 900 MG+HESPERIDINA 100 MG+ESPIRONOLACTONA 25MG+MELILOTUS C/ 60 CAPS (45-01-7798)	4,000		111,00	444,00
75	45018033	UN	DIOSMINA 900MG+HESPERIDINA 100MG+ESPIRONOLACTONA 25 MG+MELILOTUS 30 MG C/30 CAPS (45-01-8033)	8,000		63,00	504,00
76	45017801	UN	DIOSMINA 900MG+HESPERIDINA 100MG+ESPIRONOLACTONA 25MG+MELILOTUS 30MG C/60 CAPS (45-01-7801)	3,000		112,00	336,00
77	45017802	UN	DIOSMINA 450MG+HESPERIDINA 50MG C/30 CAPS (45-01-7802)	20,000		33,00	660,00

Local e Data: .....

Carimbo e Assinatura do Fornecedor

000018

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

**17.493.671/0001-34**

**Farmácia Cristo Rei Ltda**

Av. Presidente Getúlio Vargas, S/Nº Centro  
Cap: 84620-000 Cruz Machado Paraná

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 28/2014 - PR

Processo Administrativo: 1-53/2014  
Data do Processo Adm.: 06/03/2014  
Processo Licitatório: 53/2014  
Data do Processo: 07/03/2014

Folha: 7/17

Item	Código	Unid	Especificação	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total
78	45017803	UN	DIOSMINA 450MG+HESPERIDINA 50MG C/60 CAPS (45-01-7803)	10,000		520,00	520,00
79	45017804	UN	DIOSMINA 900MG+HESPERIDINA 100MG+ESPIRONOLACTONA 30MG+MELILOTUS 30MG C/30 CAPS (45-01-7804)	6,000		65,00	390,00
80	45017805	UN	DIOSMINA 900MG+HESPERIDINA 100MG+ESPIRONOLACTONA 30MG+MELILOTUS 30MG C/60 CAPS (45-01-7805)	4,000		115,00	460,00
81	45017806	UN	DOXASOSINA 2MG C/30 CAPS (45-01-7806)	4,000		20,00	80,00
82	45017807	UN	DOXASOSINA 2MG C/60 CAPS (45-01-7807)	4,000		24,00	96,00
83	45017808	UN	DOXASOSINA 4MG C/30 CAPS (45-01-7808)	4,000		20,00	80,00
84	45017809	UN	DOXASOSINA 4MG C/60 CAPS (45-01-7809)	4,000		26,00	104,00
85	45017810	UN	DOXASOSINA 4MG+FINASTERIDE 5MG+OXIBUTININA 5MG C/30 CAPS (45-01-7810)	5,000		33,00	165,00
86	45017811	UN	DOXASOSINA 4MG+FINASTERIDE 5MG+OXIBUTININA 5MG C/60 CAPS (45-01-7811)	5,000		52,00	260,00
87	45017812	UN	DOXASOSINA 4MG+FINASTERIDE 5MG C/30 CAPS (45-01-7812)	5,000		26,00	130,00
88	45017813	UN	DOXASOSINA 4MG+FINASTERIDE 5MG C/60 CAPS (45-01-7813)	4,000		36,00	144,00
89	45017814	UN	DULOXETINA 30MG C/30 CAPS (45-01-7814)	5,000		64,00	320,00
90	45017815	UN	DULOXETINA 30MG C/60 CAPS (45-01-7815)	4,000		114,00	456,00
91	45017816	UN	DUTASTERIDA 0,50MG+DOXAZONINA 4MG C/30 CAPS (45-01-7816)	5,000		21,00	105,00

000019

Local e Data: .....

Carimbo e Assinatura do Fornecedor

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
 Av. Vitória, 167  
 C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

**17.493.671/0001-34**

**Farmácia Cristo Rei Ltda**

Av. Presidente Getúlio Vargas, S/Nº Centro  
 Cep: 84620-000 Cruz Machado Paraná

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 28/2014 - PR

Processo Administrativo: 1-53/2014  
 Data do Processo Adm.: 06/03/2014  
 Processo Licitatório: 53/2014  
 Data do Processo: 07/03/2014

Folha: 8/17

Item	Código	Unid	Especificação	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total
92	45017817	UN	DUTASTERIDA 0,50MG+DOXAZONINA 4MG C/60 CAPS (45-01-7817)	4,000		28,00	112,00
93	45017818	UN	DUTASTERIDA 0,50MG+TANSULOSINA 0,4MG+OXIBUTININA 5MG C/30 CAPS (45-01-7818)	5,000		32,00	160,00
94	45017819	UN	DUTASTERIDA 0,50MG+TANSULOSINA 0,4MG+OXIBUTININA 5MG C/60 CAPS (45-01-7819)	5,000		49,00	245,00
95	45017820	UN	ESCITALOPRAN 10MG C/30 CAPS (45-01-7820)	6,000		50,00	300,00
96	45017821	UN	ESCITALOPRAN 10MG C/60 CAPS (45-01-7821)	2,000		85,00	170,00
97	45017822	UN	ESCITALOPRAN 12MG C/30 CAPS (45-01-7822)	4,000		56,00	224,00
98	45017823	UN	ESCITALOPRAN 12MG C/60 CAPS (45-01-7823)	2,000		98,00	196,00
99	45017824	UN	ESTRADIOL 1MG C/30 CAPS (45-01-7824)	4,000		16,00	64,00
100	45017825	UN	ESTRADIOL 1MG C/60 CAPS (45-01-7825)	3,000		22,00	66,00
101	45017826	UN	ESTRADIOL 1MG+MEDROXIPROGESTERONA 2,5MG C/30 CAPS (45-01-7826)	10,000		19,00	190,00
102	45017827	UN	ESTRADIOL 1MG+MEDROXIPROGESTERONA 2,5MG C/60 CAPS (45-01-7827)	4,000		23,00	92,00
103	45017828	UN	ESTRADIOL 1MG+MEDROXIPROGESTERONA 5MG C/30 CAPS (45-01-7828)	6,000		21,00	126,00
104	45017829	UN	ESTRADIOL 1MG+MEDROXIPROGESTERONA 5MG C/60 CAPS (45-01-7829)	2,000		28,00	56,00
105	45017830	UN	ESTRADIOL 2MG C/30 CAPS (45-01-7830)	8,000		17,00	136,00
106	45017831	UN	ESTRADIOL 2MG C/60 CAPS (45-01-7831)	2,000		22,00	44,00

Local e Data: .....

Carimbo e Assinatura do Fornecedor

000020

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

**17.493.671/0001-34**

**Farmácia Cristo Rei Ltda**

Av. Presidente Getúlio Vargas, S/Nº Centro  
Cap: 84620-000 Cruz Machado Paraná

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 28/2014 - PR

Processo Administrativo: 1-53/2014  
Data do Processo Adm.: 06/03/2014  
Processo Licitatório: 53/2014  
Data do Processo: 07/03/2014

Folha: 9/17

Item	Código	Unid	Especificação	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total
107	45017832	UN	ESTRAOICL 2MG+MEDROXIPROGESTERONA 2,5MG C/30 CAPS (45-01-7832)	6,000		20,00	120,00
108	45017833	UN	ESTRADIOL 2MG+MEDROXIPROGESTERONA 2,5MG C/60 CAPS (45-01-7833)	2,000		25,00	50,00
109	45017834	UN	EXTRATO OE MELISSA 10MG+EXTRATO DE VALERINA 100MG+EXTRATO DE KAWA KAWA 100MG C/30 CAPS (45-01-7834)	4,000		33,00	132,00
110	45017836	UN	EXTRATO OE SILIMARINA 200MG+EXTRATO SENE 120MG+EXTRATO MELISSA 60MG+DIMETICONE 40MG+ALOINA 30MG C/30 CAPS (45-01-7836)	4,000		51,00	204,00
111	45017838	UN	FINASTERIDA 5MG+OXIBUTININA 5MG C/30 CAPS (45-01-7838)	3,000		31,00	93,00
112	45017840	UN	FENILALANINA 500MG C/30 CAPS (45-01-7840)	10,000		20,00	200,00
113	45017842	UN	FLUOXETINA 10MG C/30 CAPS (45-01-7842)	10,000		18,00	180,00
114	45017844	UN	FLUOXETINA 20MG C/30 CAPS (45-01-7844)	10,000		20,00	200,00
115	45017846	UN	FLUOXETINA 25MG C/30 CAPS (45-01-7846)	10,000		22,00	220,00
116	45017848	UN	GENFIFROZILA 750MG C/30 CAPS (45-01-7848)	10,000		42,00	420,00
117	45017850	UN	GABAPENTINA 400MG C/30 CAPS (45-01-7850)	20,000		33,00	660,00
118	45017852	UN	GABAPENTINA 300MG C/30 CAPS (45-01-7852)	20,000		29,00	580,00
119	45017854	UN	HIDROXIZINE 25MG C/30 CAPS (45-01-7854)	10,000		22,00	220,00
120	45017856	UN	HIDROXICLOROQUINA 400MG C/30 CAPS (45-01-7856)	10,000		49,00	490,00
121	45017858	UN	MELOXICAN 15MG+CICLOBENZAPRINA 5MG+PREDNISONA 5MG C/30 CAPS (45-01-7858)	15,000		27,00	405,00

Local e Data: .....

Carimbo e Assinatura do Fornecedor

000021

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

**17.493.671/0001-34**

**Farmácia Cristo Rei Ltda**

Av. Presidente Getúlio Vargas, S/Nº Centro  
Cep: 84620-000 Cruz Machado Paraná

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 28/2014 - PR

Processo Administrativo: 1-53/2014  
Data do Processo Adm.: 06/03/2014  
Processo Licitatório: 53/2014  
Data do Processo: 07/03/2014

Folha: 10/17

Item	Código	Unid	Especificação	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total
122	45017860	UN	MELOXICAN 15MG+PREDNISONA 5MG+CICLOBENZAPRINA 5MG C/30 CAPS (45-01-7860)	6,000		38,00	228,00
123	45017862	UN	MELOXICAN 15MG+PREDNISONA 5MG C/30 CAPS (45-01-7862)	10,000		25,00	250,00
124	45017863	UN	MELOXICAN 15MG+PREDNISONA 5MG C/60 CAPS (45-01-7863)	6,000		35,00	210,00
125	45017864	UN	MELOXICAN 8MG+DIACEREINA 50MG+CICLOBENZAPRINA 5MG C/30 CAPS (45-01-7864)	6,000		27,00	162,00
126	45017866	UN	MIRTAZAPINA 15MG C/30 CAPS (45-01-7866)	10,000		25,00	250,00
127	45017868	UN	OLI OLA 300MG C/30 CAPS (45-01-7868)	2,000		147,00	294,00
128	45017870	UN	OMEGA 3 1000MG C/30 CAPS (45-01-7870)	6,000		25,00	150,00
129	45017872	UN	OMEPRAZOL 20MG C/30 CAPS (45-01-7872)	20,000		15,00	300,00
130	45017873	UN	OMEPRAZOL 20MG C/60 CAPS (45-01-7873)	6,000		21,00	126,00
131	45017874	UN	OXIBUTININA 10MG C/30 CAPS (45-01-7874)	10,000		32,00	320,00
132	45017876	UN	OXIBUTININA 5MG C/30 CAPS (45-01-7876)	10,000		24,00	240,00
133	45018034	UN	PANTOGARD C/30 CAPS (45-01-8034)	10,000		27,00	270,00
134	45017880	UN	PANTOPRAZOL PELLETS 40MG C/30 CAPS (45-01-7880)	10,000		15,00	150,00
135	45017882	UN	PANTOPRAZOL 25MG+BROMOPRIDA 7MG+DIMETICONE 30MG+MELISSA 60MG C/30 CAPS (45-01-7882)	10,000		31,00	310,00

000022

Local e Data: .....

Carimbo e Assinatura do Fornecedor

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
 Av. Vitória, 167  
 C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

**17.493.671/0001-34**

**Farmácia Cristo Rei Ltda**

Av. Presidente Getúlio Vargas, S/Nº Centro  
 Cap: 84620-000 Cruz Machado Paraná

**PREGÃO PRESENCIAL**  
 Nr.: 28/2014 - PR

Processo Administrativo: 1-53/2014  
 Data do Processo Adm.: 06/03/2014  
 Processo Licitatório: 53/2014  
 Data do Processo: 07/03/2014

Folha: 1/17

Item	Código	Unid	Especificação	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total
136	45017884	UN	PANTOPRAZOL 25MG+BROMOPRIDA 7MG+EXTRATO DE MELISSA 60MG+EXTRATO ALCACHOFRA 80MG+DIMETICONA 35MG C/30 CAPS (45-01-7884)	6,000		28,00	192,00
137	45017886	UN	PANTOPRAZOL 25MG+BROMOPRIDA 8MG+EXTRATO DE ALCACHOFRA 60MG+EXTRATO DE MELISSA 60MG C/30 CAPS (45-01-7886)	6,000		34,00	204,00
138	45017888	UN	PANTOPRAZOL 25MG+BROMOPRIDA 7MG+EXTRATO DE MELISSA 80MG+EXTRATO DE ALCACHOFRA 100MG C/30 CAPS (45-01-7888)	6,000		31,00	186,00
139	45017890	UN	PANTOPRAZOL 25MG+BROMOPRIDA 7MG+EXTRATO DE MELISSA 50MG+EXTRATO ALCACHOFRA 80 MG+DIMETICONA 30 MG C/30 CAPS (45-01-7890)	6,000		31,00	186,00
140	45017892	UN	PANTOPRAZOL 40MG+EXTRATO DE ALCACHOFRA 120MG+EXTRATO DE KAWA KAWA 80 MG C/30 CAPS (45-01-7892)	6,000		40,00	240,00
141	45017894	UN	PAROXETINA 10MG C/30 CAPS (45-01-7894)	20,000		20,00	400,00
142	45017895	UN	PAROXETINA 10MG C/60 CAPS (45-01-7895)	10,000		24,00	240,00
143	45017896	UN	PAROXETINA 15MG C/30 CAPS (45-01-7896)	20,000		21,00	420,00
144	45017897	UN	PAROXETINA 15MG C/60 CAPS (45-01-7897)	10,000		31,00	310,00
145	45017898	CP	PAROXETINA 20MG COMPRIMIDO (45-01-7898)	20,000		25,00	500,00
146	45017899	UN	PAROXETINA 20MG C/60 CAPS (45-01-7899)	10,000		36,00	360,00
147	45017900	UN	PAROXETINA 25MG C/30 CAPS (45-01-7900)	20,000		27,00	540,00
148	45017901	UN	PAROXETINA 25MG C/60 CAPS (45-01-7901)	6,000		41,00	246,00

000023

Local e Data: .....  
 Carimbo e Assinatura do Fornecedor

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

**17.493.671/0001-34**

**Farmácia Cristo Rei Ltda**

Av. Presidente Getúlio Vargas, S/Nº Centro  
Cep: 84620-000 Cruz Machado Paraná

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 28/2014 - PR

Processo Administrativo: 1-53/2014  
Data do Processo Adm.: 06/03/2014  
Processo Licitatório: 53/2014  
Data do Processo: 07/03/2014

Folha: 12/17

Item	Código	Unid	Especificação	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total
149	45017902	UN	PAROXETINA 30MG C/30 CAPS (45-01-7902)	20,000		30,00	600,00
150	45017903	UN	PAROXETINA 30MG C/60 CAPS (45-01-7903)	6,000		45,00	270,00
151	45017904	UN	PAROXETINA 35MG C/30 CAPS (45-01-7904)	20,000		32,00	640,00
152	45017905	UN	PAROXETINA 35MG C/60 CAPS (45-01-7905)	6,000		50,00	300,00
153	45017906	UN	PAROXETINA 40MG+TADALAFILA 7,5MG C/30 CAPS (45-01-7906)	12,000		7,00	852,00
154	45017908	UN	PAROXETINA 60MG C/30 CAPS (45-01-7908)	6,000		44,00	264,00
155	45017910	UN	PAROXETINA 50MG+TADALAFILA 10MG C/30 CAPS (45-01-7910)	3,000		88,00	264,00
156	45017912	UN	PREGABALINA 100MG C/30 CAPS (45-01-7912)	4,000		110,00	440,00
157	45017914	UN	PREGABALINA 75MG C/30 CAPS (45-01-7914)	4,000		92,00	368,00
158	45017916	UN	QUETIAPINA 25MG C/30 CAPS (45-01-7916)	4,000		30,00	120,00
159	45017918	UN	QUETIAPINA 50MG C/30 CAPS (45-01-7918)	4,000		45,00	180,00
160	45017920	UN	RAMIPRIL 10MG+ANLIDIPINA 50MG+HIDROCLORATIAZIDA 12,5MG C/30 CAPS (45-01-7920)	6,000		31,00	186,00
161	45017922	UN	RESPIRIDONA 1MG C/30 CAPS (45-01-7922)	10,000		16,00	160,00
162	45017924	UN	RESPIRIDONA 2MG C/30 CAPS (45-01-7924)	10,000		17,00	170,00
163	45017926	UN	RESPIRIDONA 3MG C/30 CAPS (45-01-7926)	15,000		19,00	285,00

Local e Data: .....

Carimbo e Assinatura do Fornecedor

000024



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
 Av. Vitória, 167  
 C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

**17.493.671/0001-34**

**Farmácia Cristo Rei Ltda**

Av. Presidente Getúlio Vargas, S/Nº Centro  
 Cap: 84620-000 Cruz Machado Paraná

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nr.: 28/2014 - PR**

Processo Administrativo: 1-53/2014  
 Data do Processo Adm.: 06/03/2014  
 Processo Licitatório: 53/2014  
 Data do Processo: 07/03/2014

Folha: 13/17

Item	Código	Unid	Especificação	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total
164	45017928	UN	SERTRALINA 25MG C/30 CAPS (45-01-7928)	10,000		20,00	200,00
165	45017930	UN	SERTRALINA 40MG+CIPROFIBRATO 70MG+BUPROPIONA 200MG C/30 CAPS (45-01-7930)	6,000		51,00	306,00
166	45017932	UN	SERTRALINA 25MG+NORTRIPTILINA 25MG C/30 CAPS (45-01-7932)	6,000		23,00	138,00
167	45017934	UN	SILDENAFIL 20MG C/30 CAPS (45-01-7934)	6,000		25,00	150,00
168	45018035	UN	SIDENAFIL 50MG C/30 CAPS (45-01-8035)	6,000		42,00	252,00
169	45017938	UN	SINVASTATINA 20MG C/30 CAPS (45-01-7938)	10,000		22,00	220,00
170	45017939	UN	SINVASTATINA 20MG C/60 CAPS (45-01-7939)	4,000		30,00	120,00
171	45017940	UN	SINVASTATINA 10MG C/30 CAPS (45-01-7940)	10,000		19,00	190,00
172	45017941	UN	SINVASTATINA 10MG C/60 CAPS (45-01-7941)	4,000		23,00	92,00
173	45018036	UN	SULFATO DE GLUCOSAMINA 500MG+SULFATO DE CONDROTINA 400MG C/30 CAPS (45-01-8036)	5,000		32,00	160,00
174	45017944	UN	TERRINAFINA 250MG C/30 CAPS (45-01-7944)	3,000		44,00	132,00
175	45017946	UN	TIBOLONA 1,25MG C/30 CAPS (45-01-7946)	10,000		24,00	240,00
176	45017948	UN	TIBOLONA 1,5MG C/30 CAPS (45-01-7948)	10,000		26,00	260,00
177	45017950	UN	TIBOLONA 2,5MG C/30 CAPS (45-01-7950)	10,000		34,00	340,00
178	45017952	UN	TRAMADOL 37,5+PARACETAMOL 325MG+MELOXICAN 7,5MG+DEFLAZACORT 3MG+GABAPENTINA 50MG C/30 CAPS (45-01-7952)	6,000		68,00	408,00

Local e Data: .....

Carimbo e Assinatura do Fornecedor

000025

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

**17.493.671/0001-347**

**Farmácia Cristo Rei Ltda**

Av. Presidente Getúlio Vargas, S/Nº Centro  
Cap. 84620-000 Cruz Machado Paraná

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 28/2014 - PR

Processo Administrativo: 1-53/2014  
Data do Processo Adm.: 06/03/2014  
Processo Licitatório: 53/2014  
Data do Processo: 07/03/2014

Folha: 14/17

Item	Código	Unid	Especificação	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total
179	45017954	UN	TRAMADOL 37,5+PARACETAMOL 325MG+MELOXICAN 7,5+DEFLAZACORT 3MG+PANTOPRAZOL 20MG C/30 CAPS (45-01-7954)	6,000		74,00	444,00
180	45017956	UN	TRAMADOL 35,4+PARACETAMOL 300MG C/30 CAPS (45-01-7956)	4,000		60,00	240,00
181	45017958	UN	TRAMADOL 50MG+DICLOFENACO 30MG+AMITRIPTILINA 25MG C/30 CAPS (45-01-7958)	5,000		64,00	320,00
182	45017960	UN	VALERIANA 100MG+MELSSA 100MG+KAWA KAWA 100MG C/30 CAPS (45-01-7960)	3,000		32,00	96,00
183	45017962	UN	VITAMINA E PÓ 300MG C/30 CAPS (45-01-7962)	10,000		22,00	220,00
184	45017964	UN	UC II - COLAGENO TIPO 240MG C/30 CAPS (45-01-7964)	4,000		529,00	2.116,00
185	45017966	UN	UC 40MG+DIACERINA 100MG+CICLOBENZAPRINA 5MG C/30 CAPS (45-01-7966)	4,000		122,00	492,00
186	45017968	UN	VITAMINA A 2000UI+VITAMINA C 45MG+VITAMINA D3 200UI+VITAMINA B1 1,2MG+VITAMINA B2 1,3MG+VITAMINA B6 1,3MG+VITAMINA B3 16MG+VITAMINA B12 2,4 MCG+BIOTINA 30 MCG+ VITAMINA B9 240 MCG+ACIDO PANTOTENICO 5MG+VITAMINA K 65 MCG. (45-01-7968) <del>2160</del>	6,000		27,00	162,00
187	45017969	UN	SULFATO DE GLUCOSAMINA 1,5G+SULFATO DE CONDRITINA 1,5G SACHES C/30 (45-01-7969)	3,000		55,00	165,00
188	45017971	UN	SULFATO DE GLUCOSAMINA 50MG+SULFATO DE CONDRITINA 400 MG SACHES C/30 (45-01-7971)	3,000		54,00	162,00
189	45017973	UN	VITAMINA MASTER C/30 SACHES (45-01-7973)	8,000		54,00	432,00
190	45017975	UN	VITAMINA A 2000 UI+VITAMINA C 45MG+VITAMINA D3 200 UI+VITAMINA B1 1,2MG+VITAMINA B2 1,3MG+VITAMINA B6 1,3MG+VITAMINA B3 16MG+VITAMINA B12 2,4MCG+BIOTINA 30 MCG+VITAMINA B9 240 MCG+AC. PANTOTENICO 5 MG+VITAMINA K 65 MCG SACHE C/30 CAPS (45-01-7975)	4,000		20,00	80,00

Local e Data: .....

Carimbo e Assinatura do Fornecedor

000026

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

17.493.671/0001-34

Farmácia Cristo Rei Ltda

Av. Presidente Getúlio Vargas, S/Nº Centro  
Cep: 84620-000 Cruz Machado - Paraná

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 28/2014 - PR

Processo Administrativo: 1-53/2014  
Data do Processo Adm.: 06/03/2014  
Processo Licitatório: 53/2014  
Data do Processo: 07/03/2014

Folha: 15/17

Item	Código	Unid	Especificação	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total
191	45017977	UN	MAGNESIO 260MG+ZINCO 7MG+IODO 130 MCG+FOSFORO 70MG+FLUOR 4MG+COBRE 900 MCG+SELENIO 34 MCG+MOLIBDENIO 45MCG+CROMO 35 MCG+MANGANES 2,3MG+FERRO 14MG SACHE C/30 (45-01-7977)	6,000		33,00	198,00
192	45017979	UN	ARGININA 100MG+HISTIDINA 50MG+LEUCINA 50MG+ISOLEUCINA 50MG+LISINA 50MG+METIONINA 20MG+FENILALANINA 50MG+Treonina 30MG+TRIPTOFANO 100MG+VALINA 30MG+ACIDO ASPARTICO 40MG+ACIDO GLUTAMICO 50MG+CISTEINA 70MG+GLICINA 70MG+PROLINA 50MG+SERINA 70MG+TIROSINA 70MG+AC. CITRICO QSP+EFERV QSP+ADOCANTE SUCRALOSE QSP+SABOR QSO SACHE C/30 (45-01-7979)	4,000		65,00	260,00
193	27214338	UN	ALENDRONATO DE SODIO 70MG C/8 CAPS (27-21-4338)	6,000		19,00	114,00
194	45017982	UN	ACIDO TRICLOROACETICO 80% QSP 5ML (45-01-7982)	4,000		15,00	60,00
195	45017983	UN	RESIDRONATO DE SODIO 70 MG C/4 CAPS (45-01-7983)	4,000		17,00	68,00
196	45017984	UN	ITRACONAZOL 100MG C/8 CAPS (45-01-7984)	3,000		14,00	42,00
197	45017985	UN	CETOCONAZOL 2% SHAMPO BASE 150ML (45-01-7985)	6,000		39,00	234,00
198	45017986	UN	CETOCONAZOL 1% CREME HIDRATANTE QSP 30GR (45-01-7986)	6,000		20,00	240,00
199	45017987	UN	CREME LANETTE 100G+VIT A LIQ 3500 UI+VIT D 350 UI+VIT E 0,30MG+EXTRATO CAMOMILA 3% 100GR (45-01-7987)	4,000		36,00	144,00
200	45017988	UN	CREME LANETTE 300G+DEXAMETASONA 0,05%+UREIA 5% 300G (45-01-7988)	4,000		36,00	144,00
201	45017989	UN	CINDAMICINA 4%+CREME GEL QSP 30GR (45-01-7989)	4,000		24,00	96,00
202	45017990	UN	ESMALTE 8ML+CICLOPIROX 8% (45-01-7990)	6,000		23,00	138,00

Local e Data: .....

Carimbo e Assinatura do Fornecedor

000027

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Farmácia Cristo Rei Ltda

Av. Presidente Getúlio Vargas, S/Nº Centro  
Cep: 84620-000 Cruz Machado Paraná

PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 28/2014 - PR

Processo Administrativo: 1-53/2014  
Data do Processo Adm.: 06/03/2014  
Processo Licitatório: 53/2014  
Data do Processo: 07/03/2014

Folha: 16/17

Item	Código	Unid	Especificação	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total
203	45017991	UN	ESMALTE BASE 8ML+LICITINA DE SOJA 3%+PRO VIT B5 3%+MINOXIDIL 3% (45-01-7991)	4,000		18,00	72,00
204	45017992	UN	EXTRATO GLICOLICO CAMOMILA 3%+CREME HIDRATANTE HIPOALERGICO QSP 100GR (45-01-7992)	3,000		36,00	108,00
205	45017993	UN	EXTRATO GLICOLICO DE CAMOMILA 3%+MDI COMPLEX 2,5% CREME HIPOALERGICO FPS 30 QSP 30GR (45-01-7993)	3,000		44,00	132,00
206	45017994	UN	MDI COMPLEX 3%+EXTRATO CAMOMILA 4%+VITAMINA E, 3% CREME HIPOALERGICO CIFPS 30 50GR (45-01-7994)	2,000		117,00	234,00
207	45017995	UN	LIPO SPHERON 3% 30GR (45-01-7995)	6,000		52,00	312,00
208	45017996	UN	LIPO SHERON 3%+FPS 30+QSP 250GR (45-01-7996)	3,000		371,00	1.017,00
209	45017997	UN	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 250G (45-01-7997)	2,000		90,00	180,00
210	45017998	UN	SULFATO DE SELENIO 2,5%+LOÇÃO QSP 120ML (45-01-7998)	3,000		49,00	147,00
211	45017999	UN	PETROLATO 100G+ENXOFRE 6%-100GR (45-01-7999)	4,000		34,00	136,00
212	45018000	UN	OLEO DE SEMENTE DE UVA 200ML (45-01-8000)	3,000		53,00	159,00
213	45018001	UN	OLEO DE AMENDOA 4%+VITAMINA A 3500UI+VITAMINA D3 350UI+VITAMINA E 0,2%+LANOLINA 2%+EXTRATO GLICOLICO CAMOMILA 3% CREME HIDRATANTE HIPOALERGICO QSP 100GR (45-01-8001)	6,000		37,80	226,80
214	45018002	UN	SOLUÇÃO OLEOSA 30ML+VIT D3 1000 UI/GOTA 30ML (45-01-8002)	4,000		15,00	60,00
215	45018003	UN	PROPILENOGLICOL 25ML+TRIANCINOLONA 1% (45-01-8003)	4,000		28,00	112,00
216	45018004	UN	SABONETE GLICERINADO - 1000ML (45-01-8004)	2,000		107,00	214,00

Local e Data: .....

Carimbo e Assinatura do Fornecedor

000028

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
 Av. Vitória, 167  
 C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

**17.493.671/0001-34**

**Farmácia Cristo Rei Ltda**

Av. Presidente Getúlio Vargas, S/Nº Centro  
 Cap: 84620-000 Cruz Machado Paraná

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 28/2014 - PR

Processo Administrativo: 1-53/2014  
 Data do Processo Adm.: 06/03/2014  
 Processo Licitatório: 53/2014  
 Data do Processo: 07/03/2014

Folha: 17/17

Item	Código	Unid	Especificação	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total
217	45018005	UN	VASELINA SOLIDA 80G+ACIDO SALICILICO (45-01-8005)	4,000		22,00	88,00

**R\$ TOTAL**  
**85.790,80**

Local e Data: .....

Carimbo e Assinatura do Fornecedor

000029



31	45-01-7753	CIPROFIBRATO 90 MG+SERTRALINA 60 MG+BUPROPIONA 110 MG C/ 30	UN	6,000	27,0000	162,00
32	45-01-7754	CIPROFIBRATO 90 MG+SERTRALINA 60 MG+BUPROPIONA 110 MG C/ 60	UN	5,000	50,0000	250,00
33	45-01-7755	CITALOPRAN 20 MG C/ 30 CAPS	UN	20,000	16,0000	320,00
34	45-01-7756	CITALOPRAN 20 MG C/ 60 CAPS	UN	10,000	29,0000	290,00
35	45-01-7757	CITALOPRAN 25 MG C/ 30 CAPS	UN	20,000	17,0000	340,00
36	45-01-7758	CITALOPRAN 25 MG C/ 60 CAPS	UN	10,000	31,0000	310,00
37	45-01-7759	CITALOPRAN 30 MG C/ 30 CAPS	UN	20,000	19,0000	380,00
38	45-01-7760	CITALOPRAN 30 MG C/ 60 CAPS	UN	10,000	35,0000	350,00
39	45-01-7761	CLOMIPRAMINA 200 MG C/ 30 CAPS	UN	6,000	50,0000	300,00
40	45-01-7762	CLOMIPRAMINA 200 MG C/ 60 CAPS	UN	5,000	93,0000	465,00
41	45-01-7763	CLOROQUINA 250 MG+ DEFLAZACORTE 6 MG+ MELOXICAN 15 MG C/30 C	UN	8,000	22,0000	176,00
42	45-01-7764	CLOROQUINA 250MG+ DEFLAZACORTE 6 MG+ MELOXICAN 15 MG C/ 60 C	UN	6,000	40,0000	240,00
43	45-01-7766	CODEINA 20 MG+AMITRIPTILINA 25 MG+ OXIBUTINA 5 MG C/ 30 CAPS	UN	6,000	21,0000	126,00
44	45-01-8022	CODEINA 20MG+AMITRIPTILINA 25MG+OXIBUTINA 5MG C/60 CAPS	UN	4,000	38,0000	152,00
45	45-01-8023	CODEINA 30MG+DICLOFENACO DE SODIO 20MG+PARACETAMOL 300 MG+	UN	5,000	25,0000	125,00
46	45-01-8024	CODEINA 30MG+DICLOFENACO DE SODIO 20MG+PARACETAMOL 300 MG	UN	4,000	46,0000	184,00
47	45-01-7771	DEFLAZACORT 7,5 MG+ MELOXICAN 15 MG C/ 30	UN	6,000	22,0000	132,00
48	45-01-7772	DEFLAZACORT 7,5 MG+ MELOXICAN 15 MG C/60	UN	4,000	40,0000	160,00
49	45-01-7773	DIACEREINA 100 MG+HIDROXICLOROQUINA+DEFLAZACORTE 6 MG C/30	UN	10,000	62,0000	620,00
50	45-01-8025	DIACEREINA 100 MG+HIDROXICLOROQUINA+DEFLAZACORTE 6 MG C/60	UN	4,000	115,0000	460,00
51	45-01-7774	DIACEREINA 50 MG+DEFLAZACORTE 6MG+MELOXICAN 15 MG+SULF C/30	UN	6,000	59,0000	354,00
52	45-01-7775	DIACEREINA 50 MG+DEFLAZACORTE 6 MG+MELOXICAN 15 MG+SULF C/60	UN	4,000	109,0000	436,00
53	45-01-7802	DIOSMINA 450MG+HESPERIDINA 50MG C/30 CAPS	UN	20,000	38,0000	760,00
54	45-01-7803	DIOSMINA 450MG+HESPERIDINA 50MG C/60 CAPS	UN	10,000	70,0000	700,00
55	45-01-7778	DICLOFENACO SODICO 50 MG+INDOMETACINA 10 MG+ALOPURINOL C/30	UN	10,000	15,0000	150,00
56	45-01-8027	DICLOFENACO SODICO 50 MG+INDOMETACINA 10 MG+ALOP 60MG C/60 C	UN	6,000	29,0000	174,00
57	45-01-8028	DIOSMINA 450MG+HESPERIDINA 50MG+CASTANHA DA INDIA 120MG+RUTI	UN	10,000	61,0000	610,00
58	45-01-8029	DIOSMINA 450MG+HESPERIDINA 50MG+CASTANHA DA INDIA 120MG+	UN	6,000	61,0000	366,00
59	45-01-7782	DIOSMINA 450 MG+HESPERIDINA 50 MG+ESPEROLACTONA 25MG C/ 30	UN	10,000	42,0000	420,00
60	45-01-8030	DIOSMINA 450MG+HESPERIDINA 50MG+ESPIRONOLACTONA 25MG C/60 CA	UN	6,000	77,0000	462,00
61	45-01-7783	DIOSMINA 450 MG+HESPERIDINA 50 MG+ESPIROLACTONA 25 MG C/30 C	UN	10,000	42,0000	420,00
62	45-01-7784	DIOSMINA 450 MG+HESPERIDINA 50 MG+ESPIROLACTONA 25MG C/ 60 C	UN	6,000	77,0000	462,00
63	45-01-7785	DIOSMINA 700 MG+HESPERIDINA 75 MG+ESPIROLACTONA 20MG+ C/30 C	UN	10,000	44,0000	440,00
64	45-01-7786	DIOSMINA 700 MG+HESPERIDINA 75 MG+ESPIROLACTONA 20MG C/ 60	UN	7,000	102,0000	714,00
65	45-01-7787	DIOSMINA 700 MG+HESPERIDINA 75 MG+ESPIRONOLACTONA 25MG C/ 30	UN	10,000	49,0000	490,00
66	45-01-7788	DIOSMINA 700 MG+HESPERIDINA 75 MG+ESPIROLACTONA 25 MG+ C/60	UN	6,000	86,0000	516,00
67	45-01-7791	DIOSMINA 700 MG+HESPERIDINA 75 MG+ESPIROLACTONA 25 MG C/ 30	UN	10,000	44,0000	440,00
68	45-01-7792	DIOSMINA 700 MG+HESPERIDINA 75 MG+ESPIROLACTONA 25 MG C/60	UN	6,000	77,0000	462,00
69	45-01-7793	DIOSMINA 900 MG+HESPERIDINA 100 MG+MELILOTUS 30 MG C/30	UN	10,000	50,0000	500,00
70	45-01-7794	DIOSMINA 900 MG+HESPERIDINA 100 MG+MELILOTUS 30 MG C/ 60 CAP	UN	6,000	87,0000	522,00
71	45-01-8031	DIOSMINA 900MG+HESPERIDINA 100MG+ESPIRONOLACTONA 25MG C/30 C	UN	10,000	48,0000	480,00
72	45-01-8032	DIOSMINA 900MG+HESPERIDINA 100MG+ESPIRONOLACTONA 25MG C/60 C	UN	6,000	84,0000	504,00

000031

73	45-01-7797	DIOSMINA 900 MG+HESPERIDINA 100 MG+ESPIRONOLACTONA C/30	UN	6,000	60,0000	360,00
74	45-01-7798	DIOSMINA 900 MG+HESPERIDINA 100 MG+ESPIRONOLACTONA C/60	UN	4,000	11,0000	44,00
75	45-01-8033	DIOSMINA 900MG+HESPERIDINA 100MG+ESPIRONOLACTONA 25 MG C/30	UN	8,000	48,0000	384,00
76	45-01-7801	DIOSMINA 900MG+HESPERIDINA 100MG+ESPIRONOLACTONA 25MG C/60	UN	3,000	84,0000	252,00
77	45-01-7802	DIOSMINA 450MG+HESPERIDINA 50MG C/30 CAPS	UN	20,000	38,0000	760,00
78	45-01-7803	DIOSMINA 450MG+HESPERIDINA 50MG C/60 CAPS	UN	10,000	66,0000	660,00
79	45-01-7804	DIOSMINA 900MG+HESPERIDINA 100MG+ESPIRONOLACTONA 30MG C/30	UN	6,000	58,0000	348,00
80	45-01-7805	DIOSMINA 900MG+HESPERIDINA 100MG+ESPIRONOLACTONA 30MG+	UN	4,000	61,0000	244,00
81	45-01-7806	DOXASOSINA 2MG C/30 CAPS	UN	4,000	11,0000	44,00
82	45-01-7807	DOXASOSINA 2MG C/60 CAPS	UN	4,000	22,0000	88,00
83	45-01-7808	DOXASOSINA 4MG C/30 CAPS	UN	4,000	12,0000	48,00
84	45-01-7809	DOXASOSINA 4MG C/60 CAPS	UN	4,000	23,0000	92,00
85	45-01-7810	DOXASOSINA 4MG+FINASTERIDE 5MG+OXIBUTININA 5MG C/30 CAPS	UN	5,000	21,0000	105,00
86	45-01-7811	DOXASOSINA 4MG+FINASTERIDE 5MG+OXIBUTININA 5MG C/60 CAPS	UN	5,000	38,0000	190,00
87	45-01-7812	DOXASOSINA 4MG+FINASTERIDE 5MG C/30 CAPS	UN	5,000	18,0000	90,00
88	45-01-7813	DOXASOSINA 4MG+FINASTERIDE 5MG C/60 CAPS	UN	4,000	34,0000	136,00
89	45-01-7814	DULOXETINA 30MG C/30 CAPS	UN	5,000	50,0000	250,00
90	45-01-7815	DULOXETINA 30MG C/60 CAPS	UN	4,000	92,0000	368,00
91	45-01-7816	DUTASTERIDA 0,50MG+DOXAZONINA 4MG C/30 CAPS	UN	5,000	19,0000	95,00
92	45-01-7817	DUTASTERIDA 0,50MG+DOXAZONINA 4MG C/60 CAPS	UN	4,000	35,0000	140,00
93	45-01-7818	DUTASTERIDA 0,50MG+TANSULOSINA 0,4MG+OXIBUTININA 5MG C/30	UN	5,000	26,0000	130,00
94	45-01-7819	DUTASTERIDA 0,50MG+TANSULOSINA 0,4MG+OXIBUTININA 5MG C/60	UN	5,000	48,0000	240,00
95	45-01-7820	ESCITALOPRAN 10MG C/30 CAPS	UN	6,000	24,0000	144,00
96	45-01-7821	ESCITALOPRAN 10MG C/60 CAPS	UN	2,000	44,0000	88,00
97	45-01-7822	ESCITALOPRAN 12MG C/30 CAPS	UN	4,000	20,0000	80,00
98	45-01-7823	ESCITALOPRAN 12MG C/60 CAPS	UN	2,000	46,0000	92,00
99	45-01-7824	ESTRADIOL 1MG C/30 CAPS	UN	4,000	14,0000	56,00
100	45-01-7825	ESTRADIOL 1MG C/60 CAPS	UN	3,000	22,0000	66,00
101	45-01-7826	ESTRADIOL 1MG+MEDROXIPROGESTERONA 2,5MG C/30 CAPS	UN	10,000	14,0000	140,00
102	45-01-7827	ESTRADIOL 1MG+MEDROXIPROGESTERONA 2,5MG C/60 CAPS	UN	4,000	27,0000	108,00
103	45-01-7828	ESTRADIOL 1MG+MEDROXIPROGESTERONA 5MG C/30 CAPS	UN	6,000	18,0000	108,00
104	45-01-7829	ESTRADIOL 1MG+MEDROXIPROGESTERONA 5MG C/60 CAPS	UN	2,000	32,0000	64,00
105	45-01-7830	ESTRADIOL 2MG C/30 CAPS	UN	8,000	18,0000	144,00
106	45-01-7831	ESTRADIOL 2MG C/60 CAPS	UN	2,000	28,0000	56,00
107	45-01-7832	ESTRADIOL 2MG+MEDROXIPROGESTERONA 2,5MG C/30 CAPS	UN	6,000	20,0000	120,00
108	45-01-7833	ESTRADIOL 2MG+MEDROXIPROGESTERONA 2,5MG C/60 CAPS	UN	2,000	29,0000	58,00
109	45-01-7834	EXTRATO DE MELISSA 10MG+EXTRATO DE VALERINA 100MG+EXTRATO	UN	4,000	16,0000	64,00
110	45-01-7836	EXTRATO DE SILMARINA 200MG+EXTRATO SENE 120MG+EXTRATO MELIS	UN	4,000	30,0000	120,00
111	45-01-7838	FINASTERIDA 5MG+OXIBUTININA 5MG C/30 CAPS	UN	3,000	19,0000	57,00
112	45-01-7840	FENILANINA 500MG C/30 CAPS	UN	10,000	30,0000	300,00
113	45-01-7842	FLUOXETINA 10MG C/30 CAPS	UN	10,000	10,0000	100,00
114	45-01-7844	FLUOXETINA 20MG C/30 CAPS	UN	10,000	13,0000	130,00

000032



115	45-01-7846	FLUOXETINA 25MG C/30 CAPS	UN	10,000	13,0000	130,00
116	45-01-7848	GENFIFROZILA 750MG C/30 CAPS	UN	10,000	32,0000	320,00
117	45-01-7850	GABAPENTINA 400MG C/30 CAPS	UN	20,000	23,0000	460,00
118	45-01-7852	GABAPENTINA 300MG C/30 CAPS	UN	20,000	19,0000	380,00
119	45-01-7854	HIDROXIZINE 25MG C/30 CAPS	UN	10,000	11,0000	110,00
120	45-01-7856	HIDROXICLOROQUINA 400MG C/30 CAPS	UN	10,000	47,0000	470,00
121	45-01-7858	MELOXICAN 15MG+CICLOBENZAPRINA 5MG+PREDNISONA 5MG C/30 CAPS	UN	15,000	17,0000	255,00
122	45-01-7860	MELOXICAN 15MG+PREDNISONA 5MG+CICLOBENZAPRINA 5MG C/30 CAPS	UN	6,000	17,0000	102,00
123	45-01-7862	MELOXICAN 15MG+PREDNISONA 5MG C/30 CAPS	UN	10,000	16,0000	160,00
124	45-01-7863	MELOXICAN 15MG+PREDNISONA 5MG C/60 CAPS	UN	6,000	29,0000	174,00
125	45-01-7864	MELOXICAN 8MG+DIACEREINA 50MG+CICLOBENZAPRINA 5MG C/30 CAPS	UN	6,000	26,0000	156,00
126	45-01-7866	MIRTAZAPINA 15MG C/30 CAPS	UN	10,000	18,0000	180,00
127	45-01-7868	OLI OLA 300MG C/30 CAPS	UN	2,000	101,0000	202,00
128	45-01-7870	OMEGA 3 1000MG C/30 CAPS	UN	6,000	10,0000	60,00
129	45-01-7872	OMEPRAZOL 20MG C/30 CAPS	UN	20,000	12,0000	240,00
130	45-01-7873	OMEPRAZOL 20MG C/60 CAPS	UN	6,000	22,0000	132,00
131	45-01-7874	OXIBUTININA 10MG C/30 CAPS	UN	10,000	14,0000	140,00
132	45-01-7876	OXIBUTININA 5MG C/30 CAPS	UN	10,000	13,0000	130,00
133	45-01-8034	PANTOGARD C/30 CAPS	UN	10,000	14,0000	140,00
134	45-01-7880	PANTOPRAZOL PELLETS 40MG C/30 CAPS	UN	10,000	16,0000	160,00
135	45-01-7882	PANTOPRAZOL 25MG+BROMOPRIDA 7MG+DIMETICONE 30MG+MELISSA	UN	10,000	42,0000	420,00
136	45-01-7884	PANTOPRAZOL 25MG+BROMOPRIDA 7MG+EXTRATO DE MELISSA 60MG+	UN	6,000	31,0000	186,00
137	45-01-7886	PANTOPRAZOL 25MG+BROMOPRIDA 8MG+EXTRATO DE ALCACHOFRA	UN	6,000	17,0000	102,00
138	45-01-7888	PANTOPRAZOL 25MG+BROMOPRIDA 7MG+EXTRATO DE MELISSA 80MG+	UN	6,000	16,0000	96,00
139	45-01-7890	PANTOPRAZOL 25MG+BROMOPRIDA 7MG+EXTRATO DE MELISSA 50MG+	UN	6,000	15,0000	90,00
140	45-01-7892	PANTOPRAZOL 40MG+EXTRATO DE ALCACHOFRA 120MG+EXTRATO DE	UN	6,000	17,0000	102,00
141	45-01-7894	PAROXETINA 10MG C/30 CAPS	UN	20,000	13,0000	260,00
142	45-01-7895	PAROXETINA 10MG C/60 CAPS	UN	10,000	23,0000	230,00
143	45-01-7896	PAROXETINA 15MG C/30 CAPS	UN	20,000	14,0000	280,00
144	45-01-7897	PAROXETINA 15MG C/60 CAPS	UN	10,000	25,0000	250,00
145	45-01-7898	PAROXETINA 20MG COMPRIMIDO	CP	20,000	14,0000	280,00
146	45-01-7899	PAROXETINA 20MG C/60 CAPS	UN	10,000	27,0000	270,00
147	45-01-7900	PAROXETINA 25MG C/30 CAPS	UN	20,000	16,0000	320,00
148	45-01-7901	PAROXETINA 25MG C/60 CAPS	UN	6,000	29,0000	174,00
149	45-01-7902	PAROXETINA 30MG C/30 CAPS	UN	20,000	16,8000	336,00
150	45-01-7903	PAROXETINA 30MG C/60 CAPS	UN	6,000	30,0000	180,00
151	45-01-7904	PAROXETINA 35MG C/30 CAPS	UN	20,000	17,0000	340,00
152	45-01-7905	PAROXETINA 35MG C/60 CAPS	UN	6,000	32,0000	192,00
153	45-01-7906	PAROXETINA 40MG+TADALAFILA 7,5MG C/30 CAPS	UN	12,000	29,0000	348,00
154	45-01-7908	PAROXETINA 60MG C/30 CAPS	UN	6,000	22,0000	132,00
155	45-01-7910	PAROXETINA 50MG+TADALAFILA 10MG C/30 CAPS	UN	3,000	35,0000	105,00
156	45-01-7912	PREGABALINA 100MG C/30 CAPS	UN	4,000	80,0000	320,00

000033

157	45-01-7914	PREGABALINA 75MG C/30 CAPS	UN	4,000	70,0000	280,00
158	45-01-7916	QUETIAPINA 25MG C/30 CAPS	UN	4,000	23,0000	92,00
159	45-01-7918	QUETIAPINA 50MG C/30 CAPS	UN	4,000	34,0000	136,00
160	45-01-7920	RAMIPRIL 10MG+ANLIDIPINA 50MG+HIDROCLORATIAZIDA 12,5MG C/30	UN	6,000	24,0000	144,00
161	45-01-7922	RESPIRIDONA 1MG C/30 CAPS	UN	10,000	10,0000	100,00
162	45-01-7924	RESPIRIDONA 2MG C/30 CAPS	UN	10,000	11,0000	110,00
163	45-01-7926	RESPIRIDONA 3MG C/30 CAPS	UN	15,000	12,0000	180,00
164	45-01-7928	SERTRALINA 25MG C/30 CAPS	UN	10,000	12,0000	120,00
165	45-01-7930	SERTRALINA 40MG+CIPROFIBRATO 70MG+BUPROPIONA 200MG C/30	UN	6,000	28,0000	168,00
166	45-01-7932	SERTRALINA 25MG+NORTRIPTILINA 25MG C/30 CAPS	UN	6,000	16,0000	96,00
167	45-01-7934	SILDENAFIL 20MG C/30 CAPS	UN	6,000	14,0000	84,00
168	45-01-8035	SIDENAFIL 50MG C/30 CAPS	UN	6,000	18,0000	108,00
169	45-01-7938	SINVASTATINA 20MG C/30 CAPS	UN	10,000	14,0000	140,00
170	45-01-7939	SINVASTATINA 20MG C/60 CAPS	UN	4,000	26,0000	104,00
171	45-01-7940	SINVASTATINA 10MG C/30 CAPS	UN	10,000	12,0000	120,00
172	45-01-7941	SINVASTATINA 10MG C/60 CAPS	UN	4,000	22,0000	88,00
173	45-01-8036	SULFATO DE GLUCOSAMINA 500MG+SULFATO DE CONDRITINA 400MG	UN	5,000	22,0000	110,00
174	45-01-7944	TERBINAFINA 250MG C/30 CAPS	UN	3,000	34,0000	102,00
175	45-01-7946	TIBOLONA 1,25MG C/30 CAPS	UN	10,000	17,0000	170,00
176	45-01-7948	TIBOLONA 1,5MG C/30 CAPS	UN	10,000	18,0000	180,00
177	45-01-7950	TIBOLONA 2,5MG C/30 CAPS	UN	10,000	22,0000	220,00
178	45-01-7952	TRAMADOL 37,5+PARACETAMOL 325MG+MELOXICAN	UN	6,000	29,0000	174,00
179	45-01-7954	TRAMADOL 37,5+PARACETAMOL 325MG+MELOXICAN 7,5	UN	6,000	27,0000	162,00
180	45-01-7956	TRAMADOL 35,4+PARACETAMOL 300MG C/30 CAPS	UN	4,000	22,0000	88,00
181	45-01-7958	TRAMADOL 50MG+DICLOFENACO 30MG+AMITRIPTILINA 25MG C/30 CAPS	UN	5,000	26,0000	130,00
182	45-01-7960	VALERIANA 100MG+MELISSA 100MG+KAWA KAWA 100MG C/30 CAPS	UN	3,000	16,0000	48,00
183	45-01-7962	VITAMINA E PÓ 300MG C/30 CAPS	UN	10,000	23,0000	230,00
184	45-01-7964	UC II - COLAGENO TIPO 240MG C/30 CAPS	UN	4,000	60,0000	240,00
185	45-01-7966	UC 40MG+DIACERINA 100MG+CICLOBENZAPRINA 5MG C/30 CAPS	UN	4,000	88,0000	352,00
186	45-01-7968	VITAMINA A 2000UI+VITAMINA C 45MG+VITAMINA D3 200UI+VITAMINA	UN	6,000		0,00
187	45-01-7969	SULFATO DE GLUCOSAMINA 1,5G+SULFATO DE CONDRITINA 1,5G SACH	UN	3,000	44,0000	132,00
188	45-01-7971	SULFATO DE GLUCOSAMINA 50MG+SULFATO DE CONDRITINA 400 MG	UN	3,000	26,0000	78,00
189	45-01-7973	VITAMINA MASTER C/30 SACHES	UN	8,000		0,00
190	45-01-7975	VITAMINA A 2000 UI+VITAMINA C 45MG+VITAMINA D3 200 UI+VITAMI	UN	4,000		0,00
191	45-01-7977	MAGNESIO 260MG+ZINCO 7MG+IODO 130 MCG+FOSFORO 70MG+FLUOR	UN	6,000		0,00
192	45-01-7979	ARGININA 100MG+HISTIDINA 50MG+LEUCINA 50MG+ISOLEUCINA 50MG+	UN	4,000	16,0000	96,00
193	27-21-4338	ALENDRONATO DE SODIO 70MG C/8 CAPS	UN	6,000	10,0000	40,00
194	45-01-7982	ACIDO TRICLORACETICO 80% QSP 5ML	UN	4,000	26,0000	104,00
195	45-01-7983	RESIDRONATO DE SODIO 70 MG C/4 CAPS	UN	4,000	10,0000	30,00
196	45-01-7984	ITRACONAZOL 100MG C/8 CAPS	UN	3,000	12,0000	72,00
197	45-01-7985	CETOCONAZOL 2% SHAMPO BASE 150ML	UN	6,000	10,0000	60,00
198	45-01-7986	CETOCONAZOL 1% CREME HIDRATANTE QSP 30GR	UN	6,000		

000034

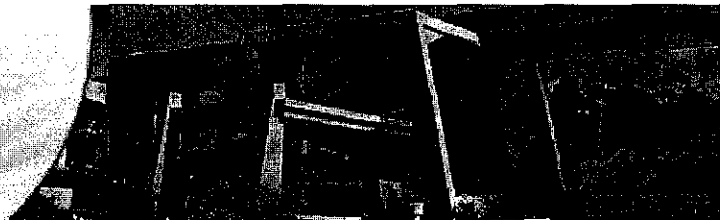
199	45-01-7987	CREME LANETTE 100G+VIT A LIQ 3500 UI+VIT D 350 UI+VIT E 0,30	UN	4,000	12,0000	48,00
200	45-01-7988	CREME LANETTE 300G+DEXAMETASONA 0,05%+UREIA 5% 300G	UN	4,000	35,0000	140,00
201	45-01-7989	CINDAMICINA 4% +CREME GEL QSP 30GR	UN	4,000	10,0000	40,00
202	45-01-7990	ESMALTE 8ML+CICLOPIROX 8%	UN	6,000	10,0000	60,00
203	45-01-7991	ESMALTE BASE 8ML+LICETINA DE SOJA 3%+PRO VIT B5 3% +MINOXIDI	UN	4,000	10,0000	40,00
204	45-01-7992	EXTRATO GLICOLICO CAMOMILA 3%+CREME HIDRATANTE HIPOALERGICO	UN	3,000	12,0000	36,00
205	45-01-7993	EXTRATO GLICOLICO DE CAMOMILA 3%+MDI COMPLEX 2,5% CREME HIPO	UN	3,000	25,0000	75,00
206	45-01-7994	MDI COMPLEX 3%+EXTRATO CAMOMILA 4%+VITAMINA E, 3% CREME HIPO	UN	2,000	53,0000	106,00
207	45-01-7995	LIPO SPHERON 3% 30GR	UN	6,000		0,00
208	45-01-7996	LIPO SHERON 3%+FPS 30+QSP 250GR	UN	3,000		0,00
209	45-01-7997	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 250G	UN	2,000	32,0000	64,00
210	45-01-7998	SULFATO DE SELENIO 2,5%+LOÇÃO QSP 120ML	UN	3,000	18,0000	54,00
211	45-01-7999	PETROLATO 100G+ENXOFRE 6%-100GR	UN	4,000	11,0000	44,00
212	45-01-8000	OLEO DE SEMENTE DE UVA 200ML	UN	3,000	22,0000	66,00
213	45-01-8001	OLEO DE AMENDOA 4%+VITAMINA A 3500UI+VITAMINA D3 350UI+VITAM	UN	6,000	13,0000	78,00
214	45-01-8002	SOLUÇÃO OLEOSA 30ML+VIT D3 1000 UI/GOTA 30ML	UN	4,000	10,0000	40,00
215	45-01-8003	PROPILENOGLICOL 25ML+TRIANCINOLONA 1%	UN	4,000	16,0000	64,00
216	45-01-8004	SABONETE GLICERINADO - 1000ML	UN	2,000	12,0000	24,00
217	45-01-8005	VASELINA SOLIDA 80G+ACIDO SALICILICO	UN	4,000	10,0000	40,00
		<b>TOTAL DO</b>		<b>6.325,80</b>		<b>6.325,80</b>
		<b>TOTAL:</b>				<b>46.132,00</b>

000035



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Igualdade e respeito por você!  
Administração 2013-2016



0036

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 082/2015**  
**PROCESSO nº. 203/2015**

**ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ 76.339.688/0001-09

Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 082/2015**  
**PROCESSO nº. 203/2015**

### **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço objetivando a **aquisição de medicamentos manipulados destinados a pacientes municipais em tratamento médico/hospitalar na Secretaria de Saúde**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

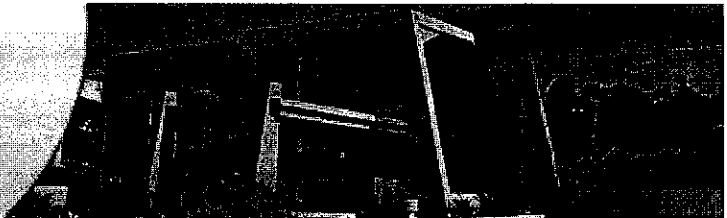
A abertura desta licitação ocorrerá no dia **03 (três) de Setembro de 2015, às 09:30h (Nove e trinta) horas**, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmc.m.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – [licitacao@pmcm.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmcm.pr.gov.br) - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 20 de Agosto de 2015.

Pregoeiro (a)

Comissão Permanente de Licitação



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 082/2015**  
**PROCESSO nº. 203/2015**

000037

A **Comissão Permanente de Licitação**, com sede na Avenida Vitória, 167, 1º andar, Cruz Machado/PR, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do tipo **menor preço**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Os envelopes, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado, no dia e hora marcados, quando será realizada a sessão pública de abertura.

2

### 1 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação nº:

Código da Dotação	Descrição da Despesa
2.017.3.3.90.30.00.00.00.00	OPERACIONALIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MATERIAL FARMACOLÓGICO

### 2 - DO OBJETO

2.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a **aquisição de medicamentos manipulados destinados a pacientes munícipes em tratamento médico/hospitalar na Secretaria de Saúde**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

2.2 - O ramo de atividade da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado;

2.3 - Cabe destacar os quantitativos especificados no Anexo "I" – Termo de Referência são meras estimativas de consumo não obrigando o Município à aquisição total.

### 3 - LOCAL, DATA, E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1 - A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 03 (três) de Setembro de 2015, às 09:30h (Nove e trinta) horas**, no Auditório Municipal da Prefeitura de Cruz Machado, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

- Não será permitida a entrega de envelopes ou quaisquer outros documentos através de via postal, fax, email e similares, exceto remessa de desistência de recurso administrativo.

### 4 – DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro através de pelo menos um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).

4.1.1 - A não indicação de representante implica aceitação dos procedimentos da Administração e, conforme o caso, revelia quanto aos atos que couberem a licitante.

4.2 - No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:

4.2.1 – No caso de sócio ou proprietário:

4.2.1.1 - **Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);

4.2.1.2 - **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de **Sociedades Empresariais**;

4.2.1.3 - **Documento de Eleição de seus Administradores**, no caso de **Sociedades por Ações**;

4.2.1.4 - **Inscrição no Registro Público da Junta Comercial pertencente**, no caso de **Empresário Individual**;



4.2.1.5 - **Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, conforme o modelo anexo (**Anexo VI**);

4.2.2 - Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

4.2.2.1 - **Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);

4.2.2.2 - **Procuração** ou **Carta de Credenciamento (Anexo II)**, firmada pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

4.2.2.3 - **Contrato Social, Estatuto** ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

4.2.2.4 - **Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, conforme o modelo anexo (**Anexo VI**);

Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo), com validade de 01 (um) mês, contado a partir da data de assinatura.

4.1.1. A ausência de credenciamento não constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta, também não o será, se o referido documento estiver inserido em quaisquer dos envelopes obrigatórios.

4.1.1.1. Na ausência do credenciamento, o proponente ficará sem representante perante a Comissão, não podendo fazer consignar em ata suas observações, rubricar documentos, ofertar lances, bem como praticar os demais atos de um mandatário, persistindo esta situação até que a exigência do credenciamento seja atendida.

4.2 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementar nº 123/06, conforme Anexo V.

4.3 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração subscrita pelo seu representante legal de que a empresa não incorre em nenhuma das hipóteses previstas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, conforme Anexo V.

4.4. É vedada a participação:

a) de interessados que se encontrarem em processo de falência, concurso de credores, dissolução; liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial;

b) de interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;

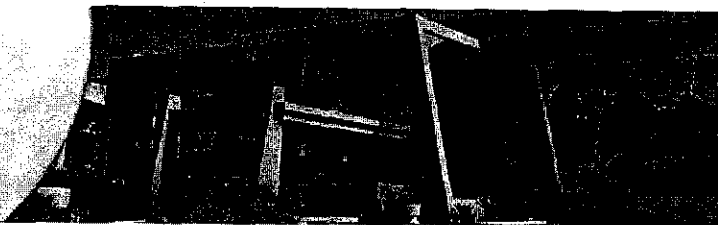
c) de sociedades empresárias consorciadas.

## 5 – DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1 - A proposta de preços, gerada a partir das orientações constante no ANEXO III – Proposta de Preços Orientações do Sistema deste edital, que deverá ser apresentada nas duas formas descritas abaixo, uma forma complementa a outra e não a substitui, A NÃO ENTREGA EM UMA DAS FORMAS PODERÁ DESCLASSIFICAR O LICITANTE:

5.1.1 - **na forma eletrônica** (CD-R, PEN-DRIVE, Disquete ou outro meio de gravação de dados) para alimentação do sistema de apuração; OBS: O arquivo que deverá estar gravado será na extensão **.COT**, é o único que o sistema consegue reconhecer, se tiver dúvidas favor entrar em contato);

5.1.2 - **e na forma impressa assinada** (a forma impressa poderá ser o relatório que será disponibilizado pelo próprio sistema Beta Auto Cotação, **porém ficando ressaltado que a descrição a ser ofertada deverá ser o**



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 082/2015**  
**PROCESSO nº. 203/2015**

000039

da realidade do objeto, podendo ser entregue relatório com a descrição contida no presente Edital, somente se este corresponder em sua integralidade às especificações requisitadas), a ser entregue através do ENVELOPE Nº I, deverá ser compilada em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, a ser preenchida contendo as seguintes especificações:

4

Fora do Envelope identifica-lo:

**CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2015**  
**ENVELOPE "01" – PROPOSTA DE PREÇOS**  
**RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:**  
**CNPJ:**

**Dados da Empresa:** Indicar a razão social da empresa licitante número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último, para contato e envio de documentos. **Obs: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.**

**b) Preço unitário e global**, para cada item da planilha orçamentária e preço global para todos os itens conforme julgamento do certame, com, no máximo, **02 (duas) casas após a vírgula**, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro. **A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a entrega dos materiais, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.**

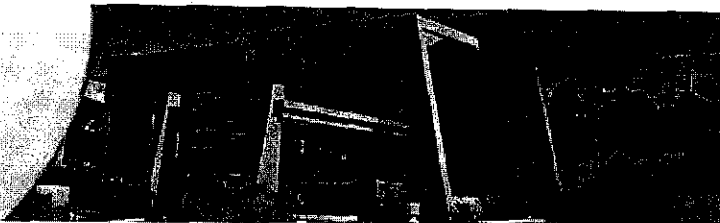
**c) Indicação de marca ou procedência dos itens licitados**, e das especificações claras e detalhadas, quando for o caso; sofrendo penalidades se a vencedora entregar objeto diferente do especificado na proposta de preços. **o item cotado for de origem de serviços e por este motivo não possuir marca determinada, a licitante poderá preencher o nome da empresa;**

**d) Prazo de validade da Proposta de Preços**, que deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias e será contado a partir da data do protocolo/entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador**, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade das propostas ficará suspenso no caso de recurso administrativo ou judicial interposto na presente licitação, até o prazo máximo de 30 (trinta) dias. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação se não conter tal dado.

**e) Prazo de Entrega:** A solicitação dos itens objeto desta licitação será de acordo com a necessidade do Departamento solicitante, a empresa vencedora deverá entregar os itens solicitados em prazo não superior 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento emitido pelo Departamento de Compras do Município com os itens solicitados;

**5.2.** A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

**a)** Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa licitante que apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo, não será responsabilizado pela falta de documentos e não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 082/2015**  
**PROCESSO nº. 203/2015**

000940

b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.

c) Reconhece como irrestrita e irreatável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

5

5.3. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

#### 5.4. DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

5.4.1. Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.

5.4.2. Que não constar expressamente as indicações abaixo, estas informações poderão ser apresentadas no modelo do Anexo I, juntamente com a proposta de valores, realizadas no sistema auto-cotação:

- **Indicação de marca ou procedência dos itens licitados \*obs. Origem de serviços;**
- **Prazo de Validade da Proposta de Preços;**

6.4.3. Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 8 deste edital de licitação ou qualquer exigência do edital, mesmo que não explicita neste item.

#### 5.5. DA PROPOSTA ELETRONICA:

5.5.1. O sistema auto-cotação, versão 2.0.19, vai ser necessário para a realização da proposta do processo de licitação, o mesmo está disponível para download no endereço [www.pmcem.pr.gov.br](http://www.pmcem.pr.gov.br);

5.5.2. Não é necessário cadastro no site da Prefeitura Municipal de Palmas para a realização de download do edital e do arquivo para a realização da planilha de preços; Para o preenchimento da planilha de preços a licitante deverá instalar o software "Compras-AutoCotação", em sua última versão (2.0.19), desenvolvido pela empresa Betha Sistemas;

5.5.3. Os arquivos digitais não poderão ser editados em outro software que não seja o Programa "Compras Auto-Cotação", caso contrário não poderá ser lido no momento de abertura do certame.

5.5.4. O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando a marca e preço unitário do item/lote desejado, sendo que no seu preenchimento não poderá ser ultrapassado o preço máximo previsto, as demais informações solicitadas, tais como, dados bancários, prazo de validade da proposta, prazo de entrega e demais que forem necessárias, poderão ser colocadas no campo observação, ou em folha anexa a proposta de preços escrita.

5.5.5. Depois de preenchidos as marcas e os valores no software Auto Cotação, a licitante poderá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada e introduzida no envelope n.º 1 – Proposta de Preços.

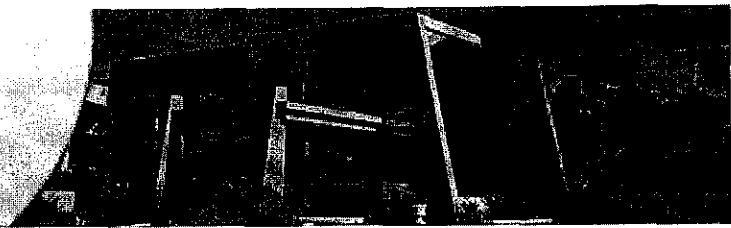
5.5.6. Os arquivos eletrônicos devidamente salvos com os dados da proposta impressa deverão ser gravados em um disco tipo disquete/CD/PEN-DRIVE e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.





Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Igualdade e respeito por você!  
Administração 2013-2015



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 082/2015**  
**PROCESSO nº. 203/2015**

000041

5.5.7. O preenchimento do campo "marca" do produto ofertado é obrigatório, sob pena de desclassificação do item que não apontar a marca a critério do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

5.5.8. Os arquivos com os itens para cotação de preços estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.pmc.m.pr.gov.br](http://www.pmc.m.pr.gov.br), no link licitações, juntamente com o edital do respectivo processo, conforme disposições a seguir:

5.5.8.1. O arquivo será disponibilizado com o seguinte nome EX: AC\_LICITACAO\_PR\_[nº do pregão]\_[ANO].COT.

5.5.8.2. O arquivo deverá ser salvo no computador do licitante, que a cada alteração efetuada no programa Auto Cotação o sistema substituirá os dados, após a conclusão da proposta, este arquivo deverá ser gravado no CD, disquete, pen drive, etc que deverá estar acompanhando a proposta escrita dentro do envelope 1. O arquivo que deverá ser salvo tem que possuir descrição idêntica ao nome informado no item 5.5.8.1.

5.5.8.3. Para a realização da cotação de preços deverá ser realizado o download do sistema auto cotação sempre na última versão que fica disponível no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado.

5.5.8.4. No Anexo III deste edital estão descritas as orientações para a realização da Proposta de Preços pelo "Compras Auto-cotação" assim como instruções para baixar e instalar o software.

## 5.6 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.6.1 - A Ata de Registro de Preços terá a **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

5.6.2 - Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Cruz Machado não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

## 6 - DA HABILITAÇÃO

6.1 - Para habilitação, deverá a sociedade (s) empresária (s), vencedora apresentar, no envelope nº 02 – Documentos de Habilitação, os documentos abaixo discriminados, em 1 (uma) via e em **cópias autenticadas**, obrigando-se a proponente a fornecer ao Pregoeiro os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.

6.1.1 – Os proponentes interessados na autenticação das cópias por funcionário da unidade que realiza a licitação deverão comparecer e solicitar a autenticação, preferencialmente, com no mínimo uma hora antes do início da sessão de abertura da licitação.

6.1.2 - Não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.

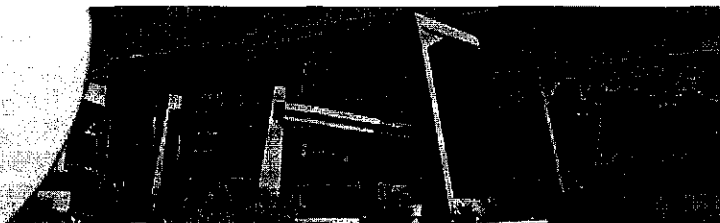
6.1.3 - Os documentos deverão ser apresentados, *preferencialmente*, encadernados ou fixos em pasta própria e numerados.

6.1.4 – Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado de Capacidade Técnica.



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Igualdade e respeito por você!  
Administração 2013-2016



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 082/2015**  
**PROCESSO nº. 203/2015**

080042

6.1.5 - Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2014**  
**ENVELOPE "02" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:**  
**CNPJ:**

7

Os proponentes deverão apresentar:

**6.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

6.2.1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;

6.2.1. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.1. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.2.1. **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**6.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

6.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

6.3.2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;

6.3.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;

6.3.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;

6.3.4.1. Caso a CND Municipal exija o comprovante de pagamento ou revalidação da mesma, este deverá acompanhar a CND;

6.3.5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;

6.3.6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;

6.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

**6.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DEMAIS DOCUMENTOS:**

6.4.1. **Alvará de Funcionamento** como prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.4.2. **Certidão Negativa de Falências e Concordatas** do domicílio ou sede da licitante;

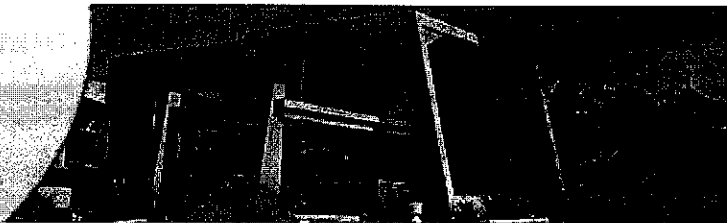
6.4.3. **Declaração** da própria licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e na Lei n.º 9.854/99, podendo ser utilizado o modelo anexo (**Anexo VII**);

6.4.4. **Declaração** do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no (**Anexo VIII**);

6.4.5. **Autorização de Funcionamento** da empresa licitante, expedida pela **ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária**, em plena validade.

6.4.6. **Autorização Especial de Funcionamento** da empresa licitante em plena validade. Quando se tratar de medicamento constante na relação do Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial (quando se tratar de medicamentos constantes da Portaria 344/98 do M.S).

6.4.7. Apresentação do **CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA** do farmacêutico responsável, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia, com prazo de validade em vigor, na data de abertura dos envelopes, conforme exigência da Lei Federal n.º 3.820/60 (art. 24);



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 082/2015**  
**PROCESSO nº. 203/2015**

000043

6.5 - Não tendo a sociedade (s) empresária (s), classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a sociedade (s) empresária (s), seguinte na ordem de classificação.

8

6.6 - A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

**6.7 - A documentação exigida para atender ao disposto nos itens 6.2.1, 6.2.2, 6.2.3, 6.3 e 6.4.1, poderá ser substituída, conforme disposto no parágrafo 3º do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, pelo Certificado de Cadastro Geral de Licitantes do Município de Cruz Machado - CRC, com validade plena; conforme Decreto 1.050/07; com ramo de atividade compatível com o objeto licitado.**

6.8 - Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):

6.8.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com seu CNPJ, ou;

6.8.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT;

6.8.3. Se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

6.8.4. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.8.5. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste, item, implicará na inabilitação do licitante.

## **7- DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO**

7.1 - Aberta a Sessão, os interessados, ou seus representantes legais, entregarão ao Pregoeiro, devidamente lacrados, os envelopes nº 01 e nº 02.

7.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.

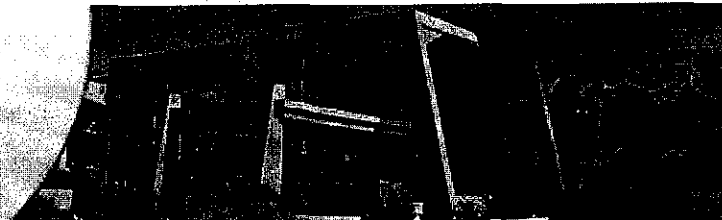
7.3 - Serão abertos, pelo Pregoeiro, todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá a verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.3.1 - Havendo diferença entre o preço unitário e o seu correspondente preço global, prevalecerá o cotado em preço unitário cabendo o Pregoeiro proceder à correção no valor global.

7.3.2 - Os erros aritméticos serão corrigidos da seguinte forma:

a) Em caso de discrepância entre o preço global e o preço unitário pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, prevalecerá o preço unitário, sendo corrigido o preço total;

b) Em caso de discrepância entre o valor por extenso e as respectivas cifras, prevalecerá o valor por extenso. Caso o proponente não aceite a correção dos erros a sua proposta será desclassificada.



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 082/2015**  
**PROCESSO nº. 203/2015**

000044

7.4 - No curso da Sessão, o Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores crescentes não superiores a 10% (dez por cento) da de menor preço.

7.5 - Não havendo, pelo menos 03 (três) propostas de preços escritas, nas condições fixadas no item anterior, o Pregoeiro classificará, dentre os presentes, até o máximo de 03 (três), número que poderá ser ampliado em caso de empate, as melhores propostas subsequentes, para que seus autores participem de lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.6 - Para oferta de lances, o Pregoeiro convidará, individualmente, os proponentes classificados, a partir do autor da proposta de maior preço, e as demais, em ordem decrescente de valor.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do proponente desta fase do certame, caso em que valerá para o julgamento o valor da proposta escrita.

7.8 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.9 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.10 - Ao final dos lances, caso haja redução de preço, o percentual apurado entre o valor final e o valor inicial, será igualmente deduzido dos valores unitários, ou seja, de cada item.

**7.10.1 - Após aplicação do percentual de desconto, conforme item anterior, o valor total apurado poderá sofrer arredondamento, que será sempre realizado para o valor menor imediato.**

7.11 - Caso não se realizem lances verbais, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, QUANTO AO OBJETO E VALOR, e uma vez aceita a proposta dará sequência ao procedimento para análise do atendimento às condições de habilitação.

7.12 - Após a etapa anterior, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" do proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item "6" deste Edital.

7.13 - Caso o proponente classificado em 1º (primeiro) lugar seja inabilitado, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

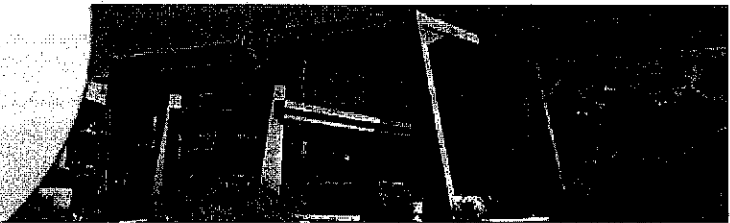
7.14 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o proponente será declarado vencedor.

7.15 - Em qualquer das hipóteses anteriores, ainda poderá o Pregoeiro negociar, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.16 - Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os proponentes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos proponentes, na forma do art. 48, § 3º da Lei n.º 8.666/93, prazo para apresentação de nova proposta ou documentação, em Sessão Pública a ser definida pelo Pregoeiro.

7.17 - Qualquer proponente, desde que presente ou devidamente representado na Sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido **prazo de 03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente.

9



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 082/2015**  
**PROCESSO nº. 203/2015**

000045

7.17.1 - Os recursos deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação, em duas vias, sendo dado recibo em uma delas.

7.17.2 - Os recursos serão dirigidos a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por intermédio do pregoeiro, que os receberá e encaminhará devidamente instruído.

10

7.18- Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, ou decididos os porventura interpostos, a Comissão Permanente de Licitação remeterá o processo ao dirigente da unidade requisitante, para homologação e adjudicação do objeto.

7.19 - Nessa Sessão, o Pregoeiro dará continuidade ao certame, atendendo às regras e condições fixadas neste Edital.

7.20 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na Sessão, importará na DECADÊNCIA do direito e na continuidade do certame pelo Pregoeiro, atendendo às regras e condições fixadas no Edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

7.21 - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os proponentes presentes.

7.22 – É facultado ao Pregoeiro no curso do procedimento sanear falhas, fazer complementação de insuficiências ou ainda, realizar correções de caráter formal.

7.23 – Por força dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

7.23.1 – Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05 (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada;

7.23.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;

7.23.3 – O novo lance que porventura for manifestado respeitando o item anterior deverá ser inferior àquele considerado vencedor do certame, situação em que o objeto será adjudicado em favor da detentora deste novo lance, ou seja, a microempresa ou empresa de pequeno porte que tiver exercido seu direito nos termos do inciso I do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06;

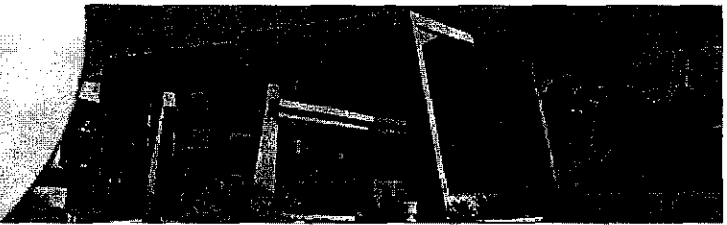
7.23.4 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME's ou EPP's remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.23.5 – No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem enquadradas no disposto no subitem 7.23.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

7.23.6 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.23.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.23.7 – O procedimento previsto no item 7.23 somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, em havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.

7.24. Os envelopes de habilitação ou proposta dos proponentes que forem inabilitados ou desclassificados e que não forem retirados pelos mesmos, permanecerão em poder da Comissão pelo prazo de 30 (trinta) dias, sendo após esses prazos expurgados.



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 082/2015  
PROCESSO nº. 203/2015**

000046

**8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

8.1 - Será considerada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com especificado no Anexo I deste Edital.

8.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a classificação far-se-á, **OBRIGATORIAMENTE**, por **SORTEIO**, em ato público, na própria sessão, conforme disposto na Lei n.º 8.666/93, ressalvada a observância da Lei Complementar nº 123/06, quando for o caso.

**9 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

9.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o **2º (segundo)** dia útil que anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

9.2 - A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório o mesmo será corrigido.

**10 - DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente.

10.2- A autoridade competente homologará o resultado da licitação ao vencedor do certame, convocando o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto a CPL.

10.3 - A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação independentemente da cominação do Art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

10.4 - Decorrido o prazo do item 10.2, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isoladamente ou conjuntamente:

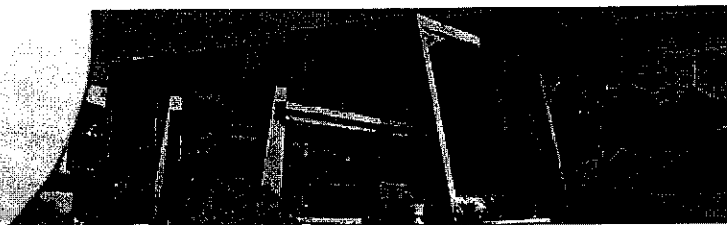
10.4.1 multa de 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta;

10.4.2 impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

10.4.3 A multa de que trata o item 10.4.1 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.5 - A Administração Pública tem a faculdade de formalizar termo contratual, nos termos preceituados pela legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença com fundamento no art. 62 da Lei 8.666/93, podendo substituí-lo por outros instrumentos hábeis.

**11 - DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO**



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 082/2015**  
**PROCESSO nº. 203/2015**

000047

**11.1** - As aquisições decorrentes do Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura do documento hábil entre a licitante vencedora e a Secretaria Requisitante, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

**11.2** - A licitante vencedora será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Registro de Preços.

**11.3** - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da Secretaria Requisitante, a qual deverá ser feita através do documento hábil.

**11.4** - A(s) cópia(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s), deverá(ão) ser anexada(s) ao processo de administração do fornecimento.

**11.5** - A licitante vencedora fornecerá somente os objetos relacionados neste edital;

**11.5.1** - A Secretaria Requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento à terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores.

**11.6** - Os objetos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste edital e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

## **12 – DA ENTREGA E DO PRAZO**

**12.1.** As entregas deverão ser realizadas de acordo com o especificado no Anexo I – complementar, no qual constam as informações complementares dos itens, quanto à embalagem, entregas e controle, as quais deverão ser seguidas rigorosamente.

**12.2.** As entregas deverão acontecer as no horário de funcionamento da requisitante, em horário pré-determinado, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência.

**12.3.** As devoluções feitas pelas Unidades, nos casos de **não adequação** dos produtos às características de qualidade previstas no edital, deverão ser repostas em até 24 horas do horário da ocorrência.

**12.4.** A empresa vencedora não poderá fornecer quantidades maiores do que as empenhadas, mesmo que sejam citadas pelos setores.

**12.5.** Os entregadores deverão apresentar-se uniformizados e identificados.

**12.6.** O fornecedor deverá emitir recibo (em modelo padrão a ser fornecido pelo requisitante) em 03 vias por estabelecimento, ficando uma via com a unidade recebedora, uma via com o fornecedor e uma terceira entregue na Secretaria Requisitante, para conferência, imediatamente ao término de cada fornecimento, juntamente com a Nota Fiscal.

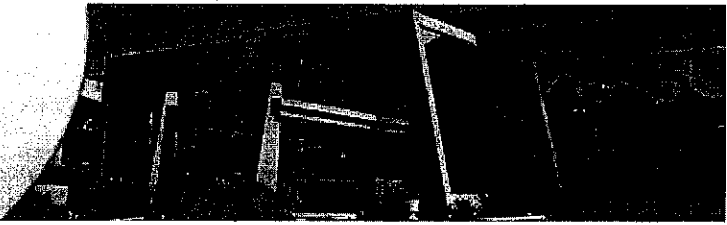
**12.7.** Todos os produtos devem estar acondicionados de acordo com a legislação vigente.

## **13 - DAS OBRIGAÇÕES**

### **13.1 – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:**

**13.1.1** - Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria Requisitante.

**13.1.2** – Entregar o produto especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital.



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 082/2015**  
**PROCESSO nº. 203/2015**

000048

13

**13.1.3** - Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante.

**13.1.4** - Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

**13.1.5** - Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

**13.1.6** - Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

**13.1.7** - Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

**13.1.8** - Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

**13.1.9** - Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

**13.1.10** - Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresse consentimento da Secretaria Requisitante.

**13.1.11** - Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.

**13.1.12** - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

**13.1.13** - Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

- a) dedução de créditos da licitante vencedora;
- b) medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante.

**13.1.14** - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **13.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA REQUISITANTE**

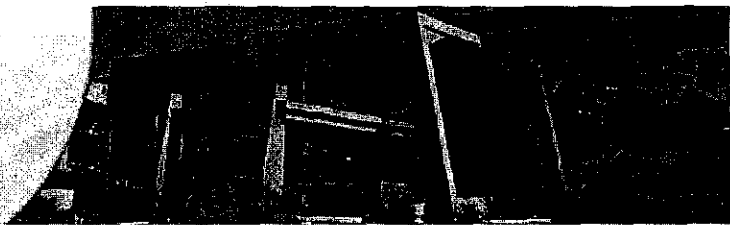
**13.2.1** - Requisitar, por meio de Solicitação de Fornecimento (SF), já que é responsável pela fiscalização do Contrato de Fornecimento, o fornecimento dos produtos, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante, e atestar o recebimento gradual do produto.

**13.2.2** - Conferir o fornecimento do produto, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

**13.2.3** - Proporcionar condições à licitante vencedora para que possa fornecer o produto dentro das normas estabelecidas.

**13.2.4** - Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.





**PREGÃO PRESENCIAL nº. 082/2015  
PROCESSO nº. 203/2015**

000049

13.2.5 - Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado.

13.2.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

13.2.7 - Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.

13.2.8 - Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

13.2.9 - Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pelo Departamento de Abastecimento, por meio do fiscalizador designado.

#### **14 – DAS PENALIDADES**

14.1- Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

14.2. Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar a Comissão Permanente de Licitação todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências.

14.2.1. Entende-se por autoridade competente a gestora da despesa executada.

14.3 - Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

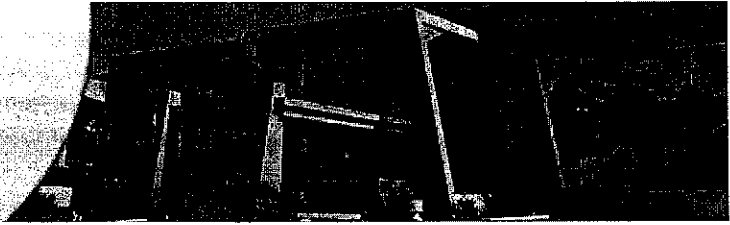
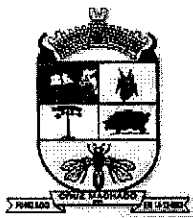
14.4. Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 14.1, caberá recurso no prazo de (cinco) dias úteis, contados da intimação.

14.4.1. Da aplicação da penalidade definida na alínea "e" do item 14.1, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

14.5. O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da despesa, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14.6. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta aos licitantes que derem causa a tumulto durante a sessão pública de licitação ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado e atitudes injustificadas e infundadas de seus representantes.

#### **15 - DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS**



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 082/2015**  
**PROCESSO nº. 203/2015**

000050

**15.1** – As penalidades serão aplicadas por inadimplência total ou parcial, conforme determina o Decreto Municipal Nº 047, de 28 de março de 2005, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas em Licitações e Contratos Administrativos; a Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/1993 subsidiariamente.

15

**16 - FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO**

**16.1** – A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) efetuar a entrega dos produtos nos locais indicados no anexo “1”, conforme necessidade das Secretarias Requisitantes.

**17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**17.1** – O pagamento pela aquisição objeto da presente Licitação será efetuado à contratada em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e aceitação da Nota Fiscal, mediante depósito bancário em sua conta corrente.

**2** – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 4.2. a deste Edital).

**17.3** – O pagamento será efetuado conforme descrito no anexo “1”, mediante apresentação da Nota Fiscal, com o comprovante de entrega no verso da mesma, devendo estar anexados à nota fiscal os comprovantes de regularidade com o FGTS e INSS.

**17.4** – Dar-se-á o prazo de cinco dias para execução dos processos administrativos e contábeis, até o efetivo pagamento.

**17.5** – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

**18. DAS SANÇÕES**

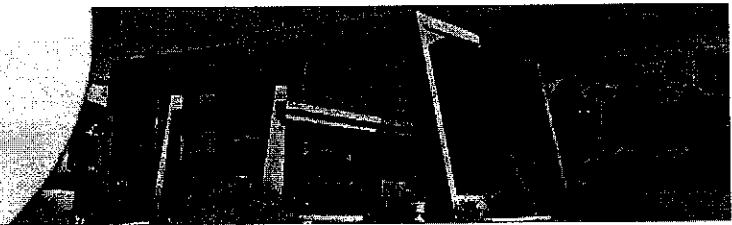
**18.1** – A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções, previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**18.1.1** – Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a CONTRATADA que:

- Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Não mantiver a proposta.

**18.1.2** – A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- Multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do contrato, por dia útil de paralisação do fornecimento, mesmo em caso de greve;
- Multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do contrato, por dia útil, caso ocorra o fechamento do posto de combustíveis em dias úteis durante o horário comercial;
- Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que superem o valor da multa compensatória;



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 082/2015**  
**PROCESSO nº. 203/2015**

000051

- Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade CONTRATANTE, pelo prazo de até dois anos;
- Impedimento de licitar e contratar o Município com o conseqüente descredenciamento pelo prazo de até cinco anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

16

**18.1.3** – Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA que:

- tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**18.1.4** – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**18.1.5** – A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observado o princípio da proporcionalidade.

## **19. DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO**

**19.1.** Admitido reajuste ou repactuação no termo de contrato, para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração, mantendo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

## **20 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

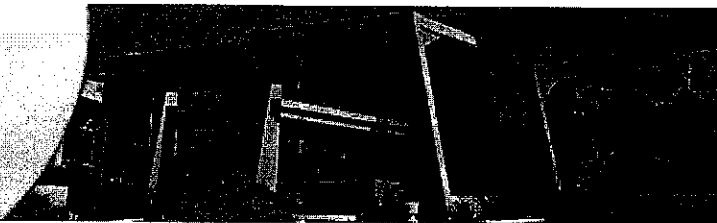
**20.1** – É facultado ao pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

**20.2** – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

**20.3** - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

**20.4** – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio.

**20.5** – Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 082/2015**  
**PROCESSO nº. 203/2015**

000052

**20.6** – O município de Cruz Machado, através da autoridade competente, reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

**20.7** - Quando for o caso, os produtos entregues, poderão ter no máximo 25% do seu prazo total de validade expirado.

**20.8** – O Contrato oriundo desse Processo Licitatório, terá sua execução administrada e fiscalizada por um representante do Município de Cruz Machado, especialmente designado.

**20.9** – É de exclusiva responsabilidade do proponente ou interessado, a verificação no sítio do município de Cruz Machado: [www.pmcm.pr.gov.br](http://www.pmcm.pr.gov.br) e no sítio da imprensa oficial do Município de Cruz Machado, nas edições das sextas-feiras, de eventuais alterações no presente edital.

## **21. DO FORO**

**1** – As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça, no Foro da cidade de União da Vitória, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

## **22 – Dos Anexos:**

Anexo I – Termo de Referência e Valor Estimado.

Anexo II – Modelo de Credenciamento.

Anexo III – Modelo da Proposta Comercial.

Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo V - Modelo de Declaração de Microempresa (ME) ou de Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Anexo VI - Modelo de Declaração de Habilitação e Pleno Conhecimento.

Anexo VII - Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica.

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo.

Anexo IX - Modelo do Termo de Autorização de Compra.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no JORNAL O COMÉRCIO e afixado em local de costume da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

Prefeitura de Cruz Machado, 19 de Agosto de 2015.

***Prefeito Municipal***



**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E VALOR ESTIMADO**

**1. OBJETO**

LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço objetivando a **aquisição de medicamentos manipulados a serem utilizados pela Secretaria de Saúde**, seus itens com especificações constantes do Anexo deste edital.

**2 - DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO**

2.1. Os medicamentos termolábeis devem ser transportados em caixa térmica ou isopor com controle de temperatura (termômetro com cabo extensor);

2.2. Os medicamentos deverão ser manipuladas conforme prescrição médica atualizada (data do dia) levando em consideração a concentração selecionada para uso na instituição de cada medicamento e de acordo com a necessidade da instituição;

2.3. A entrega dos medicamentos deverão ocorrer preferencialmente no mesmo dia, com prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

2.4. A farmácia de manipulação deve ter atenção quanto ao estoque de matéria-prima das substâncias licitadas, para que garanta a entrega no prazo vigente do contrato;

2.5. As formulas deverão ser acompanhadas de recibo de entrega, constando a descrição do medicamento entregue, número de formulas e o valor individual das formulas;

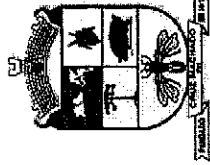
2.6. Não será permitido cobrar taxa de entrega dos produtos manipulados;

2.7. Somente os funcionários da Farmácia Hospitalar, Farmácia Básica e/ou servidor designado poderão solicitar o medicamento;

2.8. Somente os funcionários da Farmácia Hospitalar, Farmácia Básica e/ou servidor designado poderão receber o medicamento, sendo necessário carimbar e assinar de forma legível o recebimento.

O fornecimento dos bens ou a prestação dos serviços será realizado no endereço do Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos, sito a Av. Pres. Getúlio Vargas, s/n, Centro, de Cruz Machado - PR.

**3. ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO**



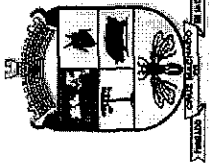
Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Igualdade e respeito por você!  
Administração: 2015-2016

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 082/2015  
PROCESSO nº. 203/2015**

**DETALHAMENTO DOS ITENS**

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	45-01-7730	ALCACHOFRA 300 MG C/ 30 CAPS	UN	20,000	16,0000	320,00
2	45-01-7731	ALCACHOFRA 300 MG C/ 60 CAPS	UN	15,000	24,0000	360,00
3	45-01-7732	ARGININA 300 MG C/ 60 CAPS	UN	10,000	20,5000	205,00
4	45-01-8008	ARGININA 300MG C/60 CAPS	UN	10,000	31,0000	310,00
5	45-01-8010	AMITRIPLINA 10MG C/30 CAPS	UN	30,000	16,0000	480,00
6	45-01-8011	AMITRIPLINA 10MG C/60 CAPS	UN	30,000	23,5000	705,00
7	45-01-8012	AMITRIPLINA 25MG C/30 CAPS	UN	20,000	18,5000	370,00
8	45-01-8009	AMITRIPLINA 25MG C/60 CAPS	UN	20,000	22,5000	450,00
9	45-01-7736	ATORVASTATINA 30 MG C/ 30 CAPS	UN	30,000	24,5000	735,00
10	45-01-8013	ATORVASTATINA 30MG C/60 CAPS	UN	25,000	39,5000	987,50
11	45-01-7737	BICARBONATO DE SÓDIO 425 MG C/ 30 CAPS	UN	30,000	13,5000	405,00
12	45-01-8014	BICARBONATO DE SÓDIO 425MG C/60 CAPS	UN	10,000	21,5000	215,00
13	45-01-7738	BICARBONATO DE SÓDIO 800 MG C/ 30 CAPS	UN	10,000	16,5000	165,00
14	45-01-8015	BICARBONATO DE SÓDIO 800MG C/60 CAPS	UN	10,000	25,5000	255,00
15	45-01-7740	BUPROPIONA 150 MG C/ 30 CAP'S	UN	20,000	23,5000	470,00
16	45-01-8016	BUPROPIONA 150MG C/60 CAPS	UN	10,000	38,5000	385,00
17	45-01-8017	CALCIO 400MG+VIT D 125MG C/30 CAPS	UN	10,000	15,0000	150,00
18	45-01-8018	CALCIO 400MG+VIT D 125 MG C/60 CAPS	UN	10,000	20,0000	200,00
19	45-01-7742	CALCIO ELEMENTAR 500 MG+VIT D 400 UI C/ 30 CAPS	UN	10,000	14,5000	145,00
20	45-01-8020	CALCIO ELEMENTAR 500MG+VIT D 400 UI C/60 CAPS	UN	10,000	19,0000	190,00
21	45-01-7744	CARBONATO DE CALCIO 500 MG C/ 30 CAPS	UN	10,000	14,5000	145,00
22	45-01-6341	CARBONATO DE CALCIO 500 MG CAIXA C/ 60 COMPRIMIDOS	CX	10,000	19,0000	190,00
23	45-01-7745	CARBONATO DE CALCIO 500 MG + VIT D 400 UI C/ 30 CAPS	UN	10,000	15,0000	150,00
24	45-01-7746	CARBONATO DE CALCIO 500 MG + VIT D 400 UI C/ 60 CAPS	UN	10,000	20,0000	200,00
25	45-01-7747	CARBONATO DE CALCIO 600 MG + VIT D3 400 UI C/ 30 CAPS	UN	10,000	15,0000	150,00
26	45-01-7748	CARBONATO DE CALCIO 600 MG + VIT D3 400 UI C/ 60 CAPS	UN	10,000	20,0000	200,00
27	45-01-6350	CETOCONAZOL 200 MG CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS	CX	10,000	26,0000	260,00
28	45-01-7750	CETOCONAZOL 200 MG 60 /CAPS	UN	6,000	39,0000	234,00
29	45-01-7751	CIPROFIBRATO 100 MG C/ 30 CAPS	UN	10,000	32,0000	320,00
30	45-01-8021	CIPROFIBRATO 100MG C/60 CAPS	UN	6,000	54,0000	324,00



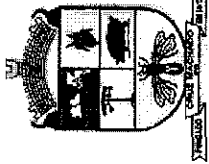
Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Igualdade e respeito por você!  
Administração 2013-2016.

**PREGÃO PRESENCIAL n.º 082/2015  
PROCESSO n.º 203/2015**

31	45-01-7753	CIPROFIBRATO 90 MG+SERTRALINA 60 MG+BUPROPIONA 110 MG C/ 30	UN	6,000	37,5000	225,00
32	45-01-7754	CIPROFIBRATO 90 MG+SERTRALINA 60 MG+BUPROPIONA 110 MG C/ 60	UN	5,000	66,0000	330,00
33	45-01-7755	CITALOPRAN 20 MG C/ 30 CAPS	UN	20,000	20,0000	400,00
34	45-01-7756	CITALOPRAN 20 MG C/ 60 CAPS	UN	10,000	31,5000	315,00
35	45-01-7757	CITALOPRAN 25 MG C/ 30 CAPS	UN	20,000	21,5000	430,00
36	45-01-7758	CITALOPRAN 25 MG C/ 60 CAPS	UN	10,000	34,0000	340,00
37	45-01-7759	CITALOPRAN 30 MG C/ 30 CAPS	UN	20,000	23,5000	470,00
38	45-01-7760	CITALOPRAN 30 MG C/ 60 CAPS	UN	10,000	38,0000	380,00
39	45-01-7761	CLOMIPRAMINA 200 MG C/ 30 CAPS	UN	6,000	64,5000	387,00
40	45-01-7762	CLOMIPRAMINA 200 MG C/ 60 CAPS	UN	5,000	118,0000	590,00
41	45-01-7763	CLOROQUINA 250 MG+ DEFLAZACORTE 6 MG+ MELOXICAN 15 MG C/ 30 C	UN	8,000	26,5000	212,00
42	45-01-7764	CLOROQUINA 250MG+ DEFLAZACORTE 6 MG+ MELOXICAN 15 MG C/ 60 C	UN	6,000	44,0000	264,00
43	45-01-7766	CODEINA 20 MG+AMITRIPTILINA 25 MG+ OXIBUTINA 5 MG C/ 30 CAPS	UN	6,000	39,5000	237,00
44	45-01-8022	CODEINA 20MG+AMITRIPTILINA 25MG+OXIBUTINA 5MG C/60 CAPS	UN	4,000	69,5000	278,00
45	45-01-8023	CODEINA 30MG+DICLOFENACO DE SODIO 20MG+PARACETAMOL 300 MG+DOXASOSINA 2MG C/30 CAPS	UN	5,000	50,5000	252,50
46	45-01-8024	CODEINA 30MG+DICLOFENACO DE SODIO 20MG+PARACETAMOL 300 MG+DOXASOSINA 2MG C/60 CAPS	UN	4,000	92,0000	368,00
47	45-01-7771	DEFLAZACORT 7,5 MG+ MELOXICAN 15 MG C/ 30	UN	6,000	22,5000	135,00
48	45-01-7772	DEFLAZACORT 7,5 MG+ MELOXICAN 15 MG C/60	UN	4,000	35,0000	140,00
49	45-01-7773	DIACEREINA 100 MG+HIDROXICLOROQUINA+DEFLAZACORTE 6 MG +MELOXICAN 15 MG C/ 30	UN	10,000	62,0000	620,00
50	45-01-8025	DIACEREINA 100 MG+HIDROXICLOROQUINA+DEFLAZACORTE 6 MG+MELOXICAN 15 MG C/60	UN	4,000	115,0000	460,00
51	45-01-7774	DIACEREINA 50 MG+DEFLAZACORTE 6MG+MELOXICAN 15 MG+SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA 400 MG C/30	UN	6,000	62,0000	372,00
52	45-01-7775	DIACEREINA 50 MG+DEFLAZACORTE 6 MG+MELOXICAN 15 MG+SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA 400 MG C/ 60	UN	4,000	112,0000	448,00
53	45-01-7802	DIOSMINA 450MG+HESPERIDINA 50MG C/30 CAPS	UN	20,000	41,0000	820,00
54	45-01-7803	DIOSMINA 450MG+HESPERIDINA 50MG C/60 CAPS	UN	10,000	72,0000	720,00
55	45-01-7778	DICLOFENACO SODICO 50 MG+INDOMETACINA 10 MG+ALOPURINOL 60 MG+BENZOBROMARONE 45 MG+RANITIDINA 150 MG C/30	UN	10,000	23,5000	235,00
56	45-01-8027	DICLOFENACO SODICO 50 MG+INDOMETACINA 10 MG+ALOPURINOL 60 MG+BENZOBROMARONE 45MG+RANITIDINA 150MG C/60 CAPS	UN	6,000	40,0000	240,00

000055



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

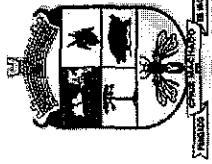
Igualdade e respeito por vocel  
Administração 2013-2016

**PREGÃO PRESENCIAL n.º. 082/2015  
PROCESSO n.º. 203/2015**

57	45-01-8028	DIOSMINA 450MG+HESPERIDINA 50MG+CASTANHA DA INDIA 120MG+RUTINA 120MG C/30 CAPS	UN	10,000	51,0000	510,00
58	45-01-8029	DIOSMINA 450MG+HESPERIDINA 50MG+CASTANHA DA INDIA 120MG+RUTINA 120MG C/60 CAPS	UN	6,000	64,5000	387,00
59	45-01-7782	DIOSMINA 450 MG+HESPERIDINA 50 MG+ESPEROLACTONA 25 MG+MELILOTUS 15 MG C/30 CAPS	UN	10,000	42,0000	420,00
60	45-01-8030	DIOSMINA 450MG+HESPERIDINA 50MG+ESPIRONOLACTONA 25MG+MELILOTUS 15MG C/60 CAPS	UN	6,000	73,5000	441,00
61	45-01-7783	DIOSMINA 450 MG+HESPERIDINA 50 MG+ESPIROLACTONA 25 MG +CICLOBENZAPRINA 3 MG+NIMESULIDE 70 MG C/ 30 CAPS	UN	10,000	43,5000	435,00
62	45-01-7784	DIOSMINA 450 MG+HESPERIDINA 50 MG+ESPIROLACTONA 25 MG+CICLOBENZAPRINA 3 MG+NIMESULIDE 70 MG CAPS	UN	6,000	76,0000	456,00
63	45-01-7785	DIOSMINA 700 MG+HESPERIDINA 75 MG+ESPIROLACTONA 20MG+MELILOTUS 20MG C/ 30 CAPS	UN	10,000	48,0000	480,00
64	45-01-7786	DIOSMINA 700 MG+ HESPERIDINA 75 MG+ ESPIROLACTONA 20 MG+ MELILOTUS 20 MG C/60 CAPS	UN	7,000	96,0000	672,00
65	45-01-7787	DIOSMINA 700 MG+HESPERIDINA 75 MG+ESPIRONOLACTONA 25MG+ MELILOTUS 20 MG+CICLOBENZAPRINA 3 MG+NIMESULIDE 70 MG	UN	10,000	52,5000	525,00
66	45-01-7788	DIOSMINA 700 MG+HESPERIDINA 75 MG+ESPIROLACTONA 25 MG+MELILOTUS 20 MG+CICLOBENZAPRINA 3 MG+NIMESULIDE 70 MG	UN	6,000	93,0000	558,00
67	45-01-7791	DIOSMINA 700 MG+HESPERIDINA 75 MG+ESPIROLACTONA 25 MG C/30 CAPS	UN	10,000	48,0000	480,00
68	45-01-7792	DIOSMINA 700 MG+HESPERIDINA 75 MG+ESPIROLACTONA 25 MG C/60 CAPS	UN	6,000	84,0000	504,00
69	45-01-7793	DIOSMINA 900 MG+HESPERIDINA 100 MG+MELILOTUS 30 MG C/30	UN	10,000	51,5000	515,00
70	45-01-7794	DIOSMINA 900 MG+HESPERIDINA 100 MG+MELILOTUS 30 MG C/ 60 CAPS	UN	6,000	72,0000	432,00
71	45-01-8031	DIOSMINA 900MG+HESPERIDINA 100MG+ESPIRONOLACTONA 25MG+CICLOBENZAPRINA 5MG C/30 CAPS	UN	10,000	55,5000	555,00
72	45-01-8032	DIOSMINA 900MG+HESPERIDINA 100MG+ESPIRONOLACTONA 25MG+CICLOBENZAPRINA 5MG C/60 CAPS	UN	6,000	98,0000	588,00
73	45-01-7797	DIOSMINA 900 MG+HESPERIDINA 100 MG+ ESPIRONOLACTONA 25 MG+ MELILOTUS 20 MG C/30 CAPS	UN	6,000	61,5000	369,00
74	45-01-7798	DIOSMINA 900 MG+HESPERIDINA 100 MG+ESPIRONOLACTONA 25MG+MELILOTUS C/ 60 CAPS	UN	4,000	61,0000	244,00
75	45-01-8033	DIOSMINA 900MG+HESPERIDINA 100MG+ESPIRONOLACTONA 25 MG+MELILOTUS	UN	8,000	55,5000	444,00

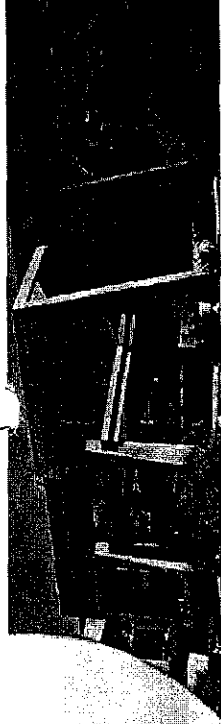
000056





Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

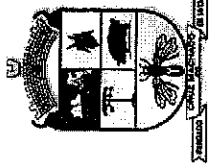
Igualdade e respeito por você!  
Administração 2013-2015



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 082/2015**  
**PROCESSO nº. 203/2015**

76	45-01-7801	30 MG C/30 CAPS	UN	3,000	98,0000	294,00
77	45-01-7802	DIOSMINA 900MG+ HESPERIDINA 100MG+ESPIRONOLACTONA 25MG+MELILOTUS 30MG C/60 CAPS	UN	20,000	35,5000	710,00
78	45-01-7803	DIOSMINA 450MG+HESPERIDINA 50MG C/30 CAPS	UN	10,000	59,0000	590,00
79	45-01-7804	DIOSMINA 900MG+HESPERIDINA 100MG+ESPIRONOLACTONA 30MG+MELILOTUS 30MG C/30 CAPS	UN	6,000	61,5000	369,00
80	45-01-7805	DIOSMINA 900MG+HESPERIDINA 100MG+ESPIRONOLACTONA 30MG+MELILOTUS 30MG C/60 CAPS	UN	4,000	88,0000	352,00
81	45-01-7806	DOXASOSINA 2MG C/30 CAPS	UN	4,000	15,5000	62,00
82	45-01-7807	DOXASOSINA 2MG C/60 CAPS	UN	4,000	23,0000	92,00
83	45-01-7808	DOXASOSINA 4MG C/30 CAPS	UN	4,000	16,0000	64,00
84	45-01-7809	DOXASOSINA 4MG C/60 CAPS	UN	4,000	24,5000	98,00
85	45-01-7810	DOXASOSINA 4MG+FINASTERIDE 5MG+OXIBUTININA 5MG C/30 CAPS	UN	5,000	27,0000	135,00
86	45-01-7811	DOXASOSINA 4MG+FINASTERIDE 5MG+OXIBUTININA 5MG C/60 CAPS	UN	5,000	45,0000	225,00
87	45-01-7812	DOXASOSINA 4MG+FINASTERIDE 5MG C/30 CAPS	UN	5,000	21,5000	107,50
88	45-01-7813	DOXASOSINA 4MG+FINASTERIDE 5MG C/60 CAPS	UN	4,000	34,5000	138,00
89	45-01-7814	DULOXETINA 30MG C/30 CAPS	UN	5,000	57,0000	285,00
90	45-01-7815	DULOXETINA 30MG C/60 CAPS	UN	4,000	103,0000	412,00
91	45-01-7816	DUTASTERIDA 0,50MG+DOXAZONINA 4MG C/30 CAPS	UN	5,000	20,0000	100,00
92	45-01-7817	DUTASTERIDA 0,50MG+DOXAZONINA 4MG C/60 CAPS	UN	4,000	31,5000	126,00
93	45-01-7818	DUTASTERIDA 0,50MG+TANSULOSINA 0,4MG+OXIBUTININA 5MG C/30 CAPS	UN	5,000	29,0000	145,00
94	45-01-7819	DUTASTERIDA 0,50MG+TANSULOSINA 0,4MG+OXIBUTININA 5MG C/60 CAPS	UN	5,000	48,5000	242,50
95	45-01-7820	ESCITALOPRAN 10MG C/30 CAPS	UN	6,000	37,0000	222,00
96	45-01-7821	ESCITALOPRAN 10MG C/60 CAPS	UN	2,000	64,5000	129,00
97	45-01-7822	ESCITALOPRAN 12MG C/30 CAPS	UN	4,000	38,0000	152,00
98	45-01-7823	ESCITALOPRAN 12MG C/60 CAPS	UN	2,000	72,0000	144,00
99	45-01-7824	ESTRADIOL 1MG C/30 CAPS	UN	4,000	15,0000	60,00
100	45-01-7825	ESTRADIOL 1MG C/60 CAPS	UN	3,000	22,0000	66,00
101	45-01-7826	ESTRADIOL 1MG+MEDROXIPROGESTERONA 2,5MG C/30 CAPS	UN	10,000	16,5000	165,00
102	45-01-7827	ESTRADIOL 1MG+MEDROXIPROGESTERONA 2,5MG C/60 CAPS	UN	4,000	25,0000	100,00
103	45-01-7828	ESTRADIOL 1MG+MEDROXIPROGESTERONA 5MG C/30 CAPS	UN	6,000	19,5000	117,00
104	45-01-7829	ESTRADIOL 1MG+MEDROXIPROGESTERONA 5MG C/60 CAPS	UN	2,000	30,0000	60,00
105	45-01-7830	ESTRADIOL 2MG C/30 CAPS	UN	8,000	17,5000	140,00

000057



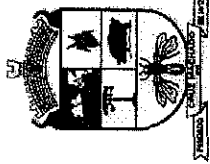
Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Igualdade e respeito por você!  
Administração 2013-2016

**PREGÃO PRESENCIAL n.º 082/2015**  
**PROCESSO n.º 203/2015**

106	45-01-7831	ESTRADIOL 2MG C/60 CAPS	UN	2,000	25,0000	50,00
107	45-01-7832	ESTRADIOL 2MG+MEDROXIPROGESTERONA 2,5MG C/30 CAPS	UN	6,000	20,0000	120,00
108	45-01-7833	ESTRADIOL 2MG+MEDROXIPROGESTERONA 2,5MG C/60 CAPS	UN	2,000	27,0000	54,00
109	45-01-7834	EXTRATO DE MELISSA 10MG+EXTRATO DE VALERIANA 100MG+EXTRATO DE KAWA KAWA 100MG C/30 CAPS	UN	4,000	24,5000	98,00
110	45-01-7836	EXTRATO DE SILIMARINA 200MG+EXTRATO SENE 120MG+EXTRATO MELISSA 60MG+DIMETICONE 40MG+ALOINA 30MG C/30 CAPS	UN	4,000	40,5000	162,00
111	45-01-7838	FINASTERIDA 5MG+OXIBUTININA 5MG C/30 CAPS	UN	3,000	25,0000	75,00
112	45-01-7840	FENILANINA 500MG C/30 CAPS	UN	10,000	25,0000	250,00
113	45-01-7842	FLUOXETINA 10MG C/30 CAPS	UN	10,000	14,0000	140,00
114	45-01-7844	FLUOXETINA 20MG C/30 CAPS	UN	10,000	16,5000	165,00
115	45-01-7846	FLUOXETINA 25MG C/30 CAPS	UN	10,000	17,5000	175,00
116	45-01-7848	GENFIFROZILA 750MG C/30 CAPS	UN	10,000	37,0000	370,00
117	45-01-7850	GABAPENTINA 400MG C/30 CAPS	UN	20,000	28,0000	560,00
118	45-01-7852	GABAPENTINA 300MG C/30 CAPS	UN	20,000	24,0000	480,00
119	45-01-7854	HIDROXIZINE 25MG C/30 CAPS	UN	10,000	16,5000	165,00
120	45-01-7856	HIDROXICLOROQUINA 400MG C/30 CAPS	UN	10,000	48,0000	480,00
121	45-01-7858	MELOXICAN 15MG+CICLOBENZAPRINA 5MG+PREDNISONA 5MG C/30 CAPS	UN	15,000	22,0000	330,00
122	45-01-7860	MELOXICAN 15MG+PREDNISONA 5MG+CICLOBENZAPRINA 5MG C/30 CAPS	UN	6,000	27,5000	165,00
123	45-01-7862	MELOXICAN 15MG+PREDNISONA 5MG C/30 CAPS	UN	10,000	20,5000	205,00
124	45-01-7863	MELOXICAN 15MG+PREDNISONA 5MG C/60 CAPS	UN	6,000	32,0000	192,00
125	45-01-7864	MELOXICAN 8MG+DIACEREINA 50MG+CICLOBENZAPRINA 5MG C/30 CAPS	UN	6,000	26,5000	159,00
126	45-01-7866	MIRTAZAPINA 15MG C/30 CAPS	UN	10,000	21,5000	215,00
127	45-01-7868	OLI OLA 300MG C/30 CAPS	UN	2,000	124,0000	248,00
128	45-01-7870	OMEGA 3 1000MG C/30 CAPS	UN	6,000	17,5000	105,00
129	45-01-7872	OMEPRAZOL 20MG C/30 CAPS	UN	20,000	13,5000	270,00
130	45-01-7873	OMEPRAZOL 20MG C/60 CAPS	UN	6,000	21,5000	129,00
131	45-01-7874	OXIBUTININA 10MG C/30 CAPS	UN	10,000	23,0000	230,00
132	45-01-7876	OXIBUTININA 5MG C/30 CAPS	UN	10,000	18,5000	185,00
133	45-01-8034	PANTOGARD C/30 CAPS	UN	10,000	20,5000	205,00
134	45-01-7880	PANTOPRAZOL PELLETS 40MG C/30 CAPS	UN	10,000	15,5000	155,00
135	45-01-7882	PANTOPRAZOL 25MG+BROMOPRIDA 7MG+DIMETICONE 30MG+MELISSA 60MG C/30 CAPS	UN	10,000	36,5000	365,00
136	45-01-7884	PANTOPRAZOL 25MG+BROMOPRIDA 7MG+EXTRATO DE MELISSA	UN	6,000	31,5000	189,00

080058



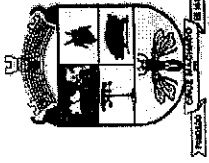
Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Igualdade e respeito por você!  
Administração 2013-2016

**PREGÃO PRESENCIAL n.º 082/2015  
PROCESSO n.º 203/2015**

137	45-01-7886	60MG+EXTRATO ALCACHOFRA 80MG+DIMETICONA 35MG C/30 CAPS	UN	6,000	25,5000	153,00
138	45-01-7888	PANTOPRAZOL 25MG+BRMOPPRIDA 8MG+EXTRATO DE ALCACHOFRA 60MG+EXTRATO DE MELISSA 60MG C/30 CAPS	UN	6,000	23,5000	141,00
139	45-01-7890	PANTOPRAZOL 25MG+BRMOPPRIDA 7MG+EXTRATO DE MELISSA 80MG+EXTRATO DE ALCACHOFRA 100MG C/30 CAPS	UN	6,000	23,0000	138,00
140	45-01-7892	PANTOPRAZOL 40MG+EXTRATO DE ALCACHOFRA 120MG+EXTRATO DE KAWA KAWA 80 MG C/30 CAPS	UN	6,000	28,5000	171,00
141	45-01-7894	PAROXETINA 10MG C/30 CAPS	UN	20,000	16,5000	330,00
142	45-01-7895	PAROXETINA 10MG C/60 CAPS	UN	10,000	25,0000	250,00
143	45-01-7896	PAROXETINA 15MG C/30 CAPS	UN	20,000	17,5000	350,00
144	45-01-7897	PAROXETINA 15MG C/60 CAPS	UN	10,000	28,0000	280,00
145	45-01-7898	PAROXETINA 20MG COMPRIMIDO	CP	20,000	19,5000	390,00
146	45-01-7899	PAROXETINA 20MG C/60 CAPS	UN	10,000	31,5000	315,00
147	45-01-7900	PAROXETINA 25MG C/30 CAPS	UN	20,000	21,5000	430,00
148	45-01-7901	PAROXETINA 25MG C/60 CAPS	UN	6,000	35,0000	210,00
149	45-01-7902	PAROXETINA 30MG C/30 CAPS	UN	20,000	23,4000	468,00
150	45-01-7903	PAROXETINA 30MG C/60 CAPS	UN	6,000	37,5000	225,00
151	45-01-7904	PAROXETINA 35MG C/30 CAPS	UN	20,000	24,5000	490,00
152	45-01-7905	PAROXETINA 35MG C/60 CAPS	UN	6,000	41,0000	246,00
153	45-01-7906	PAROXETINA 40MG+TADALAFILA 7,5MG C/30 CAPS	UN	12,000	50,0000	600,00
154	45-01-7908	PAROXETINA 60MG C/30 CAPS	UN	6,000	33,0000	198,00
155	45-01-7910	PAROXETINA 50MG+TADALAFILA 10MG C/30 CAPS	UN	3,000	61,5000	184,50
156	45-01-7912	PREGABALINA 100MG C/30 CAPS	UN	4,000	95,0000	380,00
157	45-01-7914	PREGABALINA 75MG C/30 CAPS	UN	4,000	78,5000	314,00
158	45-01-7916	QUETIAPINA 25MG C/30 CAPS	UN	4,000	26,5000	106,00
159	45-01-7918	QUETIAPINA 50MG C/30 CAPS	UN	4,000	39,5000	158,00
160	45-01-7920	RAMIPRIL 10MG+ANLÓDIPINA 50MG+HIDROCLORATIAZIDA 12,5MG C/30 CAPS	UN	6,000	27,5000	165,00
161	45-01-7922	RESPIRIDONA 1MG C/30 CAPS	UN	10,000	13,0000	130,00
162	45-01-7924	RESPIRIDONA 2MG C/30 CAPS	UN	10,000	14,0000	140,00
163	45-01-7926	RESPIRIDONA 3MG C/30 CAPS	UN	15,000	15,5000	232,50
164	45-01-7928	SERTRALINA 25MG C/30 CAPS	UN	10,000	16,0000	160,00
165	45-01-7930	SERTRALINA 40MG+CIPROFIBRATO 70MG+BUPROPIONA 200MG C/30 CAPS	UN	6,000	39,5000	237,00

000059



Prefeitura Municipal de

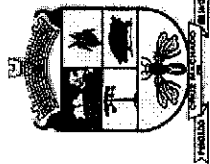
**Cruz Machado**

Igualdade e respeito por você!  
Administração 2015-2016

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 082/2015  
PROCESSO nº. 203/2015**

166	45-01-7932	SERTRALINA 25MG+NORTRIPTILINA 25MG C/30 CAPS	UN	6,000	19,5000	117,00
167	45-01-7934	SILDENAFIL 20MG C/30 CAPS	UN	6,000	20,0000	120,00
168	45-01-8035	SIDENAFIL 50MG C/30 CAPS	UN	6,000	30,5000	183,00
169	45-01-7938	SINVASTATINA 20MG C/30 CAPS	UN	10,000	18,0000	180,00
170	45-01-7939	SINVASTATINA 20MG C/60 CAPS	UN	4,000	28,0000	112,00
171	45-01-7940	SINVASTATINA 10MG C/30 CAPS	UN	10,000	15,5000	155,00
172	45-01-7941	SINVASTATINA 10MG C/60 CAPS	UN	4,000	22,5000	90,00
173	45-01-8036	SULFATO DE GLUCOSAMINA 500MG+SULFATO DE CONDRITINA 400MG C/30 CAPS	UN	5,000	27,0000	135,00
174	45-01-7944	TERBINAFINA 250MG C/30 CAPS	UN	3,000	37,5000	112,50
175	45-01-7946	TIBOLONA 1,25MG C/30 CAPS	UN	10,000	20,5000	206,00
176	45-01-7948	TIBOLONA 1,5MG C/30 CAPS	UN	10,000	22,0000	220,00
177	45-01-7950	TIBOLONA 2,5MG C/30 CAPS	UN	10,000	28,0000	280,00
178	45-01-7952	TRAMADOL 37,5+PARACETAMOL 325MG+MELOXICAN 7,5MG+DEFLAZACORT 3MG+GABAPENTINA 50MG C/30 CAPS	UN	6,000	48,5000	291,00
179	45-01-7954	TRAMADOL 37,5+PARACETAMOL 325MG+MELOXICAN 7,5+DEFLAZACORT 3MG+PANTOPRAZOL 20MG C/30 CAPS	UN	6,000	50,5000	303,00
180	45-01-7956	TRAMADOL 35,4+PARACETAMOL 300MG C/30 CAPS	UN	4,000	41,0000	164,00
181	45-01-7958	TRAMADOL 50MG+DICLOFENACO 30MG+AMITRIPTILINA 25MG C/30 CAPS	UN	5,000	45,0000	225,00
182	45-01-7960	VALERIANA 100MG+MELISSA 100MG+KAWA KAWA 100MG C/30 CAPS	UN	3,000	24,0000	72,00
183	45-01-7962	VITAMINA E PÓ 300MG C/30 CAPS	UN	10,000	22,5000	225,00
184	45-01-7964	UC II - COLAGENO TIPO 240MG C/30 CAPS	UN	4,000	294,5000	1.178,00
185	45-01-7966	UC 40MG+DIACERINA 100MG+CICLOBENZAPRINA 5MG C/30 CAPS	UN	4,000	105,5000	422,00
186	45-01-7968	VITAMINA A 2000UI+VITAMINA C 45MG+VITAMINA D3 200UI+VITAMINA B1 1,2MG+VITAMINA B2 1,3MG+VITAMINA B6 1,3MG+VITAMINA B3 16MG+VITAMINA B12 2,4 MCG+BIOTINA 30 MCG+ VITAMINA B9 240 MCG+ACIDO PANTOTENICO 5MG+VITAMINA K 65 MCG.	UN	6,000	27,0000	162,00
187	45-01-7969	SULFATO DE GLUCOSAMINA 1,5G+SULFATO DE CONDRITINA 1,5G SACHES C/30	UN	3,000	49,5000	148,50
188	45-01-7971	SULFATO DE GLUCOSAMINA 50MG+SULFATO DE CONDRITINA 400 MG SACHES C/30	UN	3,000	40,0000	120,00
189	45-01-7973	VITAMINA MASTER C/30 SACHES	UN	8,000	54,0000	432,00
190	45-01-7975	VITAMINA A 2000 UI+VITAMINA C 45MG+VITAMINA D3 200 UI+VITAMINA B1	UN	4,000	20,0000	80,00

090060



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Igualdade e respeito por você!  
Administração 2013-2016

**PREGÃO PRESENCIAL n.º 082/2015  
PROCESSO n.º 203/2015**

191	45-01-7977	1,2MG+VITAMINA B2 1,3MG+VITAMINA B6 1,3MG+VITAMINA B3.16MG+VITAMINA B12 2,4MCG+BIOTINA 30 MCG+VITAMINA B9 240 MCG+AC. PANTOTENICO 5 MG+VITAMINA K 65 MCG SACHE C/30 CAPS	UN	6,000	33,0000	198,00
192	45-01-7979	MAGNESIO 260MG+ZINCO 7MG+IODO 130 MCG+FOSFORO 70MG+FLUOR 4MG+COBRE 900 MCG+SELENIO 34 MCG+MOLIBDENIO 45MCG+CROMO 35 MCG+MANGANES 2,3MG+FERRO 14MG SACHE C/30	UN	4,000	65,0000	260,00
193	27-21-4338	ARGININA 100MG+HISTIDINA 50MG+LEUCINA 50MG+ISOLEUCINA 50MG+LISINA 50MG+METIONINA 20MG+FENILALANINA 50MG+TREONINA 30MG+TRIPTOFANO 100MG+VALINA 30MG+ACIDO ASPARTICO 40MG+ACIDO GLUTAMICO 50MG+CISTEINA 70MG+GLICINA 70MG+PROLINA 50MG+SERINA 70MG+TIROSINA 70MG+AC. CITRICO QSP+EFERV QSP+ADOÇANTE SUCRALOSE QSP+SABOR QSO SACHE C/30	UN	6,000	17,5000	105,00
194	45-01-7982	ALENDRONATO DE SODIO 70MG C/8 CAPS	UN	4,000	12,5000	50,00
195	45-01-7983	ACIDO TRICLOROACETICO 80% QSP 5ML	UN	4,000	21,5000	86,00
196	45-01-7984	RESIDRONATO DE SODIO 70 MG C/4 CAPS	UN	3,000	12,0000	36,00
197	45-01-7985	ITRACONAZOL 100MG C/8 CAPS	UN	6,000	25,5000	153,00
198	45-01-7986	CETOCONAZOL 2% SHAMPO BASE 150ML	UN	6,000	15,0000	90,00
199	45-01-7987	CETOCONAZOL 1% CREME HIDRATANTE QSP 30GR	UN	4,000	24,5000	98,00
200	45-01-7988	CREME LANETTE 100G+VIT A LIQ 3500 UI+VIT D 350 UI+VIT E 0,30MG+EXTRATO CAMOMILA 3% 100GR	UN	4,000	36,0000	144,00
201	45-01-7989	CREME LANETTE 300G+DEXAMETASONA 0,05%+LUREIA 5% 300G	UN	4,000	127,0000	508,00
202	45-01-7990	CINDAMICINA 4% +CREME GEL QSP 30GR	UN	6,000	16,5000	99,00
203	45-01-7991	ESMALTE 8ML+CICLOPIROX 8%	UN	4,000	14,0000	56,00
204	45-01-7992	ESMALTE BASE 8ML+LICETINA DE SOJA 3%+PRO VIT B5 3% +MINOXIDIL 3% EXTRATO GLICOLICO CAMOMILA 3%+CREME HIDRATANTE HIPOALERGICO QSP 100GR	UN	3,000	24,0000	72,00
205	45-01-7993	EXTRATO GLICOLICO DE CAMOMILA 3%+MDI COMPLEX 2,5% CREME HIPOALERGICO FPS 30 QSP 30GR	UN	3,000	34,5000	103,50
206	45-01-7994	MDI COMPLEX 3%+EXTRATO CAMOMILA 4%+VITAMINA E, 3% CREME HIPOALERGICO C/FPS 30 50GR	UN	2,000	85,0000	170,00
207	45-01-7995	LIPO SPHERON 3% 30GR	UN	6,000	52,0000	312,00
208	45-01-7996	LIPO SHERON 3%+FPS 30+QSP 250GR	UN	3,000	339,0000	1.017,00
209	45-01-7997	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 250G	UN	2,000	61,0000	122,00
210	45-01-7998	SULFATO DE SELENIO 2,5%+LOÇÃO QSP 120ML	UN	3,000	33,5000	100,50

1900061



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Igualdade e respeito por você!  
Administração 2013-2016

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 082/2015**  
**PROCESSO nº. 203/2015**

211	45-01-7999	PETROLATO 100G+ENXOFRE 6%-100GR	UN	4,000	22,5000	90,00
212	45-01-8000	OLEO DE SEMENTE DE UVA 200ML	UN	3,000	37,5000	112,50
213	45-01-8001	OLEO DE AMENDOA 4%+VITAMINA A 3500UI+VITAMINA E 0,2%+LANOLINA 2%+EXTRATO GLICOLICO CAMOMILA 3% CREME HIDRATANTE HIPOALERGICO QSP 100GR	UN	6,000	25,4000	152,40
214	45-01-8002	SOLUÇÃO OLEOSA 30ML+VIT D3 1000 UI/GOTA 30ML	UN	4,000	12,5000	50,00
215	45-01-8003	PROPILENOGLICOL 25ML+TRIANCINOLONA 1%	UN	4,000	22,0000	88,00
216	45-01-8004	SABONETE GLICERINADO - 1000ML	UN	2,000	59,5000	119,00
217	45-01-8005	VASELINA SOLIDA 80G+ACIDD SALICILICO	UN	4,000	16,0000	64,00
<b>TOTAL DO PROCESSO:</b>						<b>58.731,90</b>

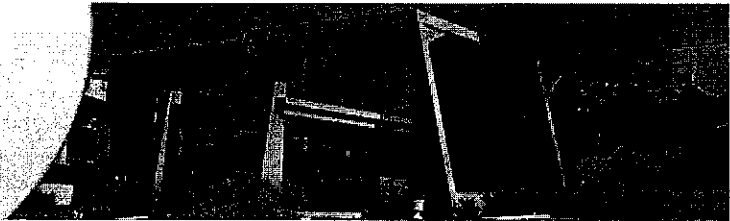
000062

Comissão Permanente de Licitação  
Av. Vitória, 167 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222  
Cruz Machado - Pr



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Igualdade e respeito por você!  
Administração 2013-2016



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 082/2015  
PROCESSO nº. 203/2015**

**ANEXO II**

000063<sup>28</sup>

**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., sediada na ....., cidade de ....., estado ....., telefone(s) ....., e-mail para contato ....., neste ato representada pelo (a) Sr(a) ....., portador da cédula de identidade RG ....., residente e domiciliado na ....., inscrito no CPF sob o nº ....., detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à ....., portador da cédula de identidade RG ....., e inscrito no CPF sob o nº ....., com o fim específico de representar a outorgante perante Prefeitura de Cruz Machado, no Pregão Presencial nº 023/2015, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

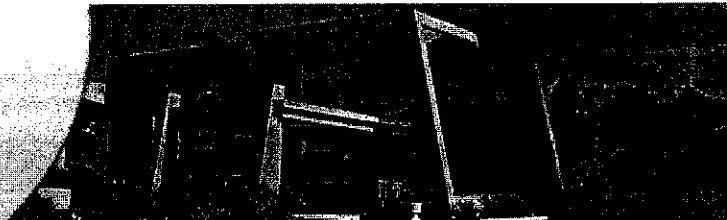
\_\_\_\_\_  
Outorgante (reconhecer firma)

\_\_\_\_\_  
Outorgado



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Igualdade e respeito por você!  
Administração 2013-2016



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 082/2015**  
**PROCESSO nº. 203/2015**

**ANEXO III**

000064

29

**ORIENTAÇÃO PARA GERAÇÃO/ REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO – SISTEMA AUTO COTAÇÃO**

**1º Passo: Acessar o site da Prefeitura no ícone Licitações:**



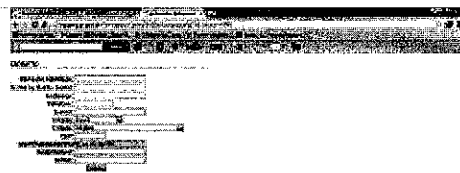
**2º Passo: abrirá a seguinte tela, as licitações estão ordenadas por ordem decrescente de data, (da data mais recente para a menos recente). Para baixar o edital, clica-se na descrição.**



**3º Passo: Abrirá a seguinte tela, solicitando o número do CPF – se for pessoa física - ou do CNPJ – se for pessoa jurídica, após preencher o dado solicitado, clica-se em login:**



**4º Passo: Para o primeiro acesso ao site deve-se realizar o cadastro necessário, caso ainda não tenha realizado, se já fez o cadastro deverá seguir o passo seguinte:**



**5º Passo: deverá colocar a senha, que digitou quando fez o cadastro, se não lembrar deverá solicitar nova senha.**



**6º Passo: A proposta para o sistema auto cotação, está no arquivo download, é só baixar e salvar em seu computador para abrir no sistema auto cotação. Obs: Ao baixar o arquivo para download deverá extraí-lo da pasta compactada para que o sistema auto Cotação possa reconhecê-lo**



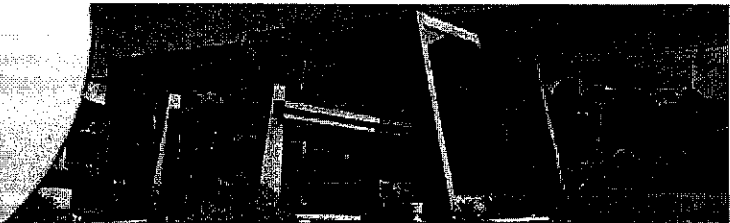
**7º Passo – Entre do Site [www.pmc.m.pr.gov.br](http://www.pmc.m.pr.gov.br), clique no ícone Beta Compras Auto Cotação:**





# Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!  
Administração 2013-2016



## PREGÃO PRESENCIAL nº. 082/2015 PROCESSO nº. 203/2015

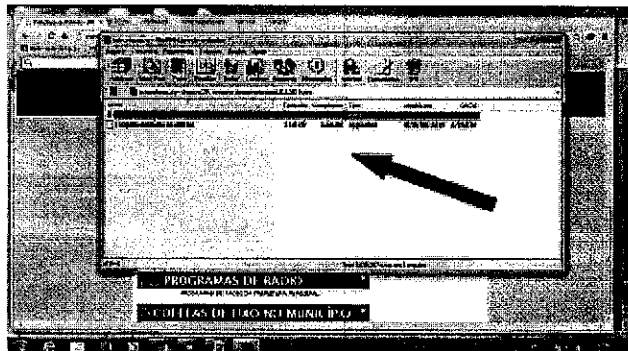
000065



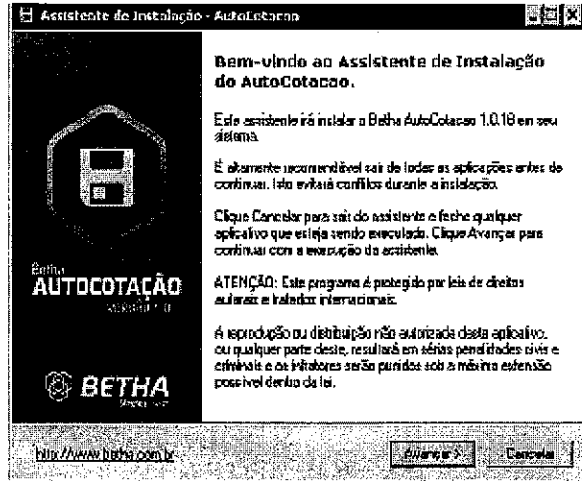
3º Passo- Irá abrir uma pasta no inferior da tela, (dependendo do navegador de internet), clicar no ícone e abrir ou executá-lo:



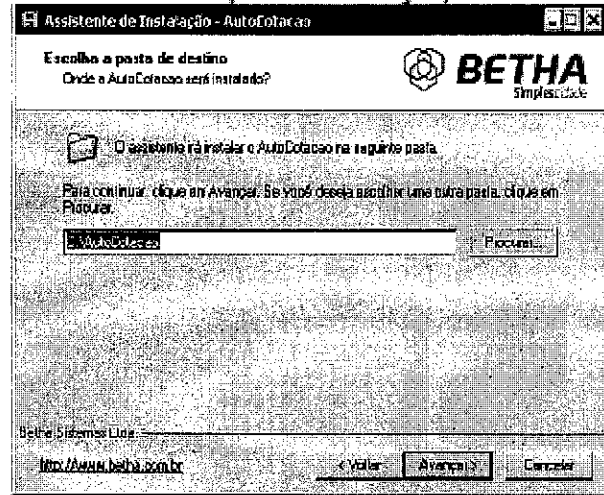
9º Passo - Faça o download do programa Sistema de Auto Cotação, e salve em pasta específica para posterior instalação, ou realize a instalação imediatamente, se preferir.



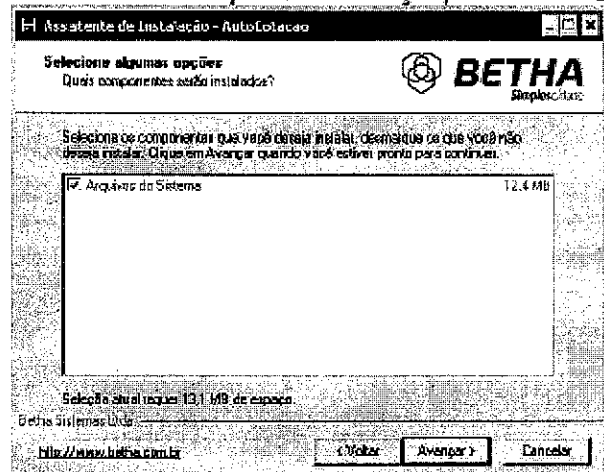
10º Passo - Execute a instalação, clicando no arquivo após fazer o download e clique em avançar.



11º Passo - Clique em Avançar, novamente.



12º Passo - Clique em Avançar, novamente.



13º Passo - Clique em Avançar, novamente.



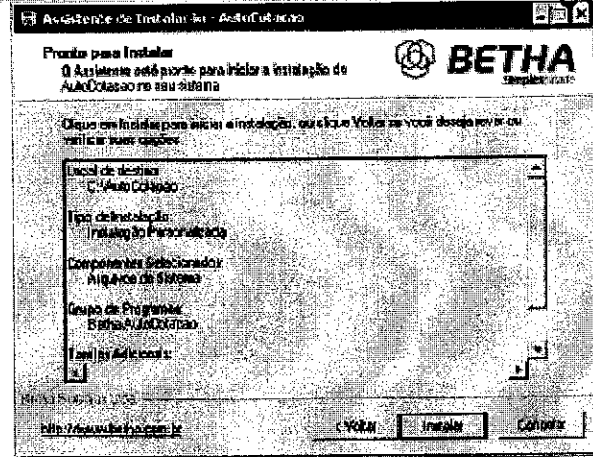
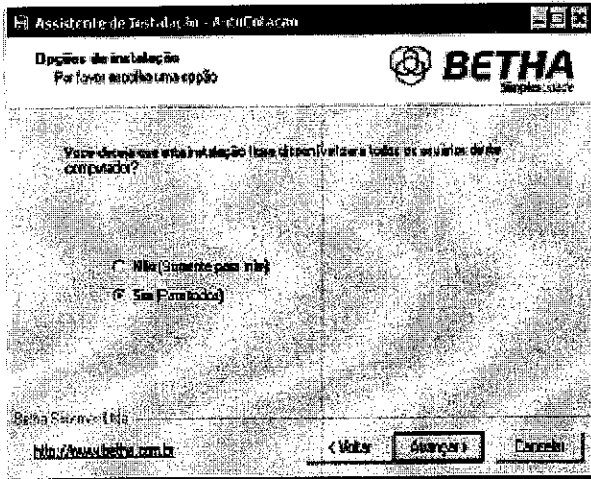
Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Igualdade e respeito por você!  
Administração 2013-2016

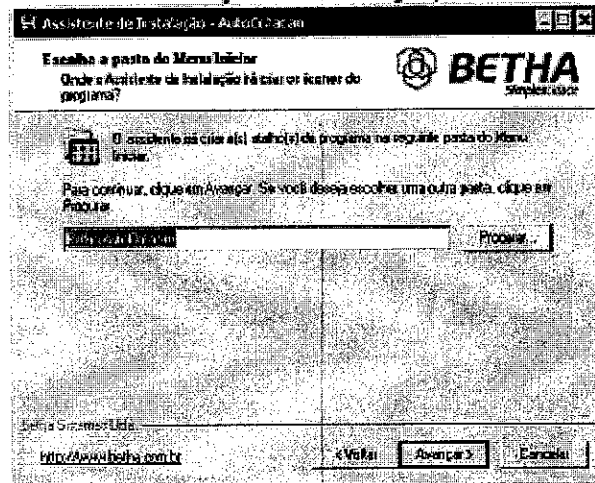
**PREGÃO PRESENCIAL nº. 082/2015**  
**PROCESSO nº. 203/2015**

000066

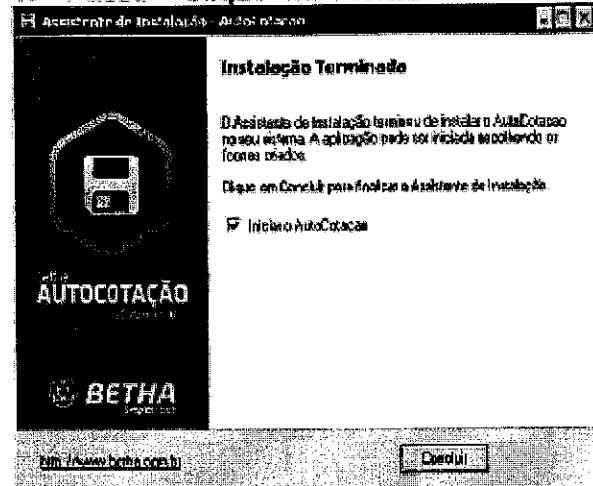
31



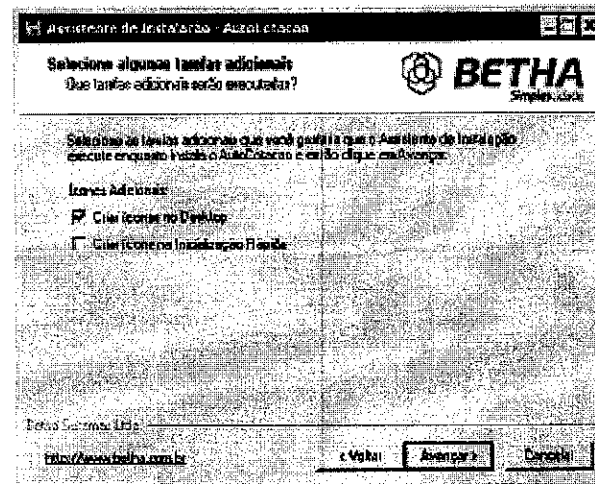
**14º Passo – Clique em Avançar, novamente.**



**17º Passo – Clique em Concluir**



**15º Passo – Clique em Avançar, novamente.**



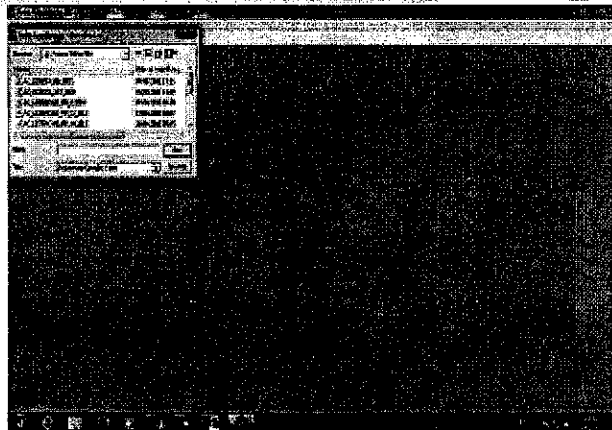
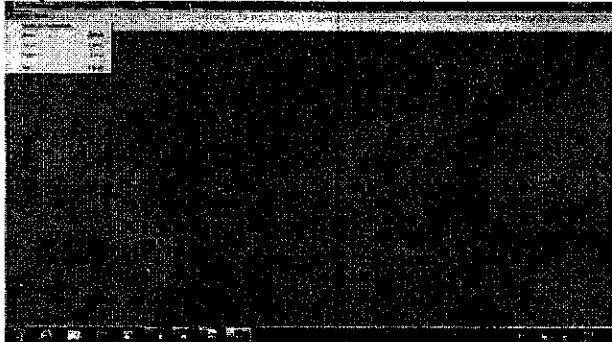
**18º Passo – Clique em Concluir e Feche todas as telas. Irá aparecer o ícone BETHA AUTO COTAÇÃO na Tela Principal (Área de Trabalho)**



**16º Passo – Clique em Instalar**

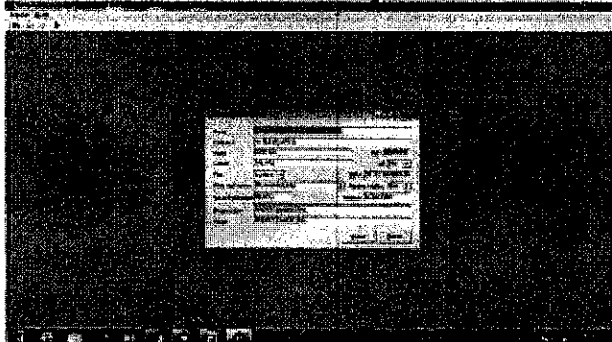


19º Passo – Agora clique em **Arquivo** e depois **Dados do Fornecedor**

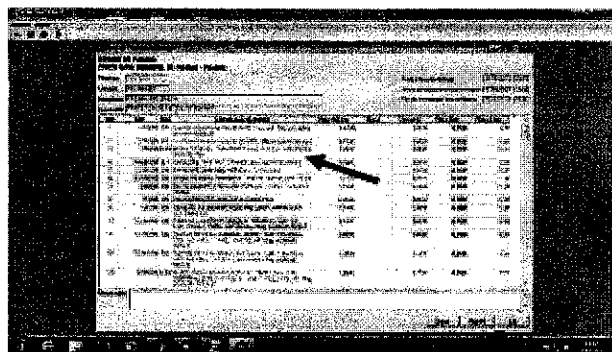


32

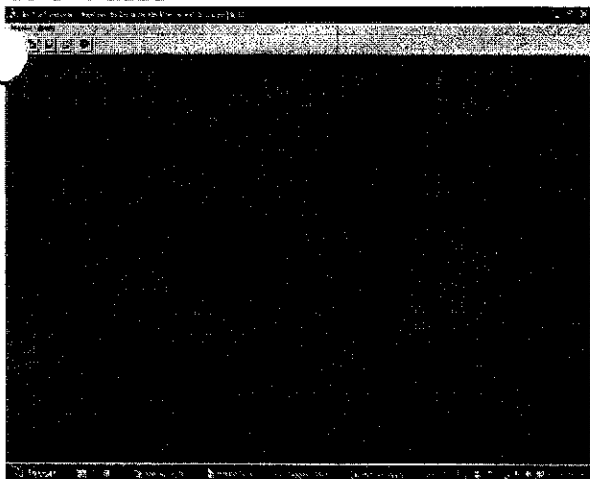
20º Passo – Preencher os dados do fornecedor, com as informações solicitadas:



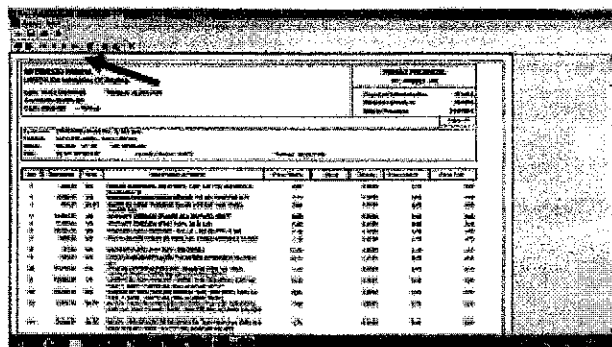
23º Passo – Agora coloque as marcas e os valores unitários de cada item que você for cotar o valor total será automático, utilize a tecla **tab** para pular de campo, após colocar todas as marcas e valores clique no botão **gravar**.



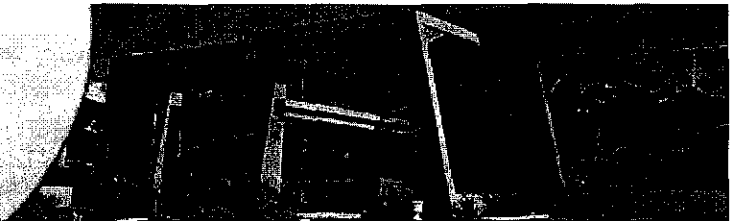
21º Passo – Acesse **"Arquivo"**, **"Abrir"**, e localize o arquivo salvo conforme instruções do 6º Passo



24º Passo – Após preencher a marca e o preço unitário de cada item, você deverá salvar os dados cadastrados, para isso clique em **Arquivo** e depois **Salvar**.



22º Passo – Localize o arquivo **AC\_LICITACAO\_PR\_108\_2014.COT.**, selecione o arquivo e clique em **abrir**.



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 082/2015  
PROCESSO nº. 203/2015**

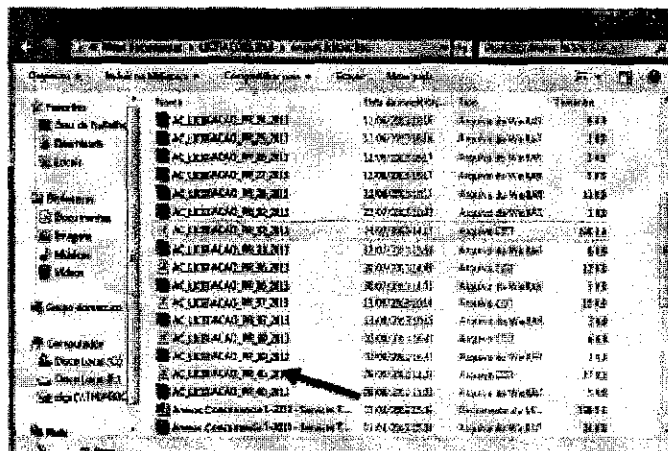
000068

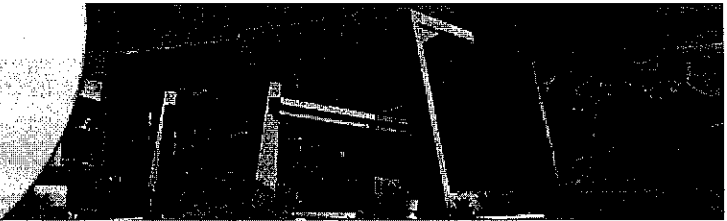
25º Passo – Agora realize uma conferencia para verificar se esta tudo certo, então clique em **Arquivo**, depois **Abrir** e veja se suas informações de cotação estão corretas, se não estiver, deverá corrigi-la, depois de corrigi-las clique em **Arquivo** e depois **Salvar** e **Ok**.

33

26º Passo – Agora é só imprimir a proposta, para isso clique em **Arquivo** e depois **Imprimir** para iniciar a impressão clique no ícone impressora no canto superior esquerdo da tela e pronto só falta assinar todas as páginas e carimbar. Sua cotação já esta feita.

27º Passo – Para finalizar copie o arquivo, **AC\_LICITACAO\_PR\_108\_2014.COT** em que você fez a cotação, mas lembre-se os arquivos estão no local que você indicou no sistema (o exemplo da figura abaixo é (C:\Documents and Settings\Prefeitura\_15\Meus documentos\ARQUIVOS PARA REGISTRO DE PREÇOS), e depois de copiar os arquivos coloque junto com a proposta impressa dentro do envelope. Pode ser em mídia Cd, Pen Drive ou Disquete, mas se em disquete favor fazer duas copias para garantir.





**PREGÃO PRESENCIAL nº. 082/2015**  
**PROCESSO nº. 203/2015**

000069

**ANEXO IV**

**MINUTA DA ATA**

34

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº ----- /..... - -----**  
**PROCESSO nº \*\*\*\*/2015**  
**VALIDADE: XXX (xxxxxx) MESES**

A **Comissão Permanente de Licitação**, doravante denominada **CPL**, e, neste ato, **UNIDADE GESTORA**, na forma do disposto nos artigos 4º e 13, do Decreto nº 7.962/2002, através de sua Presidente, Dra. .... e a sociedade empresária....., estabelecida na Rua/Avenida ....., nº ....., CNPJ nº ....., pelo seu representante infra-assinado Sr. ...., CPF nº ....., R.G. nº ....., doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do Art. 15 da lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 7.596/2002, de 02/08/2002, Decreto Municipal nº 7.962/2003 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da **PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2015**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio nº **004/2013**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem como objetivo o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas (...), conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório nº 042/2015, Pregão Presencial nº 023/2015, para atender demanda da Secretaria de Requisitante, doravante denominada **UNIDADE REQUISITANTE**.

**CLÁUSULA II – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

2.1. Os preços da empresa classificada no certame licitatório encontram-se indicados no quadro abaixo:

EM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VL UNIT	Marca
1					

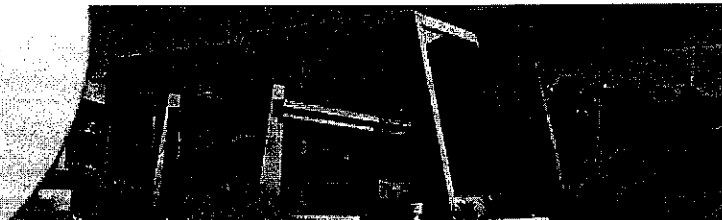
**CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA**

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

3.2 - Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Cruz Machado não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto referido na cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

3.3 – Os quantitativos mencionados na presente Ata de Registro de Preços são apenas para efeito de limites máximos. A UNIDADE REQUISITANTE reserva-se no direito de contratar as quantidades conforme sua necessidade durante o período de vigência da referida Ata.

3.4 - Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial nº 023/2015**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 082/2015**  
**PROCESSO nº. 203/2015**

000070

**CLÁUSULA IV – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

35

4.1 - As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura de documento hábil entre o **FORNECEDOR** e a **UNIDADE REQUISITANTE** interessada, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

4.2 – O **FORNECEDOR** da Ata de Registro de Preços será obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta, mesmo que o término do contrato dele decorrente estiver previsto para data posterior à do seu vencimento.

4.3 - Toda contratação deverá ser efetuada mediante solicitação da Unidade Requisitante interessada, a qual deverá ser feita mediante assinatura de documento hábil, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93.

4.4 - A cópia da Nota de Empenho ou outro de documento hábil deverá ser anexada ao processo de administração da ata.

4.5 - A Administração Pública tem a faculdade de firmar termo contratual, a partir e durante a vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos preceituados na legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença com fundamento no art. 62 da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA V – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS**

5.1 – O **FORNECEDOR** responderá por todo e qualquer dano provocado à **UNIDADE GESTORA** e à **UNIDADE REQUISITANTE** seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela **UNIDADE REQUISITANTE**, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

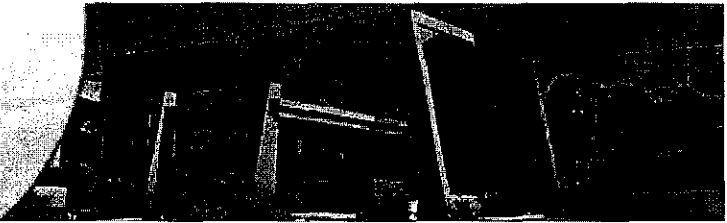
5.2 – Para efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela **UNIDADE GESTORA** e **UNIDADE REQUISITANTE**, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo **FORNECEDOR**, de obrigações a ele atribuídas contratualmente por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando a, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela **UNIDADE GESTORA** a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

5.3 – Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do **FORNECEDOR** for apresentada ou chegar ao conhecimento da **UNIDADE GESTORA**, esta comunicará ao **FORNECEDOR** por escrito para que tome as providências necessárias a sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar à **UNIDADE GESTORA** a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo **FORNECEDOR** não o eximem das responsabilidades assumidas perante a **UNIDADE GESTORA**, nos termos desta cláusula.

5.4 – Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da **UNIDADE GESTORA**, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo **FORNECEDOR**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à **UNIDADE GESTORA**, mediante adoção de das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do **FORNECEDOR**;
- b) medida judicial apropriada, a critério da **UNIDADE GESTORA**.

**CLÁUSULA VI - DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 082/2015**  
**PROCESSO nº. 203/2015**

000071

6.1 – O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:

- a) quando o **FORNECEDOR**, convocado para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;
- b) quando o **FORNECEDOR**, convocado para executar o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for o caso de reincidência e o **FORNECEDOR** tiver comunicado à Unidade Gestora em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

6.2 – O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

6.2.1 – Pela **UNIDADE GESTORA**:

- a) quando o **FORNECEDOR** não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão da letra "a" do subitem 6.1;
- b) quando o **FORNECEDOR** não formalizar a contratação decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
- c) quando em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto contratado, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da letra "b" do item 6.1;
- d) quando o **FORNECEDOR** não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público;
- f) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;
- g) se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços;
- h) quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;
- i) a detentora não retirar qualquer Ordem de Serviços, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

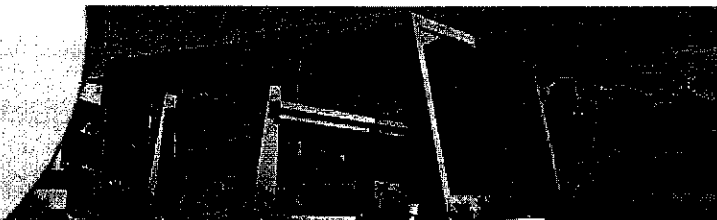
6.2.2 – Pelo **FORNECEDOR**

- a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio de instrumento hábil, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

6.3 – O cancelamento ou a suspensão, pela **UNIDADE GESTORA**, de preço registrado, será precedido de regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita mediante correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de não localização do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita mediante publicação no Órgão Oficial do Município por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir do prazo estipulado na publicação, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital e na legislação pertinente.





**PREGÃO PRESENCIAL nº. 082/2015**  
**PROCESSO nº. 203/2015**

000072

6.5 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias úteis, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

37

### **CLÁUSULA VII – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO**

7.1 - A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar à Comissão Permanente de Licitação/Sistema de Registro de Preços, os quantitativos das contratações.

7.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será, igualmente, autorizada pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

### **CLÁUSULA VIII - DAS COMUNICAÇÕES**

8.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

### **CLÁUSULA IX – DAS MULTAS E PENALIDADES**

9.1 – O **FORNECEDOR**, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Licitantes do Município de Cruz Machado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registros de Preços e demais condições legais.

9.2 – Os casos de não execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, erro ou imperfeição na execução, atraso injustificado e inadimplemento, sujeitarão o **FORNECEDOR** às penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, das quais se destacam:

- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da solicitação, por dia de atraso injustificado na execução do objeto, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o fornecimento, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao fornecedor o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

9.3 - Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 9.2, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação.

9.3.1 - Da aplicação da penalidade definida na alínea "e" do item 9.2, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.





9.4 - O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da Ata, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

38

9.5 - A aplicação de penalidades previstas para os casos de não execução do objeto, erro, imperfeição, atraso injustificado, inadimplemento e demais condutas ilícitas será de competência da Unidade Gestora da Ata, na pessoa da autoridade competente, nos termos do artigo 19 do Decreto Municipal 7962/2003.

9.6 - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.7 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia restada ou deverá ser recolhida pelo **FORNECEDOR**, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

9.8 - Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela **UNIDADE GESTORA** ao **FORNECEDOR**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do **FORNECEDOR** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela Administração.

9.9 - As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o **FORNECEDOR** da sua responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

9.10 - Após a adjudicação do objeto, o **FORNECEDOR** será convocado a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data da referida convocação feita pela Unidade Gestora da Ata, sob pena de aplicação das penalidades definidas pelo artigo 87 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 - Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial n.º 023/2015**, seus anexos e a proposta da sociedade empresária \_\_\_\_\_ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, pelo Decreto Municipal n.º 1.450/07 no que não colidir com a primeira, Decreto n.º 7.962/2003 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

#### **CLÁUSULA XI - DO FORO**

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por haverem assim pactuado e estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

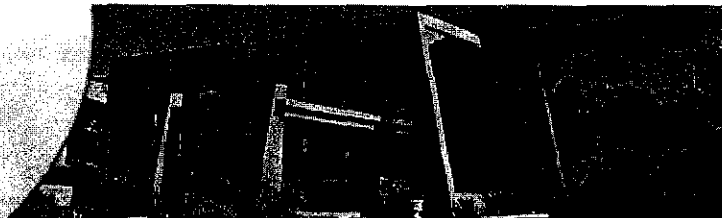
Cruz Machado, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Igualdade e respeito por você!  
Administração 2013-2016



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 082/2015**  
**PROCESSO nº. 203/2015**

**000074**

39

**EMPRESA**  
Representante Legal  
Cargo

**Testemunha 1**

Ass.: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

C.I.: \_\_\_\_\_

C.P.F.: \_\_\_\_\_

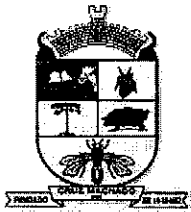
**Testemunha 2**

Ass.: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

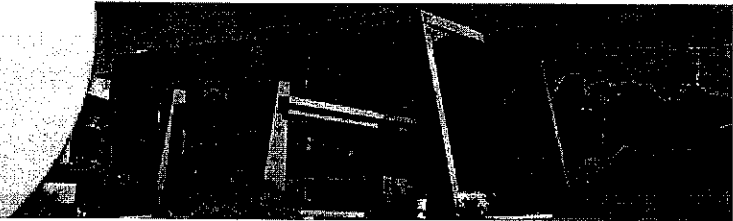
C.I.: \_\_\_\_\_

C.P.F.: \_\_\_\_\_



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Igualdade e respeito por você!  
Administração 2013-2016



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 082/2015**  
**PROCESSO nº. 203/2015**

**000075**

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE (EPP)**

40

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº .....,  
por intermédio de seu representante legal Sr.(a) .....,  
portador do Documento de Identidade nº .....,  
inscrito no CPF sob o nº ..... **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais  
para qualificação como ..... **(incluir a condição da empresa: Microempresa  
(ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº  
13.741/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do  
tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto  
no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o  
direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....  
(local e data)

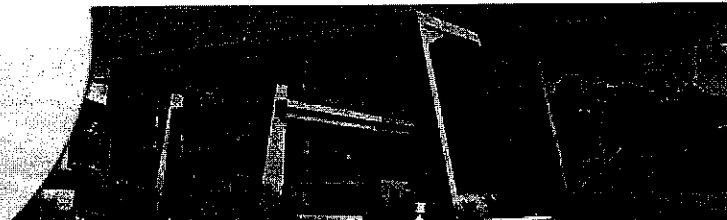
.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Igualdade e respeito por você!  
Administração 2013-2016



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 082/2015**  
**PROCESSO nº. 203/2015**

000076

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO**

41

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº .....,  
sediada na ....., cidade de ....., estado ....., telefone(s)  
....., e-mail para contato ....., neste ato representada  
pelo(a) Sr(a) ....., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº  
....., declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos  
no presente Edital do Pregão Presencial nº 023/2015, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e  
anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

.....  
(local e data)

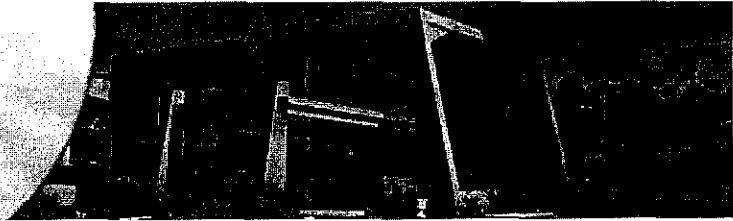
.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Igualdade e respeito por você!  
Administração 2013-2015



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 082/2015**  
**PROCESSO nº. 203/2015**

000077

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

42

....., inscrito no CNPJ nº  
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)  
....., portador da Carteira de Identidade nº  
..... e do CPF nº ....., **DECLARA, sob as penas da Lei, em**  
**cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor  
de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (    )

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....  
(local e data)

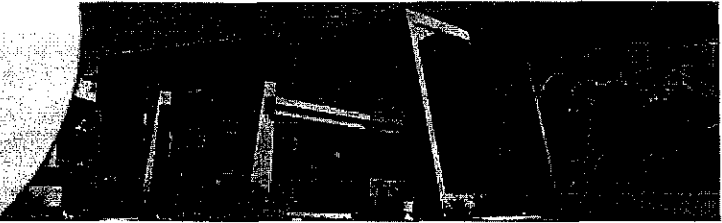
.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

• Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Igualdade e respeito por você!  
Administração 2013-2015



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 082/2015**  
**PROCESSO nº. 203/2015**

000078

**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

(Nome da empresa), sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., por intermédio do seu representante legal o Sr.(a) ....., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

43

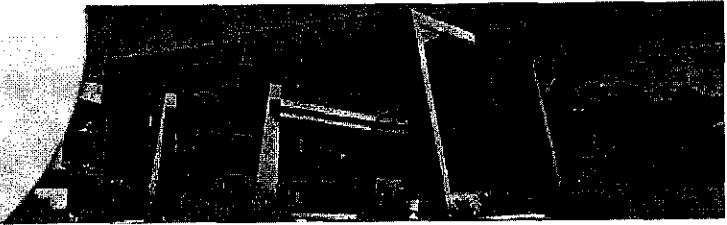
- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

É que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 082/2015**  
**PROCESSO nº. 203/2015**

000079

**ANEXO IX - Minuta - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**

**Objeto: (...)**

44

Pelo presente instrumento, composto por duas vias de igual teor e forma, a **Prefeitura de Cruz Machado**, inscrita no CNPJ sob o nº....., através da **Secretaria Requisitante** neste ato representada pelo seu Secretário Sr. ...., brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Cruz Machado/PR, **nos termos do art. 62 § 2º da Lei nº 8.666/93, AUTORIZA** a entrega do produto abaixo especificado, que serão fornecidos pela Empresa ....., sediada em ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada por ....., inscrito no CPF/MF sob o nº .....

**ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:**

Item	Especificações	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1					

**Valor Total da aquisição acima especificada: R\$ .....**

As condições e obrigações decorrentes do presente Termo de Autorização de Compra, especialmente em relação às obrigações das partes, forma de execução, prazo de execução, acompanhamento e fiscalização, condições de pagamento, sanções, valores das multas e casos de rescisão, obedecerão ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº 023/2015 e seus anexos. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº .....

\_\_\_\_\_  
**Secretaria Requisitante**

**De acordo: Empresa .....**

Declaro para os devidos fins que recebi uma cópia da Nota de Empenho nº \_\_\_\_\_ emitida em favor de minha empresa em \_\_\_/\_\_\_/2013, decorrente da adjudicação e homologação do resultado do Pregão Presencial nº 023/2015, bem como uma via do presente Termo de Autorização de Compra, cujos termos concordo plenamente, dando-lhe o devido cumprimento.

Cruz Machado,..... de ..... de 2015.

Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)





objetivando Registro de Preço objetivando a aquisição de medicamentos manipulados destinados a pacientes munícipes em tratamento médico/hospitalar na Secretaria de Saúde, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 03 (três) de Setembro de 2015, às 09:30h (Nove e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcem.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – [licitação@pmcm.pr.gov.br](mailto:licitação@pmcm.pr.gov.br) - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 20 de Agosto de 2015.

Pregoeiro (a)  
Comissão Permanente de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL**  
Nº. 080/2015

**PROCESSO DE LICITAÇÃO**  
Nº. 199/2015

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a contratação de empresa para serviços de locação e montagem de tendas, coberturas e banheiros móveis, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 28 (vinte e oito) de Agosto de 2015, às 14:00h (quatorze) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcem.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – [licitação@pmcm.pr.gov.br](mailto:licitação@pmcm.pr.gov.br) - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 18 de Agosto de 2015.

Pregoeiro (a)  
Comissão Permanente de Licitação

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL**  
Nº. 81/2015

**PROCESSO Nº. 200/2015**

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço objetivando aquisição de material de copa e cozinha, acondicionamento e embalagem e gêneros alimentícios para funcionários dos Centros de Saúde, Postos e demais Unidades de Saúde, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal

nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 01 (primeiro) de Setembro de 2015, às 09:30h (Nove e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcem.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – [licitação@pmcm.pr.gov.br](mailto:licitação@pmcm.pr.gov.br) - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 18 de Agosto de 2015.

Pregoeiro (a)  
Comissão Permanente de Licitação

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
212/2015

**PROCESSO DE DISPENSA**  
Nº 078/2015 – PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Lucio Bolach

OBJETO: A presente Dispensa de Licitação visa a locação de um imóvel por um período de 6 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, para servir de moradia para uma família em virtude da mesma se encontrar em situação de vulnerabilidade e risco social.

VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

PRAZO DE CONTRATO: 6 meses.

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art.

**Variedades**

000082

**HORÓSCOPO**  
Previsão para hoje

**ÁRIES**  
21/03 a 20/04  
Talvez pinte o desejo de se livrar das responsabilidades e curtir a vida, mas cumpre as suas obrigações primeiro. Pode surgir uma boa oportunidade para conquistar um novo cargo quando menos esperar. Preste atenção ao que acontece ao seu redor. Fuja de brigas com seu amor. Cor: preto.

**TOURO**  
21/04 a 20/05  
Concentrar-se em tarefas que podem ser feitas em equipe será a melhor maneira de conquistar seus objetivos. Os estudos também recebem boas energias, ainda mais se trocar ideias com os colegas. Se já encontrou sua cara-metade, o clima também pode atrapalhar. Reforce os laços. Cor: cinza.

**GÊMEOS**  
21/05 a 20/06  
É hora de dar um gás extra no serviço. Talvez precise fazer um sacrifício a mais para cumprir sua parte, mas não desanime. Preste atenção em mudanças inesperadas, que podem ser favoráveis. Mas evite conversas fora de hora durante o expediente. Não deixe focos atrapalharem a relação. Cor: pink.

**CÂNCER**  
21/06 a 21/07  
Use o charme para fechar um negócio ou agilizar uma parceria. A sorte estará ao seu lado, mas é bom não abusar, principalmente ao lidar com dinheiro. Gastos por impulso, ainda mais com supérfluos, podem trazer dor de cabeça mais tarde. Excesso de apego pode atrapalhar a conquista. Cor: verde.

**LEÃO**  
22/07 a 22/08  
No trabalho, será mais fácil manter os pés no chão e cuidar de assuntos do dia a dia. Pode surgir boas notícias sobre a saúde de alguém da família. Aproveite para cuidar de tarefas e consertos em casa. Mas há sinal de tensão com parente – pegue leve. O orgulho pode desgastar o romance. Cor: branco.

**VIRGEM**  
23/08 a 22/09  
Seu raciocínio rápido agiliza as tarefas – explore isso. Lidar com clientes ou fazer novos contatos vai ficar mais fácil, especialmente se explorar seu charme e simpatia. Só evite falar demais e revelar um segredo, ainda que não seja de propósito. Poderá contar com a sorte na vida afetiva. Cor: marrom.

**LIBRA**  
23/09 a 22/10  
Faça planos e use o que aprendeu no passado. Algo que possa fazer em casa tem tudo para melhorar sua renda. Mas evite emprestar ou pedir grana para um amigo, lá? Talvez falte pique na paquera, já que só vai se interessar por algo duradouro. Com o par, porém, mostre seu lado protetor. Cor: vermelho.

**ESCORPIÃO**  
23/10 a 21/11  
Nesta sexta, vale a pena correr atrás dos seus interesses, mas sem bater de frente com os superiores e pessoas mais velhas. Em compensação, vai se expressar com facilidade – converse, pode atingir seus objetivos. E isso também se aplica ao romance – valorize o diálogo. Cor: laranja.

**SAGITÁRIO**  
22/11 a 21/12  
Não é hora de falar sobre os seus interesses. Quanto mais você ficar na sua, melhor será o resultado, inclusive nas finanças. Boa surpresa com grana tem tudo para animar esta sexta. Já os estudos pedem atenção redobrada. Se está saindo com alguém que mora longe, eforce a confiança no seu par. Cor: branco.

**CAPRICÓRNI**  
22/12 a 20/01  
Hoje, as amigas vão concentrar boa parte da sua atenção. Mas há sinal de briga – use seu jogo de cintura para evitar algo mais sério. Mas, com o seu empenho, pode transformar qualquer situação. Não desista de um sonho! Há chance de rolar um clima com alguém muito próximo. Cor: roxo.

**AQUÁRIO**  
21/01 a 19/02  
Se depender das estrelas, você tem tudo para conquistar uma promoção ou aumento! Mas é hora de fazer um esforço para evitar atritos com colegas ou um sócio. Aja com cautela, não tormente seus planos e vai sair melhor. Caso escondido com alguém popular, pode sequentar. Cor: pink.

**PEIXES**  
20/02 a 20/03  
A vontade de ser livre e curtir a vida tem tudo para crescer, mas as cobranças no trabalho e no dia a dia não darão uma folga. Será um desafio cumprir sua parte e equilibrar o serviço com os momentos de descontração. Exageros podem se refletir na sua saúde. A dois, abra carinho e bom humor. Cor: verde.

**Frase do dia:**  
"A contradição é sempre de man tom."  
• Mme. Puistieux •

**ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
CNPJ 76.339.688/0001-09  
Avenida Vitória, nº167, Centro

**AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDCIAMENTO 007/2015**

Encontra-se aberta, na sala Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO, com a finalidade de contratação de profissional autônomo para profissional MÉDICO VETERINÁRIO qualificado em inspeção de animais em abate na qualidade de pessoa física. Interessados em firmar contrato com a Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, visando à prestação de serviços de inspeção junto ao Abatedouro realizando todas as suas atribuições legais na inspeção e acompanhamento nas feses do abate.

Regem o presente processo a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores. A reunião de julgamento dos credenciamentos ocorrerá no dia 02 (dois) de Setembro de 2015, no Diário Oficial do Município e no site oficial [www.pmc.m.pr.gov.br](http://www.pmc.m.pr.gov.br).

O recebimento dos protocolos para primeira classificação ocorrerá até 02/09/2015 às 14:00 (quatorze) horas. O credenciamento terá validade de 12 (doze) meses, podendo durante seu período de vigência receber novos credenciados que serão classificados nos prazos estipulados no edital. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda e sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmc.m.pr.gov.br>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – [licitacao@pmcm.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmcm.pr.gov.br) - ou via fax – (42)3554-1222, a retrada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retrada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244, Cruz Machado, 20 de Agosto de 2015.

Presidente da CPL  
Comissão Permanente de Licitação

**ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
CNPJ 76.339.688/0001-09  
Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 Cruz Machado Pr.

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 082/2015 PROCESSO Nº. 203/2015**

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 187/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço objetivando a aquisição de medicamentos manipulados destinados a pacientes municipais em tratamento médico/hospitalar na Secretaria de Saúde, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 03 (três) de Setembro de 2015, às 09:30h (Nove e trinta) horas, no Auditório Municipal de Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda e sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmc.m.pr.gov.br>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – [licitacao@pmcm.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmcm.pr.gov.br) - ou via fax – (42)3554-1222, a retrada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, e retrada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244, Cruz Machado, 20 de Agosto de 2015.

Pregoeiro (a)  
Comissão Permanente de Licitação

**PREVISÃO PARA HOJE**

Mín. 6 °C Máx. 18 °C

<b>MANHÃ</b>  Poucas nuvens	<b>TARDE</b>  Poucas nuvens	<b>NOITE</b>  Poucas nuvens
-----------------------------------	-----------------------------------	-----------------------------------

**NOVELAS**  
**MALHAÇÃO**

Luciana acredita que Uodson brigará com Rodrigo e avisa a Idelfonso. Uodson agradece Rodrigo por defender Luan. Manelau cobra que Bia e Rubem conversem com Rodrigo. Livia pede que Ana tente se recuperar da morte de João. Uodson se interessa por Çiça. Vanda humilha Uodson, que, para proteger Luan, se cala. Átlia se despede de Çiça. Bia percebe o interesse de Rubem. Ana encontra Rubem e Bia. Rodrigo confronta Miguel por causa de João. Uodson beija Çiça.

*Além do Tempo*

Felipe e Roberto lutam esgrima. Dorotéia ouve Vitória falar de Bernardo para Zilda. Pedro pede para Roberto ensiná-lo a lutar esgrima. Roberto se insinua para Livia. Felipe avisa a Vitória que venderá o sítio de Genaro antes de deixar Campobello. Ariel encontra Bernardo, mas é impedido de falar com ele por seu mestre. Salomé se prepara para uma cerimônia espiritual. Severa conta para Zilda e Afonso que Anita está apaixonada. Dorotéia pede para falar com Bento. Malissa encontra Livia

**I ♥ PARAISÓPOLIS**

Benjamin tem dificuldade com a Pilartex, e Gabo faz armazões para dificultar ainda mais o trabalho do sobrinho. Grego intercepta um forno industrial que Mari e Olga tinham comprado para o Cebola Brava. Cícero passa a ser assessor de Benjamin na Pilartex. Soraya descobre que Silvéria roubou o vestido de noiva de Mari. Dom Pepino chega de NY ao Brasil acompanhado da consultora Alceste.

**BABILÔNIA**

Olga faz uma confissão a Vera. Paula repreende Ivan por se vitimizar. Vera interroga Diogo. Otávio procura Beatriz. Regina se preocupa com Inês. Carlos Alberto pede para Fred aceitar Sérgio. Inês flagra Regina saindo do prédio onde Beatriz está morando. Carlos Alberto e Inês ouvem Regina falar ao telefone. Alice beija Evandro. Beatriz volta para casa e encontra Diogo dormindo. Sérgio conversa com Fred.

*Toda comodidade para viajar...*

**ACESSE**  
[www.reunidas.com.br](http://www.reunidas.com.br)

Consulte Horários  
Localize sua Encomenda  
Agências e Filiais

**REUNIDAS**  
Reunidas SA Transporte coletivos

URUBA DA VITÓRIA - RODOMÁRIA  
Rua Domènys Cabral, s/n  
FONE: 3328 3442

PORTO UNÃO - RODOMÁRIA  
Av. João Viegas, s/n  
FONE: 3322 3472

CARGAS  
Av. João Viegas, 2574  
FONE: 3322 3530



**Prefeitura Municipal de Cruz Machado**  
Av. Vitória, 167  
CNPJ 76339688/0001-09  
Cruz Machado – Pr – fone (42)3554-1222

**PORTARIA Nº 004/2015**

Data: 07 de janeiro de 2015

Edison José Warken – Prefeito Municipal em Exercício de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 10.520/2002 e os Decretos Municipais nº 1050/07 e 2162/13,  
**Resolve;**

**DESIGNAR;**

**Art. 1º** - Para atuar como **Pregoeiro** em licitações na modalidade de pregão no âmbito do Município de Cruz Machado – Estado do Paraná:

**Elton Rick Hollen** - Servidor público municipal, exercendo o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Administração, inscrito no CPF sob nº 046.495.909-63.

Parágrafo único – O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade pregão a serem realizados pelo Município de Cruz Machado no Exercício Financeiro de 2015.


**Art. 2º** - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio os servidores:

Maria Terezinha Nepomuceno Alves; Lilian Maciel de Oliveira; Adélia Sedlaczek; Harlei R. E. da Silva; Mônica T. Vanel; Kelli F. R. Nadolny; Kelli C. P. Barczak e Helena Luczynski.

Parágrafo único – Em cada processo na modalidade pregão, deverão atuar dois integrantes da Equipe de Apoio escolhidos pelo pregoeiro.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 07 de janeiro de 2015.

  
Edison José Warken  
Prefeito Municipal em Exercício

**FARMACIA DE MANIPULAÇÃO SANTA TEREZINHA LTDA – ME**

CNPJ: 85.496.933/0001-74 – I.E: 904.27714-20

000084

AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 186 – CENTRO.

UNIÃO DA VITÓRIA – PR – CEP: 84600-000

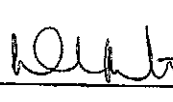

**PREGÃO PRESENCIAL N. 082/2015**

**PROCESSO N. 203/2015**

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PLENO CONHECIMENTO**

**FARMACIA DE MANIPULAÇÃO SANTA TEREZINHA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ: 85.496.933/0001-74, sediada na Avenida Getúlio Vargas, n. 186, centro, na Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, telefone (42) 3523-1424, e-mail para contato maniterezinha@gmail.com, neste ato, representada pela sua representante legal, a Sra. **DULCE CONSUELO TORQUES MORETTI**, portadora da Carteira de Identidade n. **3.900.879-3 SSP/PR**, e do CPF sob n. **551.738.379-34**, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Presencial, n. 082/2015, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes no Edital e seus anexos.

União da Vitória, 01 de setembro de 2015.

**Dulce Consuelo Torques Moretti**

CPF: 551.738.379-34

Sócia-Administradora

**CARTÓRIO CASTRO - 2º SERVIÇO NOTARIAL**  
Rua Ipiranga, 33 - Centro - União da Vitória - Paraná - CEP 84.600-000 - Fone/Fax: (42) 3523-1424  
Octávio Mendes de Oliveira Castro Neto - Tabelião

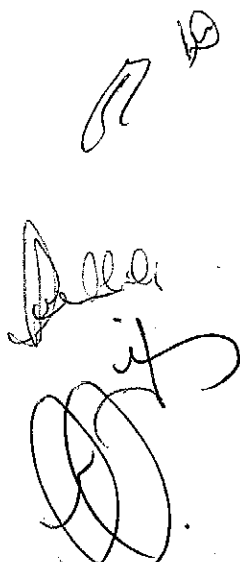
Reconheço semelhança(s) a(s) firma(s)  
**DULCE CONSUELO TORQUES MORETTI**

Em testemunho..... da verdade. União da Vitória - PR, 02/09/2015

**Pollyanna Schneider Vieira Mizogaki**

Funarpen Selo Digital nº BeX06.gQm0h.7ijJm USDYX.wIYS  
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>





**FARMACIA DE MANIPULAÇÃO SANTA TEREZINHA LTDA – ME**

CNPJ: 85.496.933/0001-74 – I.E: 904.27714-20

000085

AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 186 – CENTRO.

UNIÃO DA VITÓRIA – PR – CEP: 84600-000

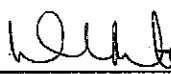

**PREGÃO PRESENCIAL N. 082/2015**

**PROCESSO N. 203/2015**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**FARMACIA DE MANIPULAÇÃO SANTA TEREZINHA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ: 85.496.933/0001-74, sediada na Avenida Getúlio Vargas, n. 186, centro, na Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, telefone (42) 3523-1424, e-mail para contato maniterezinha@gmail.com, neste ato, representada pela sua representante legal, a Sra. **DULCE CONSUELO TORQUES MORETTI**, portadora da Carteira de Identidade n. **3.900.879-3 SSP/PR**, e do CPF sob n. **551.738.379-34** residente e domiciliada na Rua Matos Costa, 695, Fundos, centro, na Cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP: 89400-00, detentora de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à **LUÍS GILBERTO MORETTI**, portador da cédula de identidade, **3.132.604-4 SSP/PR**, e inscrito no CPF sob n. **649.458.399-72**, com o fim específico de representar a outorgante perante Prefeitura de Cruz Machado, no Pregão Presencial nº 082/2015, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

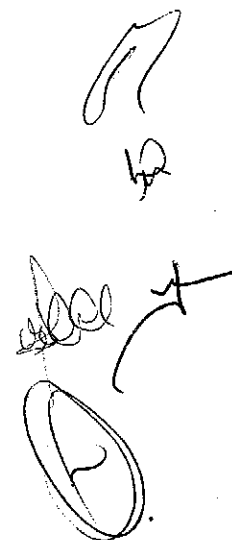
União da Vitória, 01 de setembro de 2015.

**Dulce Consuelo Torques Moretti**

CPF: 551.738.379-34

Sócia-Administradora



000086

**DULCE CONSUELO TORQUES MORETTI**, brasileira, maior, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 12 de Outubro de 1966, natural de Curitiba, Estado do Paraná, **Farmacêutica inscrita no CRF sob o nº 4789-PR**, residente e domiciliada a Rua Matos Costa, nº 695, Fundos, Centro, na Cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, portadora da Cédula de Identidade nº **3.900.879-3**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob o nº **551.738.379-34**; e; **ROMINA NICOLAE**, brasileira, maior, solteira, nascida em 26 de Setembro de 1979, natural de Curitiba, Estado do Paraná, comerciante, residente e domiciliada a Rua Cruz Machado, nº 354, Apto 22, Centro, na Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84600-000, portadora da Cédula de Identidade nº **7.311.333-4**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob o nº **029.357.019-17**; **únicos** sócios componentes da sociedade Empresarial Limitada que gira sob o nome empresarial de "**FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO SANTA TEREZINHA LTDA ME**", com sede na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-000, Avenida Getulio Vargas, nº 186, Loja 01, 02 E 03, Térreo, Centro, com seu Contrato Social devidamente Registrado e Arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº **41202792271** por despacho em sessão de **01 de Setembro de 1992**, e posterior alteração de Contrato Social também devidamente registrada e arquivada nesta mesma Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº **20093357397**, por despacho em sessão de **29 de Julho de 2009**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **85.496.933/0001-74**, resolvem, assim, **alterar o contrato social**:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Neste ato **ingressa** na sociedade como sócia, **ANNA FLAVIA TORQUES MORETTI**, brasileira, maior, emancipado, em Escritura Pública de Emancipação lavrada no 2º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos em Geral, de **Cleide Maria Costa dos Passos, Porto União – Santa Catarina, do Livro nº 030, – Numero Folhas nº 194, em data de 04 de Fevereiro de 2009**, outorgada por seus pais, **Protocolo nº 0014/2009**, e, **Registro sob nº 1713**, folhas 204, Livro E-9 do Registro Civil das Pessoas Naturais do Município e Comarca de Porto União – **Cleis Maria Lona Costa Koerner**, Oficial Registrada, solteira, nascida em 22 de Janeiro de 1993, natural de Porto União, Estado de Santa Catarina, estudante, residente e domiciliada a Rua Matos Costa, nº 695, Centro, na Cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89400-000, portadora da Cédula de Identidade nº **23ª R 5.460.298-0**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação de Santa Catarina e inscrita no CPF/MF sob o nº **053.525.569-13**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Neste ato **retira-se** da sociedade a sócia Sr. **ROMINA NICOLAE**, que possui a importância de R\$ 1.750,00 (hum mil setecentos e cinquenta reais), divididos em 1.750 (hum mil setecentos e cinquenta) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas, totalmente realizadas e integralizadas no Capital Social, cedendo e transferindo através de venda a sócia **ingressante, ANNA FLAVIA TORQUES MORETTI**, recebendo a importância de suas quotas em moeda corrente do País neste ato.

**CLAUSULA TERCEIRA:** Os sócios declaram conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, dando-se entre si e perante a sociedade, plena, geral e rasa quitação pela cessão das quotas ora efetuadas, tudo aceito de boa fé, assumindo seu ativo e passivo.-

**CLAUSULA QUARTA:** Em decorrência das alterações ora ajustadas o Capital Social que importa em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), dividido em 35.000 (trinta e cinco mil quotas) de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas, **subscrito e integralizado em moeda corrente nacional**, fica assim distribuído entre os sócios:

du  
E  
101

Handwritten signatures and initials, including a large circular mark at the bottom right.

**FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO SANTA TEREZINHA LTDA ME**  
**DÉCIMA ( 10ª ) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

FOLHA Nº - 2 -

SÓCIOS:	Nº De Quotas	Capital Social (R\$)	%
Dulce Consuelo Torques Moretti	33.250	33.250,00	95,00
Anna Flavia Torques Moretti	1.750	1.750,00	05,00
<b>TOTAL DO CAPITAL SOCIAL</b>	<b>35.000</b>	<b>35.000,00</b>	<b>100,00</b>

000087

**CLÁUSULA QUINTA:** A administração da sociedade que e exercida pelas sócias **DULCE CONSUELO TORQUES MORETTI**, e; **ROMINA NICOLAE**, passa a partir da data de assinatura deste instrumento a ser exercida única e exclusivamente pela sócia, **DULCE CONSUELO TORQUES MORETTI**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORA**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividade estranhas ao interesse da sociedade, sem autorização do outro sócio.-

**CLÁUSULA SEXTA:** À vista das modificações ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**Contrato Social Consolidado**  
**FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO SANTA TEREZINHA LTDA ME**  
**CNPJ/MF sob o nº 85.496.933/0001-74**  
**Nire sob nº 41202792271**

**DULCE CONSUELO TORQUES MORETTI**, brasileira, maior, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 12 de Outubro de 1966, natural de Curitiba, Estado do Paraná, **Farmacêutica inscrita no CRF sob o nº 4789-PR**, residente e domiciliada a Rua Matos Costa, nº 695, Fundos, Centro, na Cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, portadora da Cédula de Identidade nº **3.900.879-3**, expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob o nº **551.738.379-34**; e; **ANNA FLAVIA TORQUES MORETTI**, brasileira, maior, emancipado, em Escritura Pública de Emancipação lavrada no 2º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos em Geral, de **Cleide Maria Costa dos Passos, Porto União – Santa Catarina, do Livro nº 030, – Numero Folhas nº 194, em data de 04 de Fevereiro de 2009**, outorgada por seus pais, **Protocolo nº 0014/2009**, e, **Registro sob nº 1713**, folhas 204, Livro E-9 do Registro Civil das Pessoas Naturais do Município e Comarca de Porto União – **Cleis Maria Lona Costa Koerner**, Oficial Registrada, solteira, nascida em 22 de Janeiro de 1993, natural de Porto União, Estado de Santa Catarina, estudante, residente e domiciliada a Rua Matos Costa, nº 695, Centro, na Cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89400-000, portadora da Cédula de Identidade nº **23ª R 5.460.298-0**, expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Instituto de Identificação de Santa Catarina e inscrita no CPF/MF sob o nº **053.525.569-13**; **únicas sócias componentes da sociedade Empresarial Limitada que gira sob o nome empresarial de “FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO SANTA TEREZINHA LTDA ME com sede na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-000, Avenida Getulio Vargas, nº 186, Loja 01, 02 E 03, Térreo, Centro, com seu Contrato Social devidamente Registrado e Arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41202792271 por despacho em sessão de 01 de Setembro de 1992, e posterior alteração de Contrato Social também devidamente registrada e arquivada nesta mesma Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 20093357397, por despacho em sessão de 29 de Julho de 2009, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 85.496.933/0001-74.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial **“FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO SANTA TEREZINHA LTDA ME”**,

*Handwritten signature*

*Handwritten signature and initials*

**FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO SANTA TEREZINHA LTDA ME**  
**DÉCIMA ( 10ª ) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**FOLHA Nº- 3 -**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem a sua sede na, Avenida Getulio Vargas, nº 186, Loja 01, 02 e 03, Térreo, Centro, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84600-000".

000088

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social é "4771-7/02 comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas magistrais e homeopáticas, 4771-7/03 comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos e fitoterápicos, 4772-5/00 comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 4771-7/01 comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas".

**CLAUSULA QUARTA:** O Capital Social é de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), dividido em 35.000 (trinta e cinco mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas.-

SÓCIOS	Nº De Quotas	Capital Social (R\$)	%
Dulce Consuelo Torques Moretti	33.250	33.250,00	95,00
Anna Flavia Torques Moretti	1.750	1.750,00	05,00
<b>TOTAL DO CAPITAL SOCIAL</b>	<b>35.000</b>	<b>35.000,00</b>	<b>100,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade iniciou suas atividade em **01 de Setembro de 1992** e seu prazo é indeterminado.-

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.-

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.-

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade, caberá a sócia **DULCE CONSUELO TORQUES MORETTI**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORA**, com os poderes e atribuições autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividade estranhas ao interesse da sociedade, sem autorização do outro sócio.-

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.-

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso.-

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.-

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.-

φ

φ

uu

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.



000089

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócios remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.-

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.-

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A administradora declara sob as penas da Lei, que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações, de consumo, fé pública, ou da propriedade.-

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o Foro de União da Vitória, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes deste contrato.-

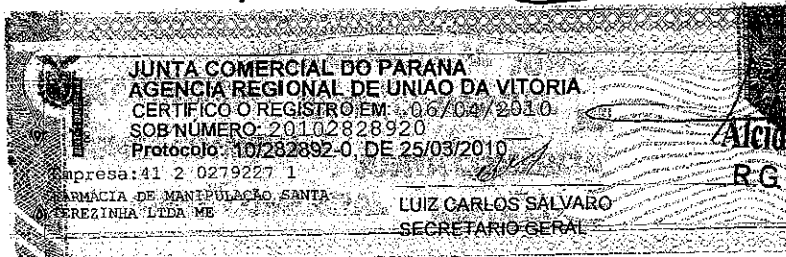
**E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias.-**

**União da Vitória (PR), 18 de Março de 2010.**

  
**Dulce Consuelo Torques Moretti**

  
**Romina Nicolae**

  
**Anna Flavia Torques Moretti**



  
**Alcides Faria Pacheco**  
R.G. 1.245.438-4 / PR

**FARMACIA DE MANIPULAÇÃO SANTA TEREZINHA LTDA – ME**

CNPJ: 85.496.933/0001-74 – I.E: 90427714-20

AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 186 – CENTRO.

UNIÃO DA VITÓRIA – PR – CEP: 84600-000

000090

**PREGÃO PRESENCIAL N. 082/2015**

**PROCESSO N. 203/2015**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME)**

**FARMACIA DE MANIPULAÇÃO SANTA TEREZINHA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ: 85.496.933/0001-74, por intermédio de sua representante legal, a Sra. **DULCE CONSUELO TORQUES MORETTI**, portadora da Carteira de Identidade n. **3.900.879-3 SSP/PR**, e do CPF sob n. **551.738.379-34**, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **MICROEMPRESA (ME)**, art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006, e Lei Municipal n. 13.741/2012, e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º desse artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada Lei.

União da Vitória, 01 de setembro de 2015.

**Dulce Consuelo Torques Moretti**

CPF: 551.738.379-34

Sócia-Administradora

**CARTÓRIO CASTRO – 2º SERVIÇO NOTARIAL**  
Rua Ipiranga, 33 - Centro - União da Vitória - Paraná - CEP: 84600-000 - Fone/Fax: (42) 3522-349  
Octávio Mendes de Oliveira Castro, Tabelião

Reconheço semelhança(s) a(s) firmada(s)  
**DULCE CONSUELO TORQUES MORETTI**

Em testemunho..... da verdade, União da Vitória - PR, 02/09/2015  
**Hollyanna Schneider Vieira Migazaki**

Funarpen Selo Digital Nº 5eX06.gQdén.VuLJm U5yYX.wIYS  
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

